



**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIBLIOTECONOMIA
MESTRADO PROFISSIONAL EM BIBLIOTECONOMIA**

SAMARA MATIAS DA SILVA

**ESTRATÉGIAS DE ACESSIBILIDADE ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NAS
BIBLIOTECAS ESCOLARES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO NA CIDADE DE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

JUAZEIRO DO NORTE-CE

2019

SAMARA MATIAS DA SILVA

**ESTRATÉGIAS DE ACESSIBILIDADE ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NAS
BIBLIOTECAS ESCOLARES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO NA CIDADE DE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Biblioteconomia da Universidade Federal do Cariri como requisito para obtenção do título de mestre.

Área de concentração: Biblioteconomia na sociedade contemporânea.

Linha de pesquisa: Produção, comunicação e uso da informação.

Orientador: prof. Dr. Cesar Augusto Cusin

JUAZEIRO DO NORTE- CE

2019

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação
Universidade Federal do Cariri
Sistema de Bibliotecas

S578e Silva, Samara Matias da.
Estratégias de acessibilidade às pessoas com deficiência nas bibliotecas escolares da rede estadual de ensino da cidade de Juazeiro do Norte – CE/ Samara Matias da Silva. – 2019.
108 f., il. color., enc.; 30 cm.
Inclui bibliografia (p. 76-86).

Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Cariri, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Programa de Pós-graduação em Biblioteconomia, Curso de Mestrado Profissional em Biblioteconomia, Juazeiro do Norte, 2019.

Orientação: Prof. Dr. Cesar Augusto Cusin.

1. Acessibilidade. 2. Biblioteca escolar. 3. Políticas públicas. I. Título.

CDD 027.8098131

Bibliotecário: João Bosco Dumont do Nascimento – CRB 3/1355

SAMARA MATIAS DA SILVA

**ESTRATÉGIAS DE ACESSIBILIDADE ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NAS
BIBLIOTECAS ESCOLARES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO NA CIDADE DE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Biblioteconomia da Universidade Federal do Cariri como requisito para obtenção do título de mestre.

Orientador: prof. Dr. Cesar Augusto Cusin

Aprovada em: 21/03/2019

BANCA EXAMINADORA

Professor Dr. Cesar Augusto Cusin
Faculdade Paraíso do Ceará
Orientador

Professora Dr^a. Gracy Kelli Martins
Universidade Federal do Cariri
Membro Interno

Professora Dr^a. Izabel França de Lima
Universidade Federal da Paraíba
Membro Externo

AGRADECIMENTOS

A Deus, por todas as bênçãos que me foram concedidas;
aos meus pais e aos meus irmãos, pela ajuda e apoio;
ao meu querido e amado esposo, Paulo Átila, pela força e incentivo nos momentos que mais precisei;
aos parentes e amigos; em especial, à minha amada cunhada, Edivânia, e à minha amiga, Naira Michelle, que me apoiaram e ajudaram-me a não desistir;
a Nathalia, Paulo José, Ana Célia e Laís pelo apoio e encorajamento;
ao meu orientador, Prof. Dr. Cesar Augusto Cusin, pela paciência diante das minhas dificuldades;
aos membros da banca avaliadora que aceitaram o convite e pela contribuição nesta pesquisa.
aos meus colegas de trabalho da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), Unidade Acadêmica de Serra Talhada (UAST), pela compreensão;
aos meus colegas de turma e à equipe de docentes que compõem o Programa de Pós-Graduação em Biblioteconomia (PPGB) da Universidade Federal do Cariri (UFCA).
Enfim, agradeço de coração, a todos que de alguma maneira contribuíram para realização dessa conquista.

Obrigada a todos!

“Se os meus olhos não me deixam obter informações sobre homens e eventos, sobre ideias e doutrinas, terei de encontrar outra forma”.

(LOUIS BRAILLE, [18--])

RESUMO

Aborda sobre políticas públicas e estratégias de acessibilidade direcionadas às pessoas com deficiências no âmbito das bibliotecas escolares, à luz da legislação vigente e a literatura da área. Sendo assim, o estudo tem por objeto de pesquisa as bibliotecas das escolas da rede pública estadual de ensino da cidade de Juazeiro do Norte, CE. A problemática a ser respondida nesta pesquisa, apresenta a seguinte indagação: quais são as políticas, programas e/ou estratégias utilizadas para a acessibilidade das pessoas com deficiência em bibliotecas escolares? Tendo como questionamento secundário: como são aplicados esses programas nas bibliotecas escolares da rede estadual de ensino da cidade de Juazeiro do Norte – Ceará? Dessa maneira, tem como objetivo geral: analisar a aplicabilidade das políticas públicas e programas de acessibilidade às pessoas com deficiência nas bibliotecas escolares da rede estadual de ensino da cidade de Juazeiro do Norte, CE. E, apresenta os seguintes objetivos específicos: identificar as políticas e programas voltados para a acessibilidade das pessoas com deficiência nas bibliotecas escolares da rede estadual de ensino da cidade de Juazeiro do Norte, CE; mapear e descrever as políticas ou programas de acessibilidade para pessoas com deficiência e elaborar um guia para as bibliotecas escolares da rede pública de ensino da cidade de Juazeiro do Norte - CE. Os procedimentos metodológicos empregados tipificam a pesquisa de campo como exploratória, com delineamento documental, apresentando abordagem de cunho quanti-qualitativo, tendo como técnica de pesquisa para a coleta de dados a aplicação de questionário, tanto nas Escolas supracitadas, bem como aos membros que compõem a décima nona Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (19ª CREDE), com o intuito de fazer um comparativo com que a Secretaria de Educação estabelece e a realidade observada nas escolas, de modo que seja possível compreender, através da análise documental, quais e como são aplicadas as políticas de acessibilidade nas bibliotecas escolares, e, a partir desses dados, construir um guia com estratégias para proporcionar às pessoas com deficiência acesso aos espaços e acervo dessas bibliotecas. Os resultados apontam as bibliotecas escolares da rede estadual de ensino da cidade de Juazeiro do Norte – CE, não ofertam totalmente acessibilidade, assim como as políticas de acessibilidade que contempla parcialmente algumas escolas, fato este que dificulta o atendimento às pessoas com deficiência.

Palavras-chave: Acessibilidade. Biblioteca escolar. Políticas públicas.

ABSTRACT

It addresses public policies and accessibility strategies for people with disabilities within school libraries, in the light of current legislation and area literature. Therefore, the purpose of this study is to study the libraries of schools in the state public school system in the city of Juazeiro do Norte, CE. The problem to be answered in this research is the following question: what are the policies, programs and / or strategies used for the accessibility of people with disabilities in school libraries? Having as secondary question: how are these programs applied in the school libraries of the state education network of the city of Juazeiro do Norte - Ceará? In this way, it has as general objective: to analyze the applicability of public policies and accessibility programs to people with disabilities in the school libraries of the state education network of the city of Juazeiro do Norte, CE. And, the following specific objectives: to identify the policies and programs aimed at the accessibility of people with disabilities in the school libraries of the state education network of the city of Juazeiro do Norte, CE; map and describe accessibility policies or programs for people with disabilities; and prepare a guide for the school libraries of the public school system of the city of Juazeiro do Norte - CE. The methodological procedures employed typify the research as an exploratory, with a documentary design, presenting a quantitative-qualitative approach, having as research technique for the data collection the application of questionnaire, both in the above mentioned Schools, as well as to the members that compose the tenth ninth Regional Coordination of Education Development (19th CREDE), in order to make a comparison with what the Education Department establishes and the reality observed in schools, so that it is possible to understand, through documentary analysis, what and how they are applied accessibility policies in school libraries, and building on such data a guide with strategies to give people with disabilities access to the spaces and collections of these libraries. The results point to the school libraries of the state education network of the city of Juazeiro do Norte - CE, do not offer totally accessibility, as well as accessibility policies that partially covers some schools, a fact that makes it difficult to care for people with disabilities.

Keywords: Accessibility. School's library. Public's politics.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Análise das questões 1 e 2.....	51
Gráfico 2: Tipo de deficiência nas escolas.....	52
Gráfico 3: Presença de bibliotecários nas escolas.....	55
Gráfico 4: Acessibilidade nas bibliotecas.....	57

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Programas apoiados pela Política Nacional de Educação Especial.....	34
Quadro 2: Escolas da rede estadual de ensino da cidade de Juazeiro do Norte, CE.....	44
Quadro 3: Categorização da acessibilidade em bibliotecas escolares, conforme Sasaki (2009).....	46
Quadro 4: Questionamento nº 1.....	49
Quadro 5: Questionamento nº 2.....	50
Quadro 6: Questionamentos nº 3.....	51
Quadro 7: Questionamento nº 5.....	54
Quadro 8: Questionamento nº 6.....	57
Quadro 9: Questionamento nº 7.....	59
Quadro 10: Questionamento nº 8.....	60
Quadro 11: Questionamento nº 9.....	62
Quadro 12: Questionamento nº 10.....	63
Quadro 13: Questionamento nº 1 - CREDE 19.....	65
Quadro 14: Questionamento nº 2 - CREDE 19.....	65
Quadro 15: Questionamento nº 3 - CREDE 19.....	66
Quadro 16: Questionamento nº 4 - CREDE 19.....	67
Quadro 17: Questionamento nº 5 - CREDE 19.....	67
Quadro 18: Questionamento nº 6 - CREDE 19.....	68
Quadro 19: Questionamento nº 7 - CREDE 19.....	68
Quadro 20: Questionamento nº 8 - CREDE 19.....	69

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AEE	Atendimento Educacional Especializado
AIPD	Ano Internacional das Pessoas Deficientes
APA	American Psychiatric Association
BPC	Benefício de Prestação Continuada
CAP	Centro de Apoio para Atendimento às Pessoas com Deficiência Visual
CAS	Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez
CEB	Câmara de Educação Básica
CFB	Conselho Federal de Biblioteconomia
CNE	Conselho Nacional de Educação
CONADE	Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência
CPMCHMJ	Colégio da Polícia Militar do Ceará Coronel Hervano Macêdo Junior
CREDE	Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação
DB	Decibéis
DCN	Diretrizes Curriculares Nacionais
DLLLB	Diretoria do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas
DPEE	Diretoria de Políticas de Educação Especial
DUDH	Declaração Universal dos Direitos Humanos
EC	Emenda Constitucional
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
EEEP	Escola Estadual de Educação Profissional
EEFM	Escola de Ensino Fundamental e Médio
EEM	Escola de Ensino Médio
EEMTI	Escola de Ensino Médio de Tempo Integral
FBN	Fundação Biblioteca Nacional
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FUNDEF	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério
IBC	Instituto Benjamin Constant
IFLA	International Federation of Library Associations and Institutions
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
LDBEN	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

LIBRAS	Língua Brasileira de Sinais
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social
MEC	Ministério da Educação
MINC	Ministério da Cultura
NAAH/S	Núcleos de Atividades de Altas Habilidades/ Superdotação
NEES	Núcleo de Excelência em Tecnologias Sociais
OIT	Organização Internacional do Trabalho
ONU	Organização das Nações Unidas
PAR	Planos de Ações Articuladas
PCN	Parâmetros Curriculares Nacionais
PDDE	Programa Dinheiro Direto na Escola
PDE	Plano de Desenvolvimento da Educação
PPGB	Programa de Pós-Graduação em Biblioteconomia
PNAE	Programa Nacional de Alimentação Escolar
PNBE	Programa Nacional Biblioteca da Escola
PNE	Plano Nacional de Educação
PNL	Política Nacional do Livro
PNLD	Programa Nacional do Livro Didático
PNLL	Plano Nacional de Livro e Leitura
PROLER	Programa Nacional de Incentivo à Leitura
SEC	Secretaria da Economia da Cultura
SECADI	Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão
SEDUC	Secretaria de Educação
SEESP	Secretaria de Educação Especial
SIMEC	Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle
UAST	Unidade Acadêmica de Serra Talhada
UFAL	Universidade Federal de Alagoas
UFCA	Universidade Federal do Cariri
UFRPE	Universidade Federal Rural de Pernambuco
UNESCO	United Nation Educational, Scientific and Cultural Organization

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	13
2 PERCEPÇÕES SOBRE AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	16
2.1 Panorama histórico das pessoas com deficiência	16
2.2 Tipologias	19
3 POLÍTICAS PÚBLICAS DE ACESSIBILIDADE PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	23
3.1 Políticas públicas para pessoas com deficiência: uma questão de lutas	25
3.2 Políticas públicas de acessibilidade: breves reflexões	28
4 ACESSIBILIDADE EM BIBLIOTECA ESCOLAR: LIMITAÇÕES E DESAFIOS ..	31
4.1 Política Nacional de Educação Especial	32
4.2 Políticas públicas para biblioteca escolar	39
5 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	44
6 ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DOS DADOS	49
6.1 Questionários aplicados às Escolas da rede estadual de ensino da cidade de Juazeiro do Norte - CE	49
6.2 Questionário aplicado à 19ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE 19)	65
7 CONSIDERAÇÕES FINAIS	71
REFERÊNCIAS	73
APÊNDICES	84
APÊNDICE A – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO	85
APÊNDICE B – QUESTIONÁRIO (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)	86
APÊNDICE C – QUESTIONÁRIO (ESCOLAS)	89
APÊNDICE D - PRODUTO INFORMACIONAL	72
ANEXOS	101
ANEXO A - Legislação da acessibilidade às pessoas com deficiência	102
ANEXO B – Parecer de aprovação do Comitê de Ética na Pesquisa	106

1 INTRODUÇÃO

A escola tem papel relevante no processo de preparação do aluno para a convivência em sociedade. Dentro desse processo tem-se a biblioteca escolar, que precisa ser compreendida como recurso pedagógico que pode auxiliar também na formação e educação dos alunos independente de sua condição física, mental ou social.

A biblioteca escolar é um centro de informação, de criação de ideias e conteúdo na escola, participa diretamente na formação do leitor, na criação de hábitos de leitura, assim como no auxílio para que haja frequência e uso desse ambiente.

No espaço da biblioteca, a acessibilidade é um fator primordial para que seja garantido que todos usufruam desse espaço, proporcionando o acesso ao conhecimento. Sendo assim, as pessoas com deficiência possuem múltiplas especificidades que necessitam ser consideradas na realidade das bibliotecas.

Dessa maneira, considera-se de extrema relevância a participação dos bibliotecários, assim como educadores, os quais estão atuando no ambiente da biblioteca escolar para que se mobilizem a fim de que a sociedade reconheça a biblioteca como espaço ampliador de conhecimento. A biblioteca escolar é um ambiente que precisa atender as necessidades informacionais de todos que a procura. Para atender a comunidade, o bibliotecário deve conhecer os seus usuários, saber suas necessidades, para lhes ofertar os serviços e informações adequados

Nesse sentido, apresentam-se nesta pesquisa as estratégias de acessibilidade para alunos com deficiência no contexto das bibliotecas escolares. Expõem-se algumas reflexões para a área, haja vista a necessidade de oferecer recursos que garantam o acesso à informação para o público supracitado.

A problemática a ser respondida nesta pesquisa, apresenta a seguinte indagação: quais são as políticas, programas e/ou estratégias utilizadas para a acessibilidade das pessoas com deficiência em bibliotecas escolares? Tendo como questionamento secundário: como são aplicados esses programas nas bibliotecas escolares da rede estadual de ensino da cidade de Juazeiro do Norte – Ceará?

Nessa perspectiva, foram estabelecidos o objetivo geral e os específicos:

Objetivo Geral:

Analisar a aplicabilidade das políticas públicas e programas de acessibilidade às pessoas com deficiência nas bibliotecas escolares da rede estadual de ensino da cidade de Juazeiro do Norte, CE.

Objetivos Específicos:

- a) Identificar as políticas e programas voltados para a acessibilidade das pessoas com deficiência nas bibliotecas escolares da rede estadual de ensino da cidade de Juazeiro do Norte, CE;
- b) Mapear e descrever as políticas ou programas de acessibilidade para pessoas com deficiência;
- c) Elaborar um guia para as bibliotecas escolares da rede pública de ensino da cidade de Juazeiro do Norte - CE.

O estudo justifica-se a partir de experiências vivenciadas em bibliotecas universitárias, nas quais, enquanto colaboradora, percebeu-se a dificuldade desses usuários em utilizarem os serviços da biblioteca; assim, como também, o fator de comunicação com os usuários em questão.

Destaca-se aqui, também, a pretensão em ampliar o estudo sobre a temática, haja vista que foi produzido enquanto discente do Curso de Especialização em Biblioteconomia, trabalho de conclusão com “Reflexões acerca da biblioteca escolar no contexto das políticas de acessibilidade às pessoas com deficiência”, trabalho este utilizado também na construção desta pesquisa. Nessa perspectiva, busca-se contribuir para a área com sugestões de estratégias para os profissionais que irão trabalhar com os usuários em questão.

A pesquisa está apresentada em seis seções, das quais a primeira expõe a trajetória histórica das pessoas com deficiência, assim como as tipologias, cujas cada uma possui suas peculiaridades.

Na segunda elencam-se os períodos que foram relevantes e que nortearam os direitos das pessoas com deficiência no Brasil e, que ensejaram uma atenção especial às necessidades de integração à sociedade.

Na terceira, ressalta-se a acessibilidade em biblioteca escolar a partir das discussões da política nacional de inclusão e das políticas públicas para bibliotecas escolares.

A quarta seção apresenta os procedimentos metodológicos que foram adotados na pesquisa, tratando-se de uma pesquisa documental.

A análise e discussão dos dados serão apresentadas na seção seguinte à luz da literatura da área. Após, apresenta-se o produto informacional (APÊNDICE D), cujo é um guia com informações importantes acerca da acessibilidade. Pretende-se distribuí nas bibliotecas das escolas estudadas, com intuito de norteá-las acerca das recomendações necessárias para proporcionar acessibilidade em seus espaços.

Assim, este estudo requer uma análise mais profunda na abordagem do tema e poderá colaborar para solucionar problemas encontrados na acessibilidade dos usuários/ alunos com alguma deficiência nas mencionadas bibliotecas.

2 PERCEPÇÕES SOBRE AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Muito das atitudes e comportamentos direcionadas às pessoas com deficiência é reflexo de uma longa trajetória de abandono. Assim sendo, torna-se pertinente discutir brevemente acerca do panorama histórico, assim como tipologias e característica deste público. Essa discussão possibilitará uma compreensão maior acerca da atual conjuntura das pessoas com deficiência no nosso país.

2.1 Panorama histórico das pessoas com deficiência

Consoante com a literatura da área, não se tem muitas informações acerca do tratamento para com as pessoas com deficiência durante a Idade Antiga e Média. Todavia, com a evolução da humanidade, costumes e culturas dos diferentes povos, alguns hábitos e comportamentos que eram considerados padrões na sociedade, foram evoluindo com o passar do tempo. Nota-se que, na forma de tratamento e acompanhamento das pessoas com deficiência há um avanço para com esse público.

Na sociedade greco-romana, a perfeição estética corporal era venerada. De modo que, as práticas esportivas se desenvolveram tendo como um dos objetivos a perfeição corporal. Nessas sociedades, os indivíduos eram classificados a partir da capacidade que possuíam para se dedicar a *pólis*, ou seja, a cidade estado. Eram comuns, em Esparta, cidade localizada na Grécia, crianças que nascessem com alguma deficiência serem deixadas para trás, sem receber assistência alguma.

Já em Roma, não muito diferente do que acontecia em Esparta, era o próprio pai quem tirava a vida da criança que nascesse “fisicamente diferente”. Dessa maneira, é evidente que a valorização da força física e do intelecto, deixava as pessoas com deficiência em situação de extremo abandono.

As conquistas que os chefes da *pólis* almejavam, investidas no sentido de conquistarem mais territórios, para incorporar as suas cidades estado, necessitavam de homens de pleno vigor físico e intelectual que pudessem servir as suas comunidades. Cidadãos portadores de deficiência não tinham reconhecimento nesse período. “Para os gregos, o corpo sadio deveria estar unido com a mente sadia, não se admitia a deficiência entre eles” (SCHMIDT, 2011, p. 26).

Na sociedade egípcia, o tratamento às pessoas com deficiência era um pouco diferente das anteriores, pois os egípcios demonstravam mais afetuosidade para com essas pessoas, dando-os oportunidade para trabalharem e viverem em meio à sociedade.

Evidências arqueológicas nos fazem concluir que no Egito Antigo, há mais de cinco mil anos, a pessoa com deficiência integrava-se nas diferentes e hierarquizadas classes sociais (faraó, nobres, altos funcionários, artesãos, agricultores, escravos). A arte egípcia, os afrescos, os papiros, os túmulos e as múmias estão repletos dessas revelações. Os estudos acadêmicos baseados em restos biológicos, de mais ou menos 4.500 a.C., ressaltam que as pessoas com nanismo não tinham qualquer impedimento físico para as suas ocupações e ofícios, principalmente de dançarinos e músicos (GUGEL, 2018, p.02).

Mas, foi no Império Romano, quando surge o Cristianismo e o fortalecimento do poder da igreja, que esta passou a considerar as crianças deficientes como seres que tinham alma. Nesse caso, as pessoas com algum tipo de anomalia eram protegidas pela igreja, tornando-se inviolável, assim, a prática espartana da eliminação (PESSOTTI, 1984).

Bueno (1993), no que se refere à idade média, faz menção que uma das instituições mais poderosas do continente europeu era a igreja católica, que combatia certas práticas criminosas como o infanticídio. Mas, em contrapartida com seu grande poder de persuasão, na vida das pessoas, relacionava que crianças nascidas com alguma deficiência eram consideradas transcendentais.

As anomalias carregadas por essas crianças eram vistas como fruto do pecado e consideradas demoníacas, com esse comportamento por parte da igreja católica, os sofrimentos físicos e psicológicos acometidos a essas crianças eram visíveis. Separação do seio familiar até à exposição em locais abertos ao público, eram práticas ofertadas a essas pessoas sendo ridicularizadas ao ponto de serem comparadas aos bobos da corte¹.

Cabe frisar que, foi justamente a igreja católica, responsável por perpetuar certos costumes greco-romanos e pela sobrevivência do continente em períodos de invasões bárbaras. Em linhas gerais, essa instituição, marca um ciclo de grande fortalecimento econômico, com suas conquistas territoriais, influência nas decisões políticas e jurídicas. Regras eram estabelecidas e deveriam ser cumpridas.

¹ O bufão ou bobo da corte é um ser marginal e marginalizado. Tradicionalmente ele tem deformações físicas como corcundas, um braço a menos, enormes barrigas, órgãos genitais exacerbados. São gigantes ou anões, três olhos, sete dedos. Essas deformações são como a somatização das deformações humanas interiores, das dores da humanidade [...] (BURNIER, 2009, p. 115).

Com a predominância da religião oficial em suas mãos, essa mesma detentora de tantos poderes não permitia opiniões divergentes ao que era imposto nesse período. O tribunal do santo ofício no século XVIII, foi instaurado para perseguir aqueles que eram considerados hereges. Muitos foram torturados e mortos, em nome da fé.

Destaca-se que a maioria do alto clero prendia-se às questões políticas e econômicas. Surgem integrantes da igreja com pensamento voltado às causas sociais, os monges franciscanos, por exemplo, deixaram a vida de satisfatório poder econômico para se dedicar às necessidades da população mais pobre.

Contudo, somente no renascimento, com a descoberta de novas ciências, tais como a Matemática, a Física, a Astronomia, a Medicina entre outras. Surgem pensamentos voltados ao homem como elemento de grande importância na humanidade, opondo-se, ao que vinha sendo cultuado durante a idade média, com sua visão teocêntrica.

A medicina tem um papel importante na condução e tratamento de cidadãos antes rotulados de forma negativa e desrespeitosa pela sociedade. Começam a ganhar espaço e recebem um pouco de atenção, ao invés de serem vistos como demoníacos. Agora, são diagnosticados como doentes que precisam de assistência médica.

Posto isso, passaram a classificar as doenças mentais por hipótese causal, tais como: *lunatici*, que passa a ser a alteração de comportamento causada pelo movimento dos astros; *insani*, denominação dada para as alterações hereditárias ou congênitas, *vesani*, a qual caracterizava como a privação de sentidos por alimentos ruins e/ou excesso de bebidas alcoólicas e *melancholia* relacionada ao vício intenso por deterioração moral. Também propôs que, para doenças mentais, fosse feito tratamento mental, este constituído por aconselhamento e similares (SAMPAIO, 1998).

Durante a Idade Moderna, no século XVIII, foi elaborado um recurso para a educação de pessoas com deficiência auditiva, por meio de sinais. Esse recurso foi produzido com base no código criado para instruir as pessoas surdas a escreverem e lerem. Contudo, a sociedade acreditava que as pessoas com a deficiência supracitada não possuíam capacidade de aprender (GUGEL, 2018).

Apenas no século XIX, foi que as pessoas com deficiência começaram a ser tratadas de forma mais humana, é neste momento que surgem as primeiras entidades com objetivo de analisar as dificuldades das pessoas com deficiência. E, apesar do preconceito da sociedade na

época, nesse mesmo período é elaborado o sistema de escrita padrão - BRAILLE² - utilizado pelas pessoas cegas atualmente.

Os primeiros manicômios surgiram no século XIX e tinham por objetivo manter isoladas as pessoas com deficiência. Com o capitalismo em ascensão, surgem novas especialidades médicas, das quais passaram a legitimar ao profissional psiquiatra o controle total sobre o doente.

“No século XX, as instituições se consolidam tomando proporções maiores e, conseqüentemente, se expandindo para todos os países e hoje existem várias organizações voltadas somente para dar assistência e defender os direitos das pessoas com deficiência” (SILVA, 2013). Com o progresso das leis nacionais e internacionais, tem-se uma contribuição positiva para dar elegibilidade aos direitos das pessoas com deficiência.

2.2 Tipologias

As várias deficiências agrupam-se em cinco conjuntos distintos, tais como deficiência auditiva, física, visual, mental e múltipla (BRASIL, 2004). Torna-se pertinente, então, apresentar-se as tipologias, bem como a caracterização deste público.

A **deficiência auditiva** é identificada pela perda total ou parcial da capacidade de ouvir. A deficiência auditiva é a “perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz” (BRASIL, 2004).

A surdez é uma alteração no sistema auditivo ou nas vias auditivas que ocasiona a redução ou impedimento do acesso aos estímulos sonoros. Essa alteração dependerá da localização da perda que pode ser no ouvido médio, interno, unilateral, bilateral entre outros ou do momento da perda se foi antes ou depois da aquisição da linguagem, o que recebe o nome de surdez pré ou pós-lingüística e da intensidade da perda, cuja poderá ser leve, moderada, severa ou profunda (NUNES et al, 2015).

A perda da audição se distingue pelo tipo e grau da deficiência. Sendo assim, quanto as suas tipologias tem-se a condutiva, neurosensorial ou mista (LOPES FILHO, 1994).

Perda auditiva condutiva é ocasionada em virtude de problemas no ouvido externo, problemas estes que impedem que o som atinja ao ouvido interno. Todavia, é temporária. E o

² O sistema Braille de escrita e leitura foi criado há cerca de 200 anos na França. No Brasil, chegou por meio de José Álvares de Azevedo, que aprendeu a técnica ainda criança e se dedicou a disseminá-la, com apoio do Imperial Instituto de Meninos Cegos, hoje Instituto Benjamin Constant (IBC), no Rio de Janeiro (BRASIL, 2018).

tratamento pode ser através de intervenção cirúrgica, medicamentos ou de forma permanente. A perda auditiva condutiva apresenta grau leve ou moderado (SILVA, 2013).

A neurossensorial é caracterizada por um problema que afeta o ouvido interno e em consequência o som não consegue chegar ao cérebro. Para essa situação, normalmente a perda é permanente podendo ser minimizada com uso de aparelhos ou implantes, mediante o grau, cujo pode ser leve, moderada, severa ou profunda.

“A perda auditiva mista é caracterizada pelo fato de possuir a combinação das duas citadas anteriormente, tendo como opções de tratamento: medicamentos, cirurgias, aparelhos auditivos ou implantes” (SILVA, 2013, p. 21).

Percebe-se que o diagnóstico para a deficiência auditiva advém de causas desconhecidas ou estão normalmente relacionadas às doenças hereditárias, rubéola materna ou meningite.

Nessa perspectiva, para se estabelecer o processo de comunicação entre pessoas surdas foi desenvolvida a Língua de Sinais, a qual chegou ao Brasil através dos Franceses e que, posteriormente, foi reconhecida oficialmente como a forma de expressão e comunicação entre a comunidade surda. No Brasil, denominou-se como linguagem Língua Brasileira de Sinais (Libras), que passou a ser imprescindível para a educação e o desenvolvimento da pessoa surda.

No que se refere à **deficiência física**, o decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, traz a definição para deficiência física como sendo:

Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (BRASIL, 2004).

O Ministério da Educação (2004) apresenta a deficiência física como diversas condições motoras que afetam a mobilidade, a coordenação motora geral e da fala, em virtude de lesões neurológicas, neuromusculares, ortopédicas, ou más formações congênitas ou adquiridas. Dessa maneira, percebe-se que o comprometimento da função física apresenta-se de formas diversas, o que torna pertinente compreender as suas peculiaridades.

No que tange à **deficiência visual**, o Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 a define como:

cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (BRASIL, 2004).

As pessoas com essa deficiência (cegueira) utilizam-se dos seus outros sentidos para comunicar-se, como o tato e a audição. Sendo assim, utilizam-se do Método Braille³. Já para aqueles que possuem baixa visão são utilizados recursos ópticos (lentes de aumento, óculos, lupas entre outros recursos) para fins de melhorar a sua capacidade visual.

No caso da **deficiência intelectual ou mental**, caracteriza-se pelo

funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1. Comunicação;
2. Cuidado pessoal;
3. Habilidades sociais;
4. Utilização dos recursos da comunidade;
5. Saúde e segurança;
6. Habilidades acadêmicas;
7. Lazer;
8. Trabalho (BRASIL, 2004).

De acordo com (APA, 2002, p.75) *apud* Fernandes e Aguiar (2010, p. 01-02) o diagnóstico é definido a partir dos seguintes critérios:

Início do quadro clínico antes de 18 anos de idade; função intelectual significativamente abaixo da média, demonstrada por um quociente de inteligência igual ou menor que 70; e deficiência nas habilidades adaptativas em pelo menos duas das seguintes áreas: comunicação, autocuidados, habilidades sociais/interpessoais, auto-orientação, rendimento escolar, trabalho, lazer, saúde e segurança.

Dessa maneira, o seu grau pode ser considerado leve, moderado, grave e/ou profunda.

Já o que caracteriza a **deficiência múltipla** é o fato de a pessoa possuir, concomitantemente, mais de uma deficiência.

³ O método Braille foi desenvolvido pelo francês Louis Braille, que perdeu a visão quando tinha apenas três anos. Em 1827, aos dezoito anos, Louis descobriu um jeito de modificar a realidade dos cegos. Braille ouviu falar de um sistema de pontos e buracos inventado por um oficial para ler mensagens durante a noite, em lugares onde não se podia acender a luz. Assim, ele adaptou o método para a realidade dos cegos, com pontos em relevo (de modo que eles pudessem ser sentidos pela ponta dos dedos). Nascia assim, o método Braille, no ano de 1929 (SIQUEIRA, 2010, p. 15).

Portanto, as pessoas com qualquer tipo de deficiência, independente de limitação física, sensorial ou cognitiva são sujeitos que possuem necessidades como qualquer outro, seja de convivência e/ou interação, aprendizagem, lazer, enfim são indivíduos com dificuldades que podem ser superadas. Sendo assim, é pertinente agora, refletir acerca dos seus direitos, bem como as políticas públicas, que são direcionadas para o público em estudo.

3 POLÍTICAS PÚBLICAS DE ACESSIBILIDADE PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Elencam-se, aqui, os períodos relevantes que nortearam os direitos das pessoas com deficiência no Brasil e, de forma breve, traz os principais eventos em nível mundial que ensejaram uma atenção especial à pessoa com deficiência e suas necessidades de integração à sociedade.

Até meados de 1940, a política de segregação e a visão de que a pessoa com deficiência era inválida era a forma de tratamento destinada a estas pessoas. Em 1948 a Organização das Nações Unidas (ONU) reconhece, reafirma e estabelece que todo ser humano é digno de direitos iguais e inalienáveis, abrindo caminho para criação de um ambiente mundial de respeito aos direitos e liberdades de qualquer pessoa, sem discriminações de qualquer natureza através da proclamação da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), cuja apresenta que,

art. 2º. Todos os seres humanos podem invocar os direitos e as liberdades proclamados na presente Declaração, sem distinção alguma, nomeadamente de raça, de cor, de sexo, de língua, de religião, de opinião política ou outra, de origem nacional ou social, de fortuna, de nascimento ou de qualquer outra condição. Além disso, não será feita nenhuma distinção fundada no estatuto político, jurídico ou internacional do país ou do território da naturalidade da pessoa, seja esse país ou território independente, sob tutela, autônomo ou sujeito a alguma limitação de soberania (DUDH, 1948, p. 01).

Já por volta de 1960, às ações voltadas para pessoas com deficiência ganham um caráter de integração. No mundo a fora há uma crescente politização do tema, levando a uma maior organização de pessoas em defesa de temas como acessibilidade, educação e trabalho. O que se tem, a partir daí, é uma maior visibilidade para a questão, impulsionando um movimento de adaptação de pessoas com deficiência ao meio social.

Em 1975, a ONU destaca e dá mais relevância ao tema com a Declaração dos Direitos das pessoas deficientes, fazendo a definição ao termo “pessoas deficientes” como sendo “qualquer pessoa incapaz de satisfazer por si própria, no todo ou em parte, as necessidades de uma vida normal individual e/ou social, em resultado de deficiência, congênita ou não, nas suas faculdades físicas ou mentais”.

No âmbito internacional, a década de 1980 foi considerada a “Década internacional das Pessoas Deficientes (AIPD)⁴, o ano de 1981, foi escolhido pela ONU, em assembleia, como o “Ano internacional das Pessoas com Deficiência”, através da Resolução 31/123 de 19 de dezembro de 1976, estabeleceram objetivos principais, dentre os quais se destaca aqui o de “promover todos os esforços, nacionais e internacionais, para proporcionar aos deficientes assistências adequadas, treinamentos, cuidadosa orientação, oportunidades para trabalho compatível e assegurar a sua plena integração na sociedade”.

Compreende-se, então, que o mundo começa a organizar esforços no sentido de superar a visão que vigorava a respeito da pessoa com deficiência. A convenção 159 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) de 1990 é uma demonstração clara desta mudança.

O documento recomenda que os países membros entendam a “readaptação profissional” como uma estratégia de integração ou reinserção de pessoas com deficiência à sociedade por meio do trabalho.

Vale ressaltar que o Brasil é signatário deste acordo e, como tal, assumiu em 1990 o compromisso de adotar medidas positivas que favoreçam a efetivação da Convenção 159.

Ainda em nível internacional, durante os anos 1990, encontram-se outros importantes acontecimentos que fortaleceram profundamente os movimentos em prol da construção de uma sociedade mais acessível e consciente.

Ressalta-se também, dentre os principais eventos: a fixação do dia 3 de dezembro como dia Internacional da Pessoa com Deficiência, em 1992; a Declaração de Salamanca em 1994, abordando sobre a Educação Especial; o Tratado de Amsterdã de 1997, que criou oportunidades de entrada e permanência de pessoas com deficiência no mercado de trabalho da União Europeia e, em 1999, a Convenção da Guatemala, que estabeleceu como objetivo principal a eliminação de toda e qualquer forma de discriminação contra pessoas com deficiência.

Dessa maneira, viu-se que a segregação e a ausência total de direitos foram marcantes na trajetória de garantias às pessoas com deficiência, e que hoje vêm sendo conquistados através de muita luta.

⁴ Com o lema “Participação Plena e Igualdade”, o AIPD é considerado um marco no movimento das pessoas com deficiência. Serviu para que as entidades das pessoas com deficiência, com a cobertura da mídia, levassem até a sociedade suas reivindicações. Simultaneamente, através de eventos com centenas de participantes, os militantes lançaram suas estratégias de ação e seus objetivos para o futuro. O movimento social das pessoas com deficiência soube aproveitar a atenção que as esferas governamentais, empresarial e a mídia concederam ao tema proposto pela ONU para o ano de 1981(SÃO PAULO, 2011).

3.1 Políticas públicas para pessoas com deficiência: uma questão de lutas

Foi através da luta e da organização que as pessoas com deficiência conheceram nos últimos anos, no Brasil e no mundo, importantes avanços no reconhecimento de seus direitos e na ampliação dos espaços de participação. As políticas públicas de inclusão de pessoas com deficiência são resultados desta luta.

No Brasil, a Constituição Federal de 1988 inaugurou um novo cenário político no qual a dignidade da pessoa humana aparece como fundamento e a promoção do bem de todos figura como princípio. Logo, as bases constitucionais já sinalizam para adoção de programas, planos e políticas orientados para a diminuição das desigualdades sociais, a não discriminação e a valorização da diversidade humana.

Analisando a literalidade dos eventos sociopolíticos das pessoas com deficiência em prol de garantias de direitos, torna-se relevante apresentar as definições acerca de políticas públicas.

As políticas públicas são definidas como instrumentos de ação para atingir objetivos de interesse comum e bem-estar geral; em matérias que, por sua natureza e abrangência, são consideradas questões de interesse social e público, situação que as conota como questões políticas, com marcos de ação que servem para a tomada de decisões, o estabelecimento de prioridades e a alocação de recursos. Mas nas políticas públicas o Estado não é o único ator, ao contrário, a sociedade assume diferentes formas de relacionamento e intervenção, a fim de assegurar que a administração pública faça uma rota institucional e gerencial para administrar gastos e assuntos públicos em consulta com a sociedade civil (JARAMILLO, 2006, p. 36, tradução nossa).

A definição que Jaramillo (2006) faz não é muito diferente do que os autores da área aqui no Brasil apresentam. Para o autor, as políticas públicas são definidas como instrumentos de ação para alcançar objetivos e interesses comuns para o bem geral da sociedade.

As políticas públicas tratam da gestão dos problemas e das demandas coletivas através da utilização de metodologias que identificam as prioridades, de modo que racionaliza a aplicação de investimentos e utiliza o planejamento como forma de se atingir os objetivos e metas predefinidos.

Autores abordam acerca das tipologias das políticas públicas, as quais são as seguintes: política social, política macroeconômica, política administrativa e política específica ou setorial (DIAS; MATOS, 2012).

Assim, Momma; Cardoso e Bryan (2009) abrangem políticas públicas como ações ligadas à decisões, formulação de agendas, pessoas participando dos diálogos e movimento de disputa constante entre projetos específicos direcionados à sociedade.

Todavia, é necessária uma reflexão mais profunda, considerando que as políticas públicas são ações do governo direcionadas a solucionar problemas que afligem a sociedade.

As políticas públicas, nesse sentido, devem ser compreendidas como as ações que buscam dar executoriedade à lei, ou seja, aquelas ações voltadas para a concretização da ordem social, que visam à realização dos objetivos da República, a partir da existência de leis decorrentes dos ditames constitucionais (FRISCHEISEN, 2000, p. 80).

A política pública é, no entendimento de Frischeisen, o modo de concretização da lei, ou seja, é colocar em prática aquilo que está no papel.

A política pública pode ser interpretada também como intervenção que o governo realiza para fins de contemplem às pretensões do Estado, mas de modo que beneficie a sociedade. “O governo, dado uso das atribuições que lhe são conferidas, deve representar e atender os anseios do Estado, pensando estrategicamente e agindo de modo planejado para o bem público. Esta intervenção ocorre por meio de políticas públicas” (SILVA; BASSI 2012, p. 17).

Sendo assim, tais intervenções ou ações só serão possíveis se as suas aplicações contarem com a participação dos atores sociais, que são imprescindíveis para que a política seja implementada e atinja aos objetivos propostos. “Assim, a política pública envolve vários atores e níveis de decisão, embora seja materializada nos governos, e não necessariamente se restringe a participantes formais, já que os informais são também importantes” (SILVA; BASSI, 2012, p. 21).

As políticas públicas específicas para as pessoas com deficiência nas últimas décadas, experimentaram importantes avanços ao considerar a necessidade da articulação e diálogo entre governo, sociedade civil e agentes institucionais, na busca de melhorias na formulação e implementação de políticas em prol desse grupo que, há muito tempo, sofre com a marginalização.

A observação das diferentes concepções sobre políticas públicas leva ao entendimento de que estas políticas apresentam dois vieses: um político e um administrativo.

O primeiro relaciona-se com a capacidade de organização e poder de influência de certos grupos, dado que a ideia de escolhas é bem marcante na concepção das políticas públicas. Serão beneficiados aqueles grupos que melhor se organizarem, dando maior

visibilidade política às suas causas. O segundo é o viés administrativo, que está ligado às fases de planejamento, organização e controle.

A primeira política direcionada especificamente para a pessoa com deficiência foi criada em 1989, atendendo uma demanda internacional pela positivação dos direitos desse grupo. Essa política buscava como o próprio nome revela a integração da pessoa com deficiência à sociedade, foi a publicação da Lei nº 7.853 de 24 de outubro de 1989 - Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (BRASIL, 1989).

A nomenclatura “portadora”⁵ demonstra conhecimento incipiente a respeito da questão pessoa com deficiência. É considerada uma política compensatória no sentido de que considera e viabiliza a necessidade de ajudas técnicas na superação de “limitações funcionais, motoras, sensoriais e mentais” que contribuam para a integração da pessoa com deficiência à comunidade.

A Política Nacional de Integração da Pessoa Portadora de Deficiência é recebida com ânimo pelos grupos que ela afeta por assegurar-lhes direitos relevantes ao seu bem-estar, criando a imposição jurídica de assistência integral para possibilitar a plena inclusão social.

O decreto nº 3. 298, de 20 de dezembro de 1999 (BRASIL, 1999) regulamentou a Lei nº 7.853 de 24 de outubro de 1989 (BRASIL, 1989), ou seja, dez anos depois de sua promulgação. Uma das inovações do decreto foi a criação do Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência (CONADE), que materializa a participação efetiva das pessoas com deficiência na criação dessas políticas, conseguindo assim aproximar os objetivos dos programas e planos à realidade dos seus destinatários. O resultado foi o avanço no atendimento das demandas por saúde, emprego, acessibilidade, entre outros.

O objetivo primordial desse conselho é garantir a descentralização e a participação nas decisões direcionadas para as pessoas com deficiência, assegurando que todas as regiões do país tenham voz e vez na formulação dessas políticas. É ainda de responsabilidade de o conselho propor estudos e campanhas com vistas à eliminação de discriminações e preconceitos.

O CONADE passa a atuar com maior efetividade a partir dos anos 2000, fortalecido pela realização das Conferências Nacionais sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, ocorrido em 2006, 2008 e 2012.

⁵ A alteração do termo portador para pessoa com deficiência, foi publicada na Portaria de Nº 2.344 de 3 de novembro de 2010, da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Essa portaria oficializa o uso do termo Pessoa com deficiência (BRASIL, 2010).

As conferências citadas alavancaram o debate democrático entre governo e sociedade, constituindo-se em espaços de lutas por direitos e de acompanhamento e controle das políticas públicas. Sendo assim, as ações e programas são discutidos, acompanhados e avaliados. Desse espaço democrático surgem novas deliberações em busca da construção de uma sociedade mais justa e menos excludente.

Dessa maneira, é imprescindível fazer alusão ao Plano Viver sem Limite, lançado através do Decreto nº 7.612 de 17 de novembro de 2011 pelo Governo Federal, com a finalidade de promover o exercício pleno e equitativo dos direitos das pessoas com deficiência. O plano prevê a criação de programas e intensificação dos já existentes, sendo organizado nos seguintes eixos: “I - Acesso à educação; II - Inclusão social; III - Atenção à saúde; IV - Acessibilidade” (BRASIL, 2011).

A qualidade de vida da pessoa com deficiência é entendida nesse plano numa perspectiva holística, visando a qualidade das ações. O plano viabilizou entre outras ações o investimento em linhas de crédito para financiamento de bens ou serviços de tecnologia assistiva para melhorar a vida de pessoas com deficiência e daqueles que convivem com elas.

A formulação de políticas públicas para pessoas com deficiência no Brasil assumiu por muito tempo um caráter assistencialista, pois eram concebidas sem a participação daqueles que representavam essas pessoas.

O resultado foi o investimento em programas e planos que, ao invés de superar, contribuiu para o aprofundamento do preconceito e da discriminação das pessoas com deficiência, como por exemplo, a Lei nº 8. 213 de 24 de julho de 1991 (BRASIL, 1991) - Lei de cotas, a qual impôs a obrigação de contratar, mas não despertou o interesse no empregador de selecionar a pessoa com deficiência por seu potencial profissional.

Existe ainda um longo caminho a trilhar na superação das desigualdades quando tratamos de pessoas com deficiência. No entanto, é impossível negar os avanços e conquistas no âmbito do direito, refletindo assim na vida dessas pessoas de forma global.

3.2 Políticas públicas de acessibilidade: breves reflexões

Hodiernamente as discussões acerca de políticas públicas e de acessibilidade ganharam ênfase nas discussões locais, regionais e nacionais, de modo que estão tornando-se áreas emergentes.

A legislação brasileira direcionada às pessoas com deficiência permite um leque de possibilidade. Todavia, será delimitado, especificamente no que concerne às leis acerca da acessibilidade às pessoas com deficiência (ANEXO A).

De acordo com a legislação consultada, foram estabelecidos as normas gerais e critérios essenciais à promoção da acessibilidade para as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Apresentam a definição da acessibilidade como sendo a possibilidade e condição de alcance para utilizar, com segurança e autonomia, os espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência (BRASIL, 2015). Com isso, reforçam-se a importância dos mecanismos legais para empoderar os direitos de acessibilidade às pessoas com deficiência.

Ainda acerca das políticas públicas de acessibilidade Bernardes (2016), acrescenta que se caracteriza em promover mudanças no ambiente, nos equipamentos e instalações para que estes possibilitem o acesso a todos. Chamando atenção para o fato de que por mais que o ambiente esteja plenamente acessível para as pessoas com deficiência, o obstáculo não deve ser ignorado.

Nesse sentido, as políticas públicas direcionadas às pessoas com deficiência precisam contemplar ambos os seguintes aspectos: o impedimento manifestado no corpo e a necessidade de alterações nas estruturas sociais.

No que tange as barreiras, a legislação brasileira as classifica da seguinte maneira:

- a) **barreiras urbanísticas:** as existentes nas vias e nos espaços públicos e privados abertos ao público ou de uso coletivo;
- b) **barreiras arquitetônicas:** as existentes nos edifícios públicos e privados;
- c) **barreiras nos transportes:** as existentes nos sistemas e meios de transportes;
- d) **barreiras nas comunicações e na informação:** qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens e de informações por intermédio de sistemas de comunicação e de tecnologia da informação;
- e) **barreiras atitudinais:** atitudes ou comportamentos que impeçam ou prejudiquem a participação social da pessoa com deficiência em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas;
- f) **barreiras tecnológicas:** as que dificultam ou impedem o acesso da pessoa com deficiência às tecnologias (BRASIL, 2015, p. 01).

Diante das informações apresentadas acima, pode-se afirmar que políticas públicas de acessibilidade demandam de um amplo conhecimento interdisciplinar para que possa entender e coloca-la em prática, haja vista que a sua aplicação demanda, inicialmente de planejamento e após a sua implementação é necessário avalia-la para fins de alcançar aos objetivos propostos.

A acessibilidade está ligada também a mudanças de atitudes e comportamentos por parte da sociedade para sejam diminuídos os efeitos negativos dos obstáculos que encontram na sua jornada diariamente.

As discussões e asseios pelos atores sociais envolvidos foram determinantes para que fossem fortalecidas as organizações e instituições que lutam por esse público assim como a execução da legislação vigente.

Assim, as leis e políticas direcionadas à acessibilidade das pessoas com deficiência possibilitam dar-lhes certa autonomia, todavia o grande desafio, talvez seja o reconhecimento da sociedade para que se promova de forma efetiva a garantia de seus direitos, enquanto cidadão.

Portanto, a legislação em termos de acessibilidade avançou consideravelmente, todavia, torna de extrema relevância a participação da comunidade, o reconhecimento das empresas e o respeito às leis/legislação também exigem uma “educação” para melhor compreensão sobre o assunto. Assim como a atuação do judiciário para que sejam respeitados e assegurados os direitos desse público que há anos são vistos como vulneráveis.

4 ACESSIBILIDADE EM BIBLIOTECA ESCOLAR: LIMITAÇÕES E DESAFIOS

O sistema educacional brasileiro, atualmente, perpassa por mudanças ao passo que a acessibilidade ganha espaço nas discussões em termos de políticas públicas para pessoas com deficiência direcionadas às escolas.

Nesse contexto, têm-se o espaço da biblioteca escolar, cuja em âmbito de acessibilidade têm crescido as pesquisas e discussões acerca da temática em questão.

A história da educação no Brasil é marcada por três momentos distintos. Conforme Gadotti (2001), no período que compreende de 1500 até 1930, a educação era de forma tradicional, privada, predominantemente religiosa e centrada na autoridade do educador. Entre 1930 e 1964, surgem o ensino público e as ideias e métodos mais liberais que focavam a criança. Já a partir de 1964 e, durante os vinte anos ulteriores, houve uma tendência bastante tecnicista na educação e no ensinar, período este marcado pelo poder dos governos militares. Após esse momento, a educação e o ensino brasileiros buscam por novas diretrizes que acompanhem o estado de democracia vigente.

A educação, atualmente, segundo Gadotti (2001), e pelo que é verificado no portal do Ministério da Educação, divide-se em dois níveis: a educação básica, que abrange a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio; e a educação superior.

No âmbito das políticas públicas pensadas para pessoas com deficiência, foca-se agora o eixo da acessibilidade na área da educação, pois se entende que é de extrema importância o fomento dessas duas áreas para possibilitar que pessoas com deficiência desenvolvam seus potenciais e se tornem protagonistas e não figurantes na sociedade.

Sasaki (2009) *apud* Silva (2013) aborda a acessibilidade como sendo a facilidade de acesso às pessoas com deficiência sem nenhum tipo de obstáculo. O autor apresenta seis tipos de acessibilidade, cujas são apresentadas abaixo para redimensionar os tipos de acessibilidade que a biblioteca escolar poderá possuir, são elas:

Acessibilidade Arquitetônica – sem barreiras físicas nos ambientes;

Acessibilidade Comunicacional – sem barreiras na comunicação interpessoal, escrita e virtual;

Acessibilidade Metodológica – sem barreiras nos métodos e técnicas de estudo, de trabalho, de ação comunitária;

Acessibilidade Instrumental – sem barreiras nos instrumentos e utensílios de estudos, de trabalho, de atividades da vida diária e de lazer, esporte e educação;

Acessibilidade Programática – sem barreiras invisíveis embutidas em políticas públicas, regulamentos e normas;

Acessibilidade Atitudinal – resultado de programas e práticas de sensibilização e de conscientização das pessoas e da convivência na diversidade humana, ou seja, sem preconceitos, estigmas, estereótipos e discriminações.

Nessa perspectiva, será discutido a seguir como as políticas públicas direcionadas para a educação têm avançado em seus objetivos. Analisar-se-á, após, como os programas e ações expostos no plano são postos em prática na rede de ensino estadual e como a biblioteca contribui para a efetivação dessas ações, já que o objeto de estudo desta pesquisa é a biblioteca escolar.

4.1 Política Nacional de Educação Especial

No Brasil, a política educacional atual, garante um sistema educacional inclusivo, independente do nível de ensino. Essa garantia foi uma conquista advinda de muita luta nas últimas décadas.

Do ponto de vista de Antunes (2009, p. 31): “a educação escolar, pode ser entendida como prática social intencional, que tem como finalidade a transmissão e apropriação da cultura construída historicamente pela humanidade”.

O acesso à educação permite a matrícula compulsória em cursos regulares de estabelecimentos públicos e particulares de pessoas com deficiência capazes de se integrar na rede regular de ensino (BRASIL, 1999).

A organização do sistema de educação no Brasil teve início em meados da década de 90. Período este que houve uma maior ampliação legal na área, como:

- A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (DOU de 05/10/1988 (nº 191-A, Seção I, pág. 1)) (BRASIL, 1988);
- O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) de 13 de julho de 1990 (BRASIL, 1990);
- Publicação da Política Nacional da Educação Especial, em 1994.
- A Emenda Constitucional nº 14 (EC-14) de 12 de setembro de 1996 que trata do Financiamento da Educação para o Ensino Fundamental (BRASIL, 1996);
- A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 (BRASIL, 1996);

- A Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF) (BRASIL, 1996);
- Os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) para o Ensino Fundamental e Médio, publicado no ano de 2000;
- Lei 10.172, de 09 de janeiro de 2001, a qual aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) (BRASIL, 2001);
- A Lei nº 10.436/02 reconhece a Língua Brasileira de Sinais;
- A Portaria nº 2.678/02 do MEC “aprova diretrizes e normas para o uso, o ensino, a produção e a difusão do sistema Braille em todas as modalidades de ensino, compreendendo o projeto da Grafia Braille para a Língua Portuguesa e a recomendação para o seu uso em todo território nacional” (MEC, 2008, p. 4);
- Programa Educação Inclusiva, em 2004;
- O Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (BRASIL, 2004);
- A Lei 11.274 de 06 de fevereiro de 2006, que altera a redação dos artigos 29, 30, 32 e 87 da LDBEN publicada pela Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996; que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispendo sobre a duração de nove anos para o Ensino Fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos seis anos de idade (BRASIL, 2006).
- Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), 2007;
- As Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) destinadas para o Ensino Fundamental e Médio e Educação Superior, publicada em 2013;
- O Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, que aborda sobre a Educação Superior (BRASIL, 2017);

Atualmente, a educação básica é norteada pelos seguintes documentos: a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (BRASIL, 1996), as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e o Plano Nacional de Educação - período de 2014 a 2024 - Lei nº 13.005/2014 (BRASIL, 2014). Outros documentos fundamentais são a Constituição da República Federativa do Brasil e o Estatuto da Criança e do Adolescente (MEC, 2019).

Hermida (2007, p. 48) *apud* (SILVA, 2013, p. 34) aponta que:

Uma vasta legislação procura garantir o direito à educação no Brasil contemporâneo. Do ponto de vista histórico, a legislação elaborada tem como ponto de partida as produções e discussões desencadeadas quando da realização da Assembleia Nacional Constituinte de 1987/88, ocasião na qual a sociedade civil e política se mobilizaram para discutir o que seria o conteúdo da futura Constituição Federal. Através da elaboração de propostas, a sociedade civil procurou construir coletivamente uma nova institucionalidade jurídica, política e social através de um processo de abertura de baixo para cima. Essa nova institucionalidade atingiu os partidos políticos e contribuiu para o desencadeamento de um processo de socialização do poder político que trouxe, no seu bojo, o surgimento e o debate de propostas para a reestruturação do sistema educacional, assim que o país retomou suas tradições democráticas. Com a aprovação da Constituição Federal de 1988 ficou configurada uma nova conjuntura, que permitiu a construção de uma nova ordem legal e pedagógica para a educação nacional.

Analisando a literatura da área acerca da reestruturação do sistema educacional em termos da educação inclusiva, as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, estabelecem que: “Os sistemas de ensino devem matricular todos os alunos, cabendo às escolas organizarem-se para o atendimento aos educandos com necessidades educacionais especiais, assegurando as condições necessárias para uma educação de qualidade para todos” (BRASIL, 2001).

Segundo a Declaração de Salamanca (1994) para que a educação inclusiva aconteça é necessário que os sistemas educacionais considerem que a diversidade é normal e que a aprendizagem seja adaptada mediante as necessidades das crianças.

A Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI) apresentam os principais programas e ações desenvolvidos pela Diretoria de Políticas de Educação Especial (DPEE), com intuito de promover acesso à educação reduzindo as desigualdades educacionais, com equidade e respeito às diferenças. São apresentados a seguir os programas:

Quadro 1: Programas apoiados pela Política Nacional de Educação Especial

(continuação)

PROGRAMA	DESCRIÇÃO
<p>Programa de Formação Continuada de Professores na Educação Especial</p>	<p>Tem como objetivo apoiar a escolarização dos estudantes público da Educação Especial. Essa ação é implementada em parceria com as Instituições Públicas de Ensino Superior na modalidade presencial e a distância. Ainda, o Programa de Formação Continuada para Educação Especial, por intermédio do Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle SIMEC/PAR, presta apoio técnico e</p>

	financeiro a Estados e Municípios para a elaboração e execução de formação continuada de gestores e professores que atuam no atendimento educacional especializado, de acordo com a demanda requerida pelos partícipes, visando ao desenvolvimento de práticas pedagógicas voltadas ao público da educação especial.
Programa Escola Acessível	Por meio do PDDE Escola Acessível/PDDE interativo é realizada a adesão das escolas e as análises dos planos de atendimento de forma sistemática e constante, considerando que a análise é realizada mediante o recebimento dos planos enviados pelas secretarias de educação.
Programa de Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais	Espaço organizado nas escolas para desenvolver o atendimento educacional especializado – AEE. Houve atualização dos itens a serem adquiridos pelos sistemas de ensino, de acordo com a etapa e as demandas da escola, considerando o novo modelo de compras governamental.
Programa do Livro acessível, componente do Programa Nacional do Livro Didático-PNLD	Tem por finalidade a distribuição de livros em formato acessível para os estudantes público da educação especial
Transporte Escolar Acessível	O Ministério da Educação apoia técnica e financeiramente os municípios, para aquisição de veículos acessíveis para o transporte escolar, no âmbito do Programa Caminho da Escola, visando o acesso e a permanência das pessoas com deficiência, na escola. Nessa ação são priorizados os municípios com maior número de Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada - BPC, com deficiência, em idade escolar obrigatória, fora da escola.
BPC na escola	Ação interministerial que realiza a busca ativa de beneficiários do BPC fora da escola. O pareamento de dados realizado anualmente pelo MEC entre o banco de dados do censo escolar MEC/INEP e banco de dados do MDS, orientam as ações para a busca ativa.
Centros públicos de referência	Os CAPs, CAS e NAAHS são referências para a educação de estudantes com deficiência visual, deficiência auditiva/surdez e altas habilidades/superdotação. Apoiam a formação de professores, o AEE e a produção de material didático e pedagógico (MEC, 2018).

Fonte: Elaborado pela autora.

Esses programas, apoiados pela Política Nacional de Educação Especial objetivam o acesso, a participação e a aprendizagem dos alunos com deficiência, transtornos do espectro autista e altas habilidades/superdotação nas escolas regulares e efetiva-se por meio de

programas e ações desenvolvidos pela Diretoria de Políticas de Educação Especial com parcerias intersetoriais e interministeriais (MEC, 2018).

Na perspectiva de educação inclusiva, o MEC/SECADI apresentou, em 2008, a Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva, cuja “acompanha os avanços do conhecimento e das lutas sociais, visando constituir políticas públicas promotoras de uma educação de qualidade para todos os estudantes” (BRASIL, 2008, p. 01).

Vale ressaltar que no ano de 2018 houveram encontros e audiência pública entre secretarias e órgãos vinculados ao MEC e representantes do Conselho Nacional de Educação (CNE) para discutirem a proposta de atualização da Política, a qual foi avaliada por consulta pública e a versão final do documento será enviada para o CNE para transformar em Resolução após as revisões.

A partir de uma demanda gerada pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI/MEC), o Núcleo de Excelência em Tecnologias Sociais (NEES), grupo de pesquisa da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) foi convidado para desenvolver a plataforma que está ativa para a Consulta Pública sobre a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e ao Longo da Vida (PNEE). O NEES desenvolveu e entregou à comunidade uma plataforma para coleta de dados com foco especial na acessibilidade. A plataforma de Consulta Pública apresenta em Libras toda a íntegra da PNEE com tradução total de seu objeto e dos tópicos passíveis de receber contribuições (MEC, 2019, p. 01).

A primeira atualização da PNEE ocorreu no ano de 2008, todavia, esta é a primeira atualização que acontece em colaboração com a comunidade, tornando assim mais um ganho para a sociedade e para os atores sociais envolvidos.

De acordo com (BRASIL, 2001), que estabelece diretrizes nacionais para a educação especial na educação básica, os sistemas de ensino, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, Lei da Acessibilidade (BRASIL, 2000) e da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, Plano Nacional de Educação (BRASIL, 2014), devem assegurar a acessibilidade aos alunos que apresentem necessidades educacionais especiais, mediante a eliminação de barreiras arquitetônicas urbanísticas, na edificação (dentro da qual existem bibliotecas) – incluindo instalações, equipamentos e mobiliário e nos transportes escolares.

Importante ressaltar as recomendações da Federação Internacional das Associações e Instituições Bibliotecárias (IFLA), cuja publicou um documento exclusivo para os serviços prestados em bibliotecas aos usuários surdos.

O documento trata acerca das diretrizes para serviços de biblioteca para surdos, tendo por objetivo: “servir de incentivo para estabelecer serviços para surdos e como instrumento para avaliar a abrangência e qualidade desses serviços” (IFLA, 2000, p.10, tradução nossa). De acordo com o documento, essas diretrizes são de âmbito internacional, uma vez que estas orientações precisam ser compreendidas e adaptadas, respeitando a realidade local.

O documento supramencionado vem fortalecer ainda mais a importância das práticas de acessibilidade em biblioteca, pois este documento juntamente com a legislação vigente contribui ainda mais para que essas práticas sejam efetivadas o mais rápido possível, de modo que os serviços oferecidos pelas bibliotecas sejam compatíveis com as necessidades informacionais dos seus usuários.

As bibliotecas escolares exercem papel importante na contribuição de auxiliar na geração de conhecimento e o desenvolvimento da pesquisa na escola. Os estudantes que saem bem preparados, conseqüentemente terão um bom progresso ao ensino superior e na carreira profissional. Sendo assim, é um ambiente que precisa ser acessível para toda a comunidade, independente limitações que possa apresentar.

Voltando o olhar para a realidade local, as escolas da cidade de Juazeiro do Norte – CE passam a ter a obrigatoriedade de incluir a Língua Brasileira de Sinais no seu currículo, através da publicação da lei municipal, que institui a obrigatoriedade da inclusão da Língua Brasileira de Sinais (Libras) no currículo escolar no Município de Juazeiro do Norte e dá outras providências (JUAZEIRO DO NORTE, 2010). A publicação desta lei vem fortalecer ainda mais a inclusão escolar das pessoas com deficiência nas escolas do município.

A mesma lei supracitada, no artigo 2º deixa claro que as instituições deverão garantir à acessibilidade as pessoas com deficiência auditiva, todavia, sabe-se que para promover acessibilidade é necessário também o uso de recursos financeiros, os quais devem ser repassados pela administração do município.

Art. 2º - As instituições de ensino integrante do Sistema Municipal de Educação de Juazeiro do Norte devem garantir às pessoas surdas ou com deficiência auditiva acesso à comunicação, a informação e a educação nos processos, nas atividades e nos conteúdos curriculares desenvolvidos em todos os níveis, etapas e modalidades da educação oferecida na área de sua abrangência (JUAZEIRO DO NORTE, 2010, p. 01).

As escolas necessitam ser inclusivas, de modo que sejam aprimorados os seus planos educacionais. Nesse sentido, destaca-se que:

[...] para que os alunos com ou sem deficiência possam exercer o direitos à educação em sua plenitude, é indispensável que essa escola aprimore suas práticas, a fim de atender às diferenças. Esse aprimoramento é necessário, sob pena de os alunos passarem pela experiência educacional sem tirar dela o proveito desejável, tendo comprometido um tempo que é valioso e irreversível em suas vidas: o momento do desenvolvimento (PROCURADORIA FEDERAL DO DIREITO DO CIDADÃO, 2004, p. 30).

Dentro do ambiente escolar, a biblioteca é mais do que um estoque de conhecimentos; ela pode constituir-se em um espaço adequado para desenvolver nos alunos o melhor entendimento do complexo ambiente informacional da sociedade contemporânea (CAMPELLO, 2008).

Para tanto, a biblioteca escolar precisa acompanhar a inserção das políticas de inclusão dentro da escola, de modo que possa adequar-se às recomendações necessárias para que o ambiente da biblioteca torne-se acessível à luz da política nacional de inclusão escolar. E o bibliotecário, na condição de responsável pelo ambiente informacional, deverá promover a acessibilidade na biblioteca, considerando a importância do acesso à leitura e à informação.

Com efeito, considera-se de extrema importância a participação dos bibliotecários, assim como educadores, os quais estão atuando no ambiente da biblioteca escolar para que se mobilizem a fim de que a sociedade reconheça a biblioteca como espaço ampliador de conhecimento.

Para atender aos alunos com deficiência, além da equipe de profissionais que é necessário no ambiente escolar, é interessante que o bibliotecário, assim como os seus auxiliares, sejam treinados e capacitados para atender aos usuários supracitados, bem como estejam sempre empenhados para superar as dificuldades e paradigmas no que tange ao atendimento de pessoas com deficiência.

É necessário promover a acessibilidade e não a exclusividade no atendimento em um ambiente informacional. Os alunos com deficiência precisam sentir-se livres para se locomoverem, escolher seus próprios livros, usar os equipamentos juntos com seus amigos. Um aluno com deficiência não precisa de uma biblioteca específica para ele, mas uma escola e uma biblioteca acessível para todos os alunos e a comunidade em geral (SILVA, BORTOLIN, 2016).

Tratar-se-á, a seguir, algumas considerações de políticas públicas direcionadas para bibliotecas escolares com intuito de compreender como se dão as ações governamentais para esse espaço, assim como ampliar as concepções sobre as potencialidades desse ambiente.

4.2 Políticas públicas para biblioteca escolar

Com base na literatura da área, pode-se perceber que a promoção de políticas para inclusão das pessoas com deficiência tem alcançado avanços consideravelmente relevantes e, dentro do contexto das políticas públicas, a educação está amparada legalmente, todavia, é pertinente entender que a biblioteca assume um papel de suma importância dentro da escola, pois promove às crianças e jovens habilidades e competências tanto no que tange a escrita e leitura, como também a capacidade para escolher e decodificar criticamente as informações.

A biblioteca escolar “é um espaço de estudo e construção do conhecimento, coopera com a dinâmica da escola, desperta o interesse intelectual, favorece o enriquecimento e incentiva a formação do hábito de leitura” (CÔRTE; BANDEIRA, 2011, p. 8). Nessa perspectiva, esse ambiente necessita ser flexível de modo que interaja com seus usuários constituindo-se em um espaço aberto e livre para todos. Nesse ensejo, tem-se a biblioteca como elemento chave na escola que pode contribuir na formação e desenvolvimento crítico dos seus usuários.

No que diz respeito às políticas públicas direcionadas para bibliotecas escolares, é pertinente fazer uso da fala de Silva (1995), que em sua obra registra: “escrever sobre a biblioteca escolar brasileira é tocar numa das maiores deficiências do nosso aparelho escolar”. Tal pensamento, escrito há mais de 20 anos, é muito pertinente para os dias atuais, pois a biblioteca escolar ainda é por muitos depreciada, principalmente, em reconhecimento.

Assim, nesse sentido, o Manifesto da Federação Internacional das Associações e Instituições Bibliotecárias (IFLA) /Organização para a Educação, a Ciência e a Cultura das Nações Unidas (UNESCO), determina diretrizes para que sejam realizadas nas bibliotecas escolares, de acordo com cada realidade local. Esse manifesto foi elaborado pela Federação Internacional de Associações e Instituições Bibliotecárias e aprovado pela UNESCO na conferência de 1999.

O documento supramencionado apresenta a importância da biblioteca escolar no processo de ensino e aprendizagem, bem como sua missão e objetivos, além de diretrizes para formação de pessoal, serviços, gestão, financiamento, legislação e redes direcionadas para bibliotecas escolares.

Quanto a sua aplicação, o texto direciona para que os Ministérios da Educação e Cultura e os governantes de cada país desenvolvam estratégias, políticas e planos de implementação dos princípios expostos no Manifesto.

No Brasil, foi instituído o Programa Nacional de Incentivo à Leitura (PROLER), que foi criado com o objetivo de contribuir no incentivo à prática de leitura. Com isso

[...] o PROLER atua por meio de uma rede de Comitês sediados em prefeituras, secretarias de estados e municípios, fundações culturais ou educacionais, universidades e outras entidades públicas e privadas coordenados pela Coordenação-Geral de Leitura, Departamento do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas (DLLLLB), Secretaria da Economia da Cultura (SEC), Ministério da Cultura (MinC), e por seu Conselho Consultivo formado por gestores do MinC, do Ministério da Educação (MEC) e do Plano Nacional de Livro e Leitura (PNLL) e representantes dos Comitês. Tais instâncias de coordenação dedicam-se a estabelecer diretrizes que consolidem ações e planos na área do livro e da leitura e promovam ações de fortalecimento deste programa sem determinar a direção e ritmo de crescimento dessa rede, mas coligando os fios existentes, promovendo o diálogo entre diferentes concepções e iniciativas (PROLER, 2018, 02).

Na Região Nordeste existe 26 Comitês. No Estado do Ceará funciona apenas um comitê, localizado na Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza. O PROLER está vinculado à Fundação Biblioteca Nacional (FBN) e ao Ministério da Cultura e “caracteriza-se como um dos mais antigos programas de incentivo ao livro e à leitura, promovido pelo Governo Federal” (PEREIRA, 2015, p. 51).

A partir do PROLER começam a surgir outros programas de fomento e incentivo à leitura, como o Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE), criado desde 1997 e tem por objetivo:

[...] promover o acesso à cultura e o incentivo à leitura nos alunos e professores por meio da distribuição de acervos de obras de literatura, de pesquisa e de referência. O atendimento é feito de forma alternada: ou são contempladas as escolas de educação infantil, de ensino fundamental (anos iniciais) e de educação de jovens e adultos, ou são atendidas as escolas de ensino fundamental (anos finais) e de ensino médio. Hoje, o programa atende de forma universal e gratuita todas as escolas públicas de educação básica cadastradas no Censo Escolar (MEC, 2018, p. 01).

Esse programa é executado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) juntamente com a Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação. “As ações do PNBE são executadas de forma centralizada, com o apoio logístico das escolas públicas, prefeituras e secretarias estaduais e municipais de Educação” (MEC, 2018, p. 01).

Em 2003, é instituída a Política Nacional do Livro, sancionada pela Lei nº 10. 753 de 30 de outubro de 2003, mediante as seguintes diretrizes:

- I - assegurar ao cidadão o pleno exercício do direito de acesso e uso do livro;
- II - o livro é o meio principal e insubstituível da difusão da cultura e transmissão do conhecimento, do fomento à pesquisa social e científica, da conservação do patrimônio nacional, da transformação e aperfeiçoamento social e da melhoria da qualidade de vida;
- III - fomentar e apoiar a produção, a edição, a difusão, a distribuição e a comercialização do livro;
- IV - estimular a produção intelectual dos escritores e autores brasileiros, tanto de obras científicas como culturais;
- V - promover e incentivar o hábito da leitura;
- VI - propiciar os meios para fazer do Brasil um grande centro editorial;
- VII - competir no mercado internacional de livros, ampliando a exportação de livros nacionais;
- VIII - apoiar a livre circulação do livro no País;
- IX - capacitar a população para o uso do livro como fator fundamental para seu progresso econômico, político, social e promover a justa distribuição do saber e da renda;
- X - instalar e ampliar no País livrarias, bibliotecas e pontos de venda de livro;
- XI - propiciar aos autores, editores, distribuidores e livreiros as condições necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei;
- XII - assegurar às pessoas com deficiência visual o acesso à leitura (BRASIL, 2003, p. 01).

A Política Nacional do Livro fortaleceu o embasamento para difusão do livro e biblioteca e, sobretudo, acesso à leitura para pessoas com deficiência visual. Após a PNL, em 2005, no VIVALEITURA⁶ houve debates, reuniões, várias mobilizações que resultaram na criação do Plano Nacional do Livro e Leitura (PNLL). Esse por sua vez, criado por meio da Portaria Interministerial (BRASIL, 2006), pelos ministros da Cultura e da Educação. E, em 1º de setembro de 2011, foi instituído por meio do decreto Nº 7.559, firmado pelo Governo Federal.

A partir do PNLL percebe-se que a biblioteca ganha um pouco de relevância, pois em seu texto coloca que:

As diretrizes para uma política pública voltada à leitura e ao livro no Brasil (e, em particular, à biblioteca e à formação de mediadores), apresentadas neste Plano, levam em conta o papel de destaque que essas instâncias assumem no desenvolvimento social e da cidadania e nas transformações necessárias da sociedade para a construção de um projeto de nação com uma organização social mais justa. Elas têm por base a necessidade de formar uma sociedade leitora como condição essencial e decisiva para promover a inclusão social de milhões de brasileiros no que diz respeito a bens, serviços e cultura, garantindo-lhes uma vida digna e a estruturação de um país economicamente viável (BRASIL, 2018).

⁶ Com o objetivo de iniciar um grande movimento nacional e em sintonia com o *Plan Ibero-americano de Lectura*, o Governo Federal estabeleceu o ano de 2005 como o ano do livro e da leitura e instituiu a marca VIVALEITURA (MACHADO, 2010, p. 9).

O PNLL apresenta quatro eixos, dos quais o primeiro contempla a biblioteca escolar, pois está direcionado à democratização do acesso, prognosticando a revitalização e implantação de novas bibliotecas, fortalecendo a rede de bibliotecas e implantação de novas tecnologias, ampliando assim novos espaços para leitura. Nesse caso, considera-se ponto positivo, pois demonstra uma preocupação do Estado com a Biblioteca.

Acerca do exposto, o Conselho Federal de Biblioteconomia (CFB) expõe que esses programas pecam pela discrepância entre envio de materiais e a ausência de definição e provimento de ações técnicas eficazes para organizar, promover a efetiva utilização em zelar por tais estoques que, por si só, somente dispostos em estantes, não fazem o prodígio de levar o usuário a assimilar os saberes neles existentes.

Nesse sentido, no ano de 2010, foi instituída a Lei nº 12. 244, publicada em 24 de maio de 2010, cuja dispõe sobre a universalização das bibliotecas no país e que tenham um profissional bibliotecário até o ano de 2020. Nessa lei, a implantação de bibliotecas escolares demandará de contratação de bibliotecários para organizar, gerenciar e dinamizar as atribuições específicas da biblioteca escolar (SOARES, 2011).

A biblioteca escolar (BE) propicia a informação e idéias fundamentais para o sucesso de seu funcionamento na atual sociedade, baseado na informação e no conhecimento. A BE habilita os estudantes para a aprendizagem ao longo da vida e desenvolve sua imaginação, preparando-os para viver como cidadãos responsáveis (MACÊDO, 2005, p. 425).

Em 2016, o Governo Federal lançou um manual de fortalecimento de bibliotecas acessíveis e inclusivas, cujo visa orientar aos bibliotecários, práticas de acessibilidade a serem adotadas nas bibliotecas.

O documento apresenta conceitos acerca das pessoas com deficiência, acessibilidade, barreiras e desenho universal. Traz orientações acerca do planejamento de uma biblioteca acessível e inclusiva que norteiam para implantação de acessibilidade arquitetônica, atendimento, comunicação, acervo e tecnologia assistiva.

Em 2018, foi sancionada a Política Nacional de Leitura e Escrita, através da Lei nº 13.696, de 12 de julho de 2018 (BRASIL, 2018). Esta lei é uma “estratégia permanente para promover o livro, a leitura, a escrita, a literatura e as bibliotecas de acesso público no Brasil” (BRASIL, 2018, p. 01).

Destaca-se da referida lei, nesse momento os cinco primeiros objetivos, os quais são os seguintes:

I – democratizar o acesso ao livro e aos diversos suportes à leitura por meio de bibliotecas de acesso público, entre outros espaços de incentivo à leitura, de forma a ampliar os acervos físicos e digitais e as condições de acessibilidade; II - fomentar a formação de mediadores de leitura e fortalecer ações de estímulo à leitura, por meio da formação continuada em práticas de leitura para professores, bibliotecários e agentes de leitura, entre outros agentes educativos, culturais e sociais; III - valorizar a leitura e o incremento de seu valor simbólico e institucional por meio de campanhas, premiações e eventos de difusão cultural do livro, da leitura, da literatura e das bibliotecas; IV - desenvolver a economia do livro como estímulo à produção intelectual e ao fortalecimento da economia nacional, por meio de ações de incentivo ao mercado editorial e livreiro, às feiras de livros, aos eventos literários e à aquisição de acervos físicos e digitais para bibliotecas de acesso público [...] (BRASIL, 2018, p. 01).

A publicação dessa lei representa uma conquista para a área de Biblioteconomia assim como para a sociedade, tendo em vista que às políticas direcionadas à biblioteca e valorização do bibliotecário, bem como agentes e classes envolvidas no processo educacional, cultural e social da população.

É pertinente que se reflita o papel da biblioteca como um todo e não apenas como um espaço com livros e, dessa maneira, é necessário que se repense também a legislação vigente direcionada a esse espaço, que devem ser valorizados e elaborados programas e políticas de forma mais específica. Pois, assim terá uma maior integração com os programas pedagógicos e, conseqüentemente, participando direta do processo de formação de leitores conscientes e contribuição para o fomento da leitura.

5 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O estudo proposto contempla a análise da literatura e legislação da área, permitindo contextualizar as reflexões acerca da aplicabilidade das políticas de acessibilidade nas bibliotecas escolares da rede estadual de ensino da cidade de Juazeiro do Norte - CE.

A escolha em realizar a pesquisa nas escolas estaduais advém do fato de que para que os estudantes com deficiência ingressem no ensino superior é necessário ter concluído o ensino médio, dessa maneira torna-se pertinente compreender e entender a fase que antecede a vida universitária: o período escolar.

Nesse sentido, a pesquisa se aplica às escolas públicas estaduais localizadas na cidade de Juazeiro do Norte, haja vista que existem estudos nas escolas municipais, que mostra que “em sete anos de existência da Lei 12.244, apenas pouco mais de 50% das escolas possuem bibliotecas e nenhuma possui bibliotecário” (SAMPAIO *et al.* 2017, p. 01), o que torna interessante ampliar a pesquisa para as escolas do Estado, podendo surgir novas conjunturas para ampliação e exploração de estudos futuros.

Sendo assim, a biblioteca escolar, enquanto apoio pedagógico é o objeto de estudo da presente pesquisa, possibilitando compreender a prática das políticas de acessibilidade nesses espaços. Será verificada a atual conjuntura das bibliotecas escolares pertencentes à rede estadual de ensino da cidade de Juazeiro do Norte em relação às políticas públicas de acessibilidade.

A sede da 19ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – (CREDE 19), localizada na cidade de Juazeiro do Norte, atende 26 escolas estaduais e 02 (duas) extensões. Sendo assim, para alcançar o objetivo proposto, tomou-se como amostra apenas as escolas atendidas na cidade de Juazeiro do Norte, que de acordo com a CREDE 19 são 14 escolas, conforme relacionadas a seguir (Quadro 2), as demais ficam localizadas nas cidades circunvizinhas à Juazeiro do Norte, tais como as cidades de Barbalha, Caririáçu, Farias Brito, Granjeiro e Jardim.

Quadro 2 : Escolas da rede estadual de ensino da cidade de Juazeiro do Norte, CE

(continua)

ESCOLAS	ENDEREÇOS
Colégio da Polícia Militar do Ceará Cel. PM Hervano Macêdo Junior (CPMCHMJ) – antigo Cirão.	Av. Castelo Branco, s/n
EEEP Liceu Anderson Borges de Carvalho	Av. Teixeira de Macêdo, s/n
EEEP Moreira de Souza	Rua do Cruzeiro, s/n
EEEP Raimundo Saraiva Coelho	Paulo Maia, s/n
EEFM Dona Maria Amélia Bezerra	Av. Castelo Branco, s/n

(conclusão)

ESCOLAS	ENDEREÇOS
EEFM Professor Antônio Conserva Feitoza	Rua Construtor José Sabino, 736
EEM Amália Xavier	Rua Rui Barbosa, 468
EEM Dona Clotilde Saraiva Coelho	Rua do Limoeiro, 2338
EEM Governador Aduino Bezerra	Av. Castelo Branco, s/n
EEM José Bezerra de Menezes	Rua São Jorge, s/n
EEMTI Dom Antônio Campelo de Aragão	Rua Sanfoneiro João Lucas, s/n
EEMTI Figueiredo Correia	Praça da Conceição, 05
EEMTI Presidente Geisel (Polivalente)	Rua José Marrocos, s/n
EEMTI Tiradentes	Av. Castelo Branco, s/n

Fonte: Elaborado pela autora

Dentro deste contexto, a pesquisa de campo caracteriza-se ao mesmo tempo como exploratória, pois este tipo de estudo possibilita estabelecer critérios, métodos e técnicas para a sua elaboração, com intuito de oferecer informações acerca do objeto de pesquisa e orientação no que concerne a formulação de hipóteses (CRUZ; RIBEIRO, 2004).

Com relação a esse nível da pesquisa, pretende-se desenvolver e elucidar concepções, possibilitando formulação de problemas precisos ou hipóteses pesquisáveis para estudos posteriores (GIL, 2007). Pode-se dizer que é uma pesquisa preliminar que tem por objetivo principal o aprimoramento de ideias, buscando informações sobre um determinado assunto ou até mesmo descobrir um novo problema para estudo (RODRIGUES, 2006).

O delineamento do estudo se volta à pesquisa documental, na qual “a fonte de coleta de dados está restritos a documentos, escritos ou não, constituindo o que se denomina de fontes primárias. Estas podem ser feitas no momento em que o fato ou fenômeno ocorre, ou depois” (MARCONI; LAKATOS, 2007, p. 176). Nesse sentido, foi consultada a legislação vigente e literatura da área, assim como consulta a documentos e órgão envolvidos na área.

No que tange aos aspectos éticos da pesquisa, de posse de todas as informações necessárias, a pesquisa foi submetida ao Comitê de Ética na Plataforma Brasil obtendo aprovação a fim de que a mesma pudesse ser aplicada para coleta de dados (ANEXO B).

A técnica da pesquisa utilizada para a coleta dos dados ocorreu através de questionários (APÊNDICES B e C) aplicados a um dos membros que compõem a Décima nona Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (19ª CREDE) e aos gestores que fazem parte do núcleo gestor de cada escola que foi analisada, com o intuito de fazer um comparativo com o que a Secretaria de Educação estabelece e a realidade observada nas escolas.

Inicialmente a proposta seria a aplicação de entrevista, todavia todos os participantes justificaram dificuldades em responder à entrevista, solicitando o formulário para responder

em casa, dessa maneira o instrumento tornou-se como questionário, diante da impossibilidade dos participantes em serem entrevistados.

Para análise dos dados foi adotado a análise do conteúdo, nos moldes da contribuição metodológica de Franco (2005), a qual apresenta três etapas de fundamental importância para a construção desse processo, são: a) a pré - análise: selecionar, de forma exaustiva, todo material necessário e definir os procedimentos serem seguidos; b) análise: consiste na organização e definição das unidades de análise; c) tratamento dos dados e inferências: interpretações.

A análise de conteúdo possibilita o diagnóstico feito posterior à coleta, com objetivo de aprofundar a análise das informações prestadas pela pessoa que forneceu os dados. Nesse sentido, permite ver e analisar, em maior profundidade, a pertinência das respostas, a lógica, a coerência, a fidedignidade dos dados informados, assim como eventuais distorções e omissões voluntárias, entre outros (MICHEL, 2005).

Utilizou-se a categorização de Sasaki (2009), relacionadas a seguir:

Quadro 3: Categorização da acessibilidade em bibliotecas escolares, conforme Sasaki (2009)
(continua)

Tipos de acessibilidade Sasaki (2009)	Acessibilidade nas bibliotecas escolares
<p style="text-align: center;">ARQUITETÔNICA (Sem barreiras ambientais físicas)</p>	<p>[...] Implantação de amplos corredores com faixas indicativas de alto contraste, elevadores, rampas no trajeto para o recinto da biblioteca e áreas de circulação dentro dos espaços internos desse recinto entre as prateleiras e estantes, as mesas e cadeiras e os equipamentos (máquinas que ampliam letras de livros, jornais e revistas, computadores etc.) (SASSAKI, 2009, p. 03).</p>
<p style="text-align: center;">COMUNICACIONAL (Sem barreira na comunicação interpessoal, escrita e virtual)</p>	<p>Disponibilidade de pessoas que possam usar a língua de sinais brasileira (Libras); de auxiliares para orientação de pessoas cegas para localizar livros e outros materiais; disponibilidade de textos em braile, textos com letras ampliadas para quem tem baixa visão, recursos ópticos e não-ópticos, lupa, teléupas, barra de leitura livros falados, sorobã, vídeos com legendas e inserção de intérprete de Libras e outras centenas de recursos que facilitam a comunicação (SASSAKI, 2009, p. 03).</p>
<p style="text-align: center;">METODOLÓGICA (Sem barreiras nos métodos e técnicas de estudo)</p>	<p>Sistema que facilite aos usuários cegos e com deficiência física a busca de livros e outros materiais de leitura e pesquisa (SASSAKI, 2009, p. 05).</p>

(conclusão)

Tipos de acessibilidade Sasaki (2009)	Acessibilidade nas bibliotecas escolares
<p align="center">INSTRUMENTAL (Sem barreira nos instrumentos e utensílios de trabalho)</p>	<p>Adaptação da forma como alguns alunos poderão usar o lápis, a caneta, a régua e todos os demais instrumentos de escrita, normalmente utilizados em sala de aula, na biblioteca, na secretaria administrativa, no serviço de reprografia, na lanchonete etc., na quadra de esportes etc. As bibliotecas deverão possuir livros em braille, produzidos pelas editoras de todo o Brasil. Dispositivos que facilitem anotar informações tiradas de livros e outros materiais, manejar gavetas e prateleiras, manejar computadores e acessórios etc (SASSAKI, 2009, p. 05).</p>
<p align="center">PROGRAMÁTICA (Sem barreiras invisíveis embutidas nas políticas, regulamentos e normas)</p>	<p>Revisão atenta de todos os programas, regulamentos, portarias e normas da escola, a fim de garantir a exclusão de barreiras invisíveis neles contidas que possam impedir ou dificultar a participação plena de todos os alunos, com ou sem deficiência, na vida escolar. Sem barreiras invisíveis nos regulamentos e normas para uso dos serviços e materiais disponíveis na biblioteca (SASSAKI, 2009, p. 05).</p>
<p align="center">ATITUDINAL (Sensibilização e conscientização das pessoas)</p>	<p>Realização de atividades de sensibilização e conscientização, promovidas dentro e fora da escola a fim de eliminar preconceitos, estigmas e estereótipos, e estimular a convivência com alunos que tenham as mais diversas características atípicas (deficiência, síndrome, etnia, condição social etc.) para que todos aprendam a evitar comportamentos discriminatórios. Um ambiente escolar (e também familiar, comunitário etc.) que não seja preconceituoso melhora a autoestima dos alunos e isto contribui para que eles realmente aprendam em menos tempo e com mais alegria, mais motivação, mais cooperação, mais amizade e mais felicidade. Pessoal capacitado em atitudes inclusivas para dar atendimento aos usuários com deficiência de qualquer tipo (SASSAKI, 2009, p. 06).</p>

Fonte: Elaborado pela autora

Os dados coletados foram discutidos à luz da literatura e legislação da área e possibilitam verificar e assimilar as práticas relacionadas às políticas de acessibilidade nas bibliotecas escolares da rede estadual de ensino da cidade de Juazeiro do Norte - CE.

Ao fim do estudo, de posse da análise dos dados, respeitando a realidade local e fundamentando-se na legislação vigente, assim como as normas e diretrizes, propôs a

elaboração de um guia com orientações que busquem contribuir no planejamento dos serviços e produtos de uma biblioteca escolar acessível e inclusiva.

6 ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DOS DADOS

Nesta seção apresentam-se as análises e interpretações dos dados coletados na pesquisa, cuja objetiva analisar a aplicabilidade das políticas públicas e programas de acessibilidade às pessoas com deficiência nas bibliotecas escolares da rede estadual de ensino da cidade de Juazeiro do Norte, CE.

Como mencionado na seção anterior, a pesquisa foi aplicada às escolas da rede estadual de ensino da cidade de Juazeiro no Norte, assim como na 19ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação com intuito de verificar as práticas relacionadas às políticas de acessibilidade nas bibliotecas das escolas em estudo.

6.1 Questionários aplicados às Escolas da rede estadual de ensino da cidade de Juazeiro do Norte - CE

O primeiro questionamento tratou-se de verificar a existência (em anos) das escolas, o registro das escolas abaixo está por ordem crescente, conforme existência. Para preservar a identidade das escolas, as respostas apresentadas nos quadros estão listadas de maneira aleatória.

Quadro 4: Questionamento nº 1

Pergunta 1: Quantos anos a escola tem de existência?	
Respostas	Observações
<i>07 anos. Foi inaugurada no dia 16 de junho de 2011.</i>	<i>Escolas fundadas já no período de vigência da Constituição Federal.</i>
<i>17 anos</i>	
<i>24 anos</i>	
<i>24 anos</i>	
<i>30 anos de existência</i>	
<i>32 anos</i>	
<i>38 anos. Há dois anos ela passou a ser integral</i>	
<i>41 anos</i>	
<i>41 anos.</i>	
<i>42</i>	
<i>Possui 43</i>	
<i>Tem 52 anos de existência</i>	<i>A única lei que fazia menção às pessoas com deficiência era a lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, a chamada Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) (BRASIL, 1961).</i>
<i>A escola foi fundada em 1964, portanto, possui 54 anos de existência.</i>	
<i>84 anos</i>	

Fonte: Elaborada pela autora.

O quadro anterior revela o tempo de existência das escolas nas quais a pesquisa foi realizada. Percebe-se que 9 (nove) escolas têm mais de 30 anos de fundação, ou seja, foram criadas num contexto de fragilidade legislativa no tocante à promoção da acessibilidade e de participação da sociedade na fiscalização e cobrança das poucas leis criadas nesse período.

Há 15 anos, tempo de criação de mais três escolas, essas fundadas já no período de vigência da atual Constituição Federal, sob a égide de leis e resoluções de maior abrangência no âmbito da acessibilidade e num contexto de maior participação dos movimentos sociais na defesa dos direitos da pessoa com deficiência, é o caso das leis nº 8.069, de 13 de julho de 1990, decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999, resolução CNE/CEB nº 2, de 11 de setembro de 2001, entre outras.

A escola mais nova, criada já no ano de 2011, quando todo o arcabouço jurídico sobre pessoa com deficiência já atingiu maturidade e os movimentos em defesa da acessibilidade já gozam de maior participação e respeito na sociedade brasileira, ocupando espaços de poder e exigindo o cumprimento das leis. As I e II Conferências nacionais sobre os direitos da pessoa com deficiência, realizadas respectivamente em 2006 e em 2008 são exemplos de resultados desse amadurecimento, tanto da legislação quanto da participação popular a respeito das pessoas com deficiência.

O segundo e terceiro questionamentos estão relacionados ao quantitativo de alunos matriculados e o quantitativo de alunos com deficiência, respectivamente. Com intuito de saber se a escola atende ao público em estudo.

Quadro 5: Questionamento nº 2

Pergunta 2: Quantos alunos estão matriculados?	Respostas	Observações (anos de existência da escola)
	351 alunos	17
	408	42
	467 matriculados	43
	484 alunos – tempo integral	84
	507 alunos	07
	Em torno de 600 alunos, turmas regulares e integral	38
	Atualmente são 689 alunos nessa escola	24
	710 alunos	41
	900 alunos	32
	Atualmente a escola conta com 915 alunos matriculados	54
	974 alunos matriculados	30
	1.230 alunos	24
	1.738 alunos	41
	1.965 alunos	52

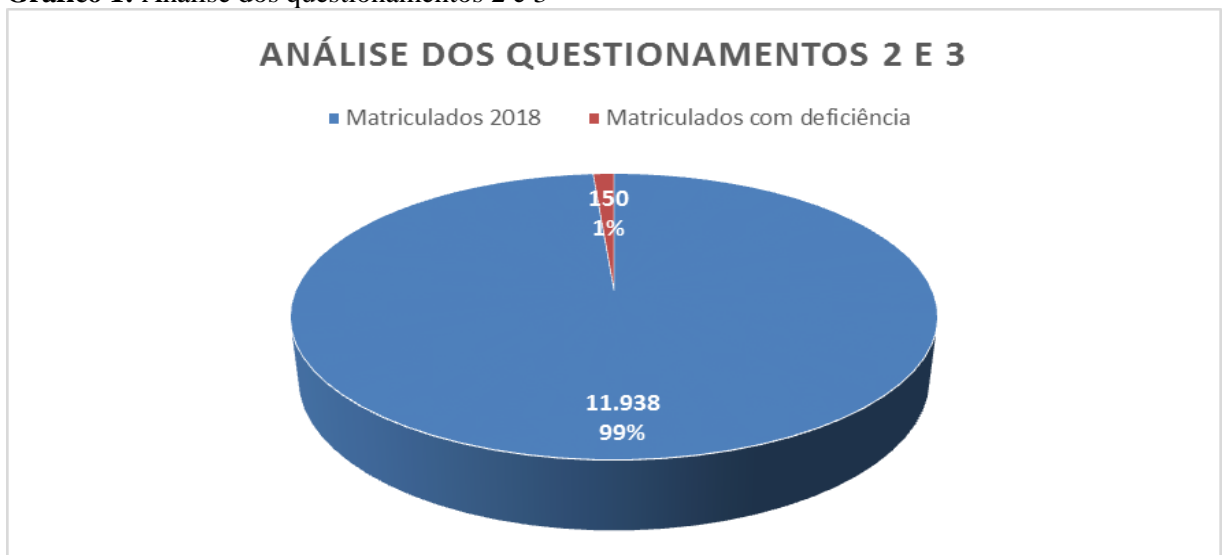
Fonte: Elaborada pela autora

Quadro 6: Questionamento nº 3

Pergunta 3: Quantos alunos com deficiência e quais tipos de deficiência a escola atende atualmente?	
Respostas	Observações
01 aluno	Deficiência visual
02 alunos	Deficiência auditiva
03 alunos	Deficiência visual, auditiva
04 alunos	Deficiência física, auditiva, mental
09 alunos	Autismo, hiperatividade
09 alunos	Deficiência física, visual, auditiva, mental
10 alunos	Deficiência física, mental
14 alunos	Deficiência física, visual, auditiva, mental e múltipla
17 alunos	Deficiência física, auditiva, mental e múltipla
22 alunos	Deficiência auditiva, mental e autismo
37 alunos	Deficiência física, auditiva, mental múltipla
0	Não tem alunos com deficiência
0	Nenhum
22 alunos	Deficiência visual, auditiva, intelectual

Fonte: elaborado pela autora.

Diante das informações coletadas a partir dos dois questionamentos apresentados nos quadros 5 e 6, apresenta-se a seguir (Gráfico 1), o demonstrativo relativo aos alunos matriculados paralelo aos que apresentam deficiência, para que se possa facilitar a compreensão da realidade vivenciada nas escolas.

Gráfico 1: Análise dos questionamentos 2 e 3

Fonte: Dados da pesquisa, 2019.

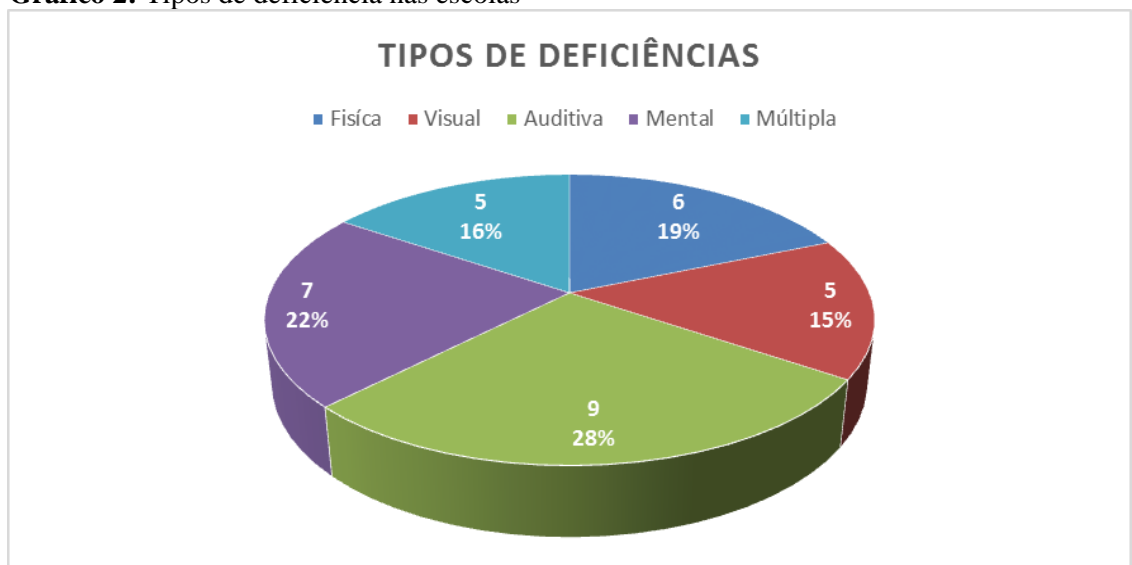
A leitura do gráfico anterior fornece uma visão sobre a situação da matrícula de pessoas com deficiência nas escolas pesquisadas da rede estadual de ensino em Juazeiro do

Norte. Em 2018, ano base da pesquisa, apurou-se que os alunos matriculados que apresentaram alguma deficiência foram de 1,26% da matrícula total.

“A escola, não se torna inclusiva ou democrática apenas porque amplia o acesso ou porque matricula alunos com deficiência em classes comuns. De outra parte, não há como esperar que ela se tornasse espaço ideal sem os alunos para depois os matricular” (FERREIRA, 2014, p. 111).

Para uma cidade que apresenta um número 67.453 pessoas que declaram possuir algum tipo de deficiência, ou seja, 26,9% da população da cidade de Juazeiro do Norte (IBGE, 2015) o número de matriculados, à primeira vista, pode parecer irrisório. No entanto, há que se considerar que nem todas as escolas apresentam as condições ideais de acessibilidade e a divulgação da existência desses espaços ainda é insuficiente.

Gráfico 2: Tipos de deficiência nas escolas



Fonte: dados da pesquisa, 2019

O atual contexto legislativo brasileiro sobre as pessoas com deficiência é pautado por uma política de inclusão social, com a preocupação de promover o exercício pleno e equitativo dos direitos das pessoas com deficiência, no tocante ao acesso e permanência na escola, vários são os dispositivos legais em defesa desse direito.

A lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 (BRASIL, 2000), estabelece as regras para promoção da acessibilidade para as pessoas com deficiência, prevendo a adequação dos espaços públicos para garantir o direito de ir e vir de todo cidadão.

Os dados do gráfico 2 gera a seguinte reflexão: o acesso das pessoas com deficiência preconizado na legislação vigente é uma realidade na maioria das escolas pesquisadas, no entanto, as condições de acessibilidade, a formação adequada para professores, a oferta de

intérprete de libras e os demais serviços de apoio especializados para atender as especificidades desse público em todas as escolas são requisitos essenciais para transformar essas instituições de ensino em ambientes realmente inclusivos, aumentando sobremaneira os dados descritos no gráfico supracitado.

Verifica-se que a deficiência auditiva é a mais prevalente nas escolas da rede estadual de ensino na cidade de Juazeiro do Norte. A legislação municipal prevê a obrigatoriedade de contratação de interprete de libras para todas as escolas que atendam ao aluno com deficiência auditiva, o que gera impasse com a rede estadual de ensino que não se vê obrigada a atender ao que dispõe a lei municipal, mesmo com o grande número de alunos com deficiência auditiva matriculados na rede estadual, como apresenta o gráfico 2.

O quarto questionamento objetivou saber se as escolas possuíam biblioteca e, quando questionadas a respeito todas confirmaram possuir biblioteca, todavia, na realidade apenas uma mantém o espaço com a nomenclatura de biblioteca, as demais escolas possuem o ambiente com a denominação de centros de multimeios.

Este questionamento leva a reflexão de que o “centro de multimeios” é uma denominação utilizada pela maioria das escolas ao espaço que deveria está identificado como biblioteca escolar, contudo está em vigor, desde 2010 a lei que trata sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do país, independentemente de serem públicas ou privadas. Trata-se da Lei nº 12. 244, de 24 de maio de 2010 (BRASIL, 2010).

A lei supracitada traz a definição de biblioteca escolar, “como sendo a coleção de livros, materiais videográficos e documentos registrados em qualquer suporte destinados a consulta, pesquisa, estudo ou leitura” (BRASIL, 2010).

Em 2018, o Conselho Federal de Biblioteconomia (CFB), através da publicação da Resolução nº 199/2018 (CFB, 2018), cuja dispõe acerca dos parâmetros a serem adotados para a estruturação e o funcionamento das Bibliotecas Escolares, estendeu o prazo até 31 de dezembro de 2020 para que as escolas do Sistema Educacional se adequem as exigências da Resolução supracitada.

Esse documento amplia o conceito de biblioteca escolar, ressaltando a sua obrigatoriedade nas instituições de ensino, sejam públicas ou privadas.

Considera-se biblioteca escolar a coleção de livros, materiais videográficos e documentos registrados em qualquer suporte destinados a consulta, pesquisa, estudo ou leitura, sendo considerado um dispositivo informacional obrigatório em todas as instituições de ensino públicas e privadas do Sistema de Ensino (CFB, 2018, p.01).

Deverá ser acompanhado o cumprimento do disposto nos dispositivos legais mencionados anteriormente, levando em consideração o período de adaptação que as escolas terão para colocar em prática.

O Conselho Regional de Biblioteconomia do Estado do Ceará - Piauí (CRB) 3, lançou em 2017 campanha “Sou biblioteca escolar”, com intuito de valorizar esses espaços e sensibilizar em termos de elaboração de políticas para as bibliotecas escolares.

Para que se tenha de fato uma biblioteca escolar atuante, que realmente desenvolva as suas funções de modo eficiente, torna-se necessário além de um profissional capacitado e qualificado, no caso o bibliotecário, o uso de instrumentos que facilitem o trabalho desse profissional como também condições que possam lhe auxiliar no atendimento aos usuários com deficiência.

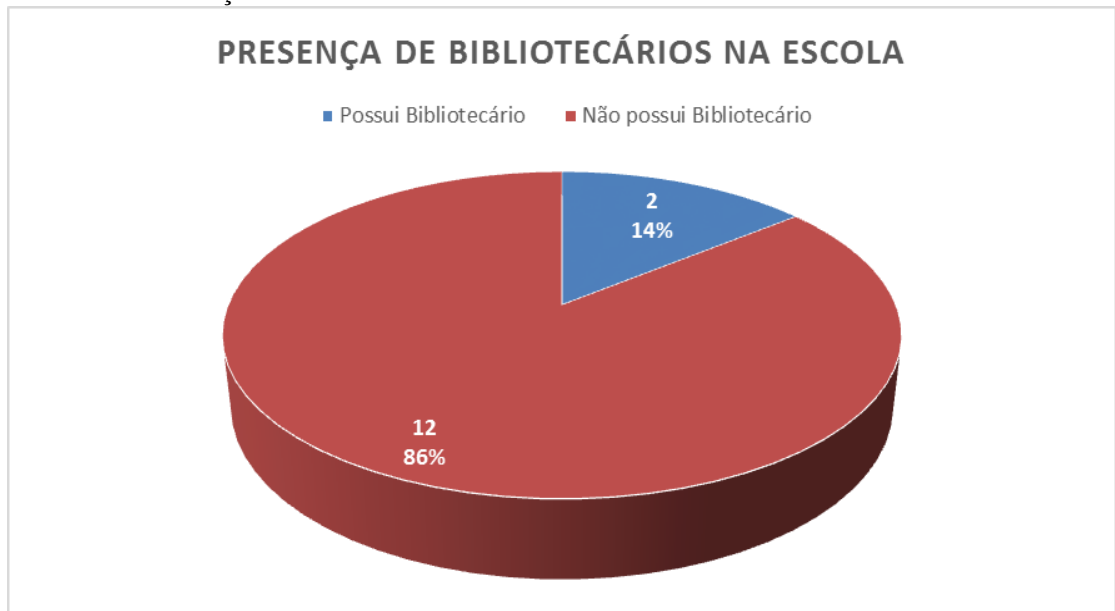
Dentro deste contexto, embora esta questão pareça óbvia a resposta, tornou-se pertinente questionar, a existência de bibliotecários nesses espaços, pois esse profissional é imprescindível para que a biblioteca escolar cumpra o seu papel como local informacional dinâmico e de interação social.

Quadro 7: Questionamento nº 5.

Pergunta 5: A escola tem profissional bibliotecário? Em caso negativo, favor colocar quem desempenha as atividades de gerenciamento na biblioteca.	
Respostas	Observações
<i>Não</i>	<i>Professora readaptada</i>
<i>Não</i>	<i>Professora regente e professora de apoio</i>
<i>Não</i>	<i>Professora pedagoga readaptada</i>
<i>Não</i>	<i>Não colocou quem gerencia</i>
<i>Não</i>	<i>Quem gerencia são professores readaptados</i>
<i>Não</i>	<i>Não colocou quem gerencia</i>
<i>Não</i>	<i>É lotada uma professora da área de linguagem</i>
<i>Não</i>	<i>Professores formados em Letras e Pedagogia</i>
<i>Não</i>	<i>Professor</i>
<i>Não</i>	<i>Regente da biblioteca, professor com licenciatura</i>
<i>Não</i>	<i>Não colocou quem gerencia</i>
<i>Não</i>	<i>A professora regente</i>
<i>Sim</i>	-
<i>Sim</i>	-

Fonte: Elaborado pela autora

O quadro anterior (Quadro 7), apresenta professores readaptados na biblioteca escolar desenvolvendo atividades que são inerentes ao bibliotecário. Embora tenha sido publicada a Lei que legitima a presença do bibliotecário nas bibliotecas escolares, percebe-se que ainda não está sendo eficaz a legislação, nesse sentido.

Gráfico 3: Presença de bibliotecários nas escolas

Fonte: dados da pesquisa, 2019

Da mesma forma que todos têm direito à educação, a informação é primordial para que a construção do conhecimento aconteça.

Regulada pela Secretaria de Educação (SEDUC), constituídas específicas às peculiaridades de cada município, verifica-se que no estatuto do servidor público de Juazeiro do Norte-CE/2006 as normas para lotação de professores readaptados nas escolas públicas são estabelecidas através da portaria nº 001/2014 e a lotação dos professores readaptados por lei é executada pelo setor de recursos humanos, baseando-se nos direitos segundo o estatuto do servidor público. Neste município citado a readaptação de professores se dá primeiramente no âmbito das bibliotecas escolares, sendo lotados segundo o item I da página 04 do Diário Oficial do Município de 09 de janeiro de 2009, assume-se a função de regente ou apoio da biblioteca escolar, acompanhados de diversos critérios e anualmente avaliados pela coordenadoria pedagógica da Secretária de Educação (BRASIL, 2014 *apud* RODRIGUES; SANTOS, 2017, p. 290-291).

A biblioteca escolar é o ambiente que promove o encontro dos alunos com novas experiências no que tange ao acesso e uso da informação. É o espaço que pode proporcionar de maneira dinâmica, criativa e introvertida discussões do cotidiano ou temas que sejam complexos de discutir em sala para que os alunos, enquanto usuários da biblioteca e estudantes possam ter um entendimento de mundo de maneira mais suave e os instiguem a querer conhecer mais, buscando a biblioteca como auxílio para desenvolver suas potencialidades.

Um professor readaptado não mantém domínio das técnicas de catalogação, indexação, classificação, formação e desenvolvimento de coleção dentre outras técnicas que apenas o bibliotecário tem domínio e aptidão para desenvolver.

Para que a biblioteca escolar cumpra o seu papel como espaço educacional, necessita ter o bibliotecário, que poderá atuar conjuntamente com o professor e assim participar no desenvolvimento do intelecto dos alunos.

A escola não pode contentar-se em ser apenas transmissora de conhecimentos que, provavelmente estarão defasados antes mesmo, que o aluno termine sua educação formal. Tem de promover oportunidades de aprendizagem que dêem aos estudantes condições de aprender a aprender, permitindo-lhe educar-se durante a vida inteira. E a biblioteca está presente nesse processo. Trabalhando em conjunto, professores e bibliotecários planejarão situações de aprendizagem que desafiem e motivem os alunos, acompanhando seus progressos, orientando-os e guiando-os no desenvolvimento de competências informacionais cada vez mais sofisticados (CAMPELO, 2008, p.11).

Nessa perspectiva, é imprescindível que seja realizada a seleção de bibliotecários para suprir essa demanda nas bibliotecas escolares da cidade de Juazeiro do Norte, haja vista que na cidade existe o Curso de graduação em Biblioteconomia, sendo assim há profissionais preparados e qualificados para atuar nessas bibliotecas, todavia fazem-se necessários que os órgãos fiscalizadores atuem nesse sentido para que o bibliotecário ocupe seu verdadeiro espaço dentro da escola.

No sexto questionamento buscou-se compreender se as bibliotecas das escolas em estudo ofereciam acessibilidade aos serviços ou ao ambiente da biblioteca.

Quadro 8: Questionamento nº 6

(continua)

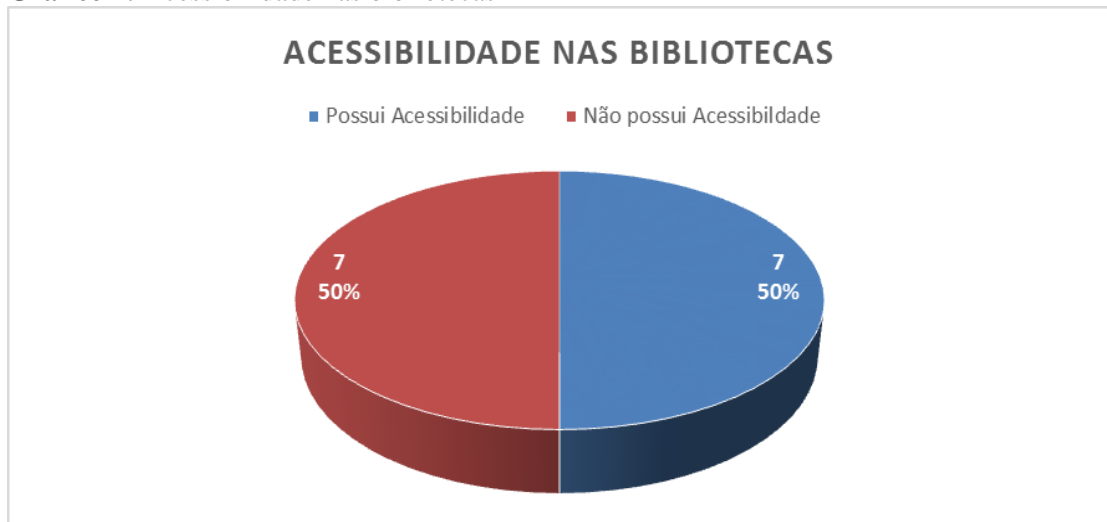
Pergunta 6: A biblioteca possui recursos que ofereçam acessibilidade aos serviços/acervo ou ao espaço da biblioteca? Em caso afirmativo descreva como acontece.	
Respostas	Observações
<i>Não</i>	<i>O material acessível que veio para a Escola encontra-se no AEE.</i>
<i>Não</i>	-
<i>Não</i>	-
<i>Não</i>	-
<i>Não</i>	-
<i>Não</i>	-
<i>Não</i>	-
<i>Sim</i>	<i>O acervo disponibilizado encontra-se em local acessível para todos os alunos, só não dispomos de acervo em Braille, porque não temos esse tipo de deficiência entre nossos alunos.</i>
<i>Sim</i>	<i>A nossa biblioteca tem um acervo direcionado a deficientes visuais: 6 livros em braile.</i>

(conclusão)

Respostas	Observação
Sim	No caso de deficiência física a biblioteca é acessível, quanto aos outros tipos de deficiências o atendimento não é plenamente satisfeito, pois não dispomos nem de funcionários capacitados.
Sim	Atendemos a comunidade escolar e comunidade local. O acesso ao serviço e acervo e espaço da biblioteca está disponível para todos, mas o acervo não é completo em relação ao atendimento das pessoas com deficiência.
Sim	Possui acervo para algumas deficiências. Como livros em braile e Libras.
Sim	Sem descrição.
Sim	A biblioteca possui recursos e acessibilidade favorecendo aos alunos com necessidade um atendimento satisfatório.

Fonte: Elaborado pela autora

Gráfico 4: Acessibilidade nas bibliotecas



Fonte: dados da pesquisa, 2019.

Embora as respostas pareçam positivas, todavia, a observação nesses ambientes demonstram que algumas bibliotecas ofertam parcialmente acessibilidade. Pois, sabe-se que no que se refere à educação a biblioteca escolar é responsável pela promoção de serviços e recursos que proporcione inclusão aos alunos com deficiência, nota-se que na prática tem-se despontado que as preocupações em proporcionar acessibilidade para a inclusão dos alunos com deficiência não tem sido habitualmente contemplada no planejamento das ações das bibliotecas.

A Associação Brasileira de Normas Técnicas recomenda através da ABNT NBR 15599/2008 que as bibliotecas, centros de informática e similares de uso público devem dispor de:

- a) espaço construído e sinalizado como especificado na ABNT NBR 9050;
- b) pessoal capacitado para atendimento de pessoas com deficiência;
- c) acervo com versões de obras em meio sonoro e visual, ou serviços para que a versão alternativa seja obtida e utilizada, tais como: programa de ampliação de tela; sistema de leitura de tela, sintetizador de voz e display braille; *thermoform* e impressora braille ou sistema de leitura de tela que tenha interação com linhas braille; scanner, com sistema para reconhecimento ótico de caracteres; outros dispositivos facilitadores e adaptados para pessoa com deficiência, como resenhas gravadas em vídeo ou OVO, com a informação cultural e social; - obras da literatura interpretadas em Libras, braille ou formato Oaisy (ABNT, 2008, p. 10).

Essa mesma norma reforça que as “escolas, bibliotecas e demais espaços educativos devem prover equipamentos e programas de computador com interfaces específicas, como ampliadores de tela, sintetizadores de voz, impressoras e conversores braille, entre outras possibilidades” (ABNT, 2008, p. 9).

Percebe-se o quanto é imprescindível à capacitação profissional e treinamentos para que a equipe esteja apta a atender e promover uma comunicação adequada para com os usuários com deficiência, assim como se faz necessária aquisição de materiais especiais em vários formatos e recursos para sanar os problemas apresentados em âmbito de acervo.

Nesse sentido, considerando a biblioteca escolar, como um espaço que deve instigar a autonomia dos seus usuários precisa está apta com recursos humanos, mobiliário, equipamentos, acervo entre outros recursos acessíveis para todos os tipos de usuários, oferecendo-lhes um espaço que oportuniza estudos e pesquisa, disseminando assim o conhecimento.

Algumas escolas por terem a sala de recursos multifuncionais para atendimento educacional especializado não percebem o quão é importante à atuação da biblioteca nesse processo de suporte pedagógico aos alunos que necessitam. O Atendimento Educacional Especializado (AEE) é um serviço da educação especial que identifica, elabora, e organiza recursos pedagógicos e de acessibilidade, que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas (SEESP/MEC, 2008).

Nesse sentido a biblioteca escolar poderia trabalhar em parceria com o AEE fazendo a mediação com os materiais que fossem necessários realizar a adaptação para o usuário, assim como na realização de empréstimo dos recursos multifuncionais, como a lupa, por exemplo. E, com um pouco mais de investimento e reestruturação dos espaços físicos das bibliotecas, com contratação de bibliotecários, seria possível proporcionar e manter um espaço acessível, pedagógico e inclusivo para todos os usuários.

No sétimo questionamento buscou-se compreender a concepção dos entrevistados no que tange as políticas de acessibilidade na escola, obtendo-se as seguintes respostas:

Quadro 9: Questionamento nº 7

Pergunta 7: Fale um pouco sobre a importância das políticas de acessibilidade na escola
Respostas
<i>A nossa escola possui uma sala de AEE. Antes tínhamos uma sala de educação especial, onde os alunos frequentavam diariamente. Hoje temos alunos inseridos no ensino regular que são atendidos em horário especial pelo AEE.</i>
<i>A constituição prevê a igualdade entre todos, sendo assim, é obrigação do governo investir em políticas públicas capazes de criar condições para que as pessoas que enfrentam situações desiguais possam atingir os mesmos objetivos.</i>
<i>Precisa ser melhorada ainda mais, precisamos de mais projetos que permitam a adequação de ambientes favoráveis à locomoção dessa parcela da população.</i>
<i>As políticas de acessibilidade na escola são muito importantes, pois permitem que alunos com as mais diversas deficiências possam gozar dos mesmos direitos de todos os cidadãos mesmo sabendo que algumas escolas ainda não se adaptaram.</i>
<i>Dá direito aos alunos a inclusão no ambiente escolar, deixando-os igual com os demais.</i>
<i>A rede regular de ensino deve oferecer educação especial para qualquer aluno com deficiência. Esse processo exige mudanças na maneira de conduzir as aulas e também no modo de se relacionar com as turmas e famílias.</i>
<i>Vejo que há cada vez mais uma grande necessidade de se investir neste tipo de política, em promover não só adequação dos espaços, mas também meios e materiais para que as escolas possam trabalhar estas deficiências com a presença de profissionais preparados. O estado possui algumas escolas com AEE, mas são poucas.</i>
<i>Quando pensamos em acessibilidade na escola, os aspectos arquitetônicos são os principais e os primeiros (rampa, piso tátil, barras de apoio) a virem em nossa mente. No entanto, a condição que garante o acesso sem barreiras a ambientes, materiais, serviços e informações para qualquer pessoa vai muito mais além. Envolve também estratégias de comunicação e até mesmo a forma como nos portamos frente às diferenças.</i>
<i>O estado é o local onde são reconhecidos e debatidos os problemas existentes em uma determinada sociedade. Já a política de acessibilidade tem o papel de identificar, planejar e solucionar os problemas através de ações estratégicas com a participação do estado e da sociedade.</i>
<i>As políticas de acessibilidade na escola são voltadas para acesso às salas de aula e também de intérpretes para deficientes auditivos, para os estudantes de baixa visão disponibiliza um espaço adequado na escola.</i>
<i>A escola é para todos. As políticas de acessibilidade fortalecem o acesso, a permanência e o sucesso do aluno. Ainda precisamos de mais formações para os professores trabalharem com os alunos com deficiência.</i>
<i>Sabemos que a rede de ensino deve oferecer educação especial, atendendo qualquer aluno com um tipo de deficiência. Porém, esse processo exige mudanças na maneira de conduzir as aulas e também no modo de se relacionar com as turmas e famílias, consequentemente, minimizando os impactos causados por diferentes condições. Diante disso, entende-se sua importância, como também os desafios que o cerca.</i>
<i>É direito da pessoa com deficiência é viver em um ambiente em que possa desenvolver suas habilidades com autonomia, responsabilidade e respeito. A igualdade de inclusão. As políticas públicas são caminho para efetiva prática de acessibilidade.</i>
<i>Banheiro para deficiente, piso com acessibilidade, rampas para cadeirantes, intérpretes para surdos.</i>

Fonte: Elaborado pela autora

Diante das respostas apresentadas tem-se que alguns dos entrevistados manifestaram algumas insatisfações em termo de acessibilidade encontrada no ambiente escolar. Em contrapartida, outros defendem que proporcionam acessibilidade nos seus espaços. Todavia,

entra em contradição à resposta do questionamento anterior, acerca da acessibilidade na biblioteca, cujo se obteve negativamente algumas respostas.

Reconhece, nesse caso, que mesmo as respostas sendo subjetivas, há nos seus discursos a consciência e preocupação do que a legislação preconiza. Mas, a acessibilidade ainda é limitada. Mesmo havendo programas, políticas e uma ampla legislação direcionada à inclusão dos alunos com deficiência.

Têm-se ainda a percepção de que na prática ainda há o que ser melhorado, principalmente em termos de infraestruturas dessas escolas e capacitação de todos os profissionais envolvidos para que haja oportunidade de acesso e utilização por todos.

O oitavo questionamento propendeu verificar quais os programas que as escolas aplicavam em suas atividades assim como descrição de como são desenvolvidas no ambiente escolar. Dessa maneira, obtiveram-se os seguintes discursos:

Quadro 10: Questionamento nº 8

Pergunta 8: Quais políticas/programas que a escola aplica em suas atividades? Descreva a forma de aplicação e como se dá em cada política/programa.	
Respostas	Observações (Programas oferecidos pelo Ministério da Educação)
<i>Na acessibilidade, somente o AEE. Essa sala designada de sala de recursos multifuncionais funciona em dois turnos e atende a diversos tipos de alunos com deficiência...Tanto alunos oriundos de escola como também da comunidade. Lá são desenvolvidos projetos de inclusão e também de reforço. Há o projeto “Patrulheiros da inclusão”, desenvolvido pelo AEE.</i>	<i>Sala de Recursos Multifuncionais</i>
<i>Optou por não responder</i>	
<i>As feiras de ciências, a sala do AEE. A inclusão do aluno com deficiência na sala regular acessibilidade, a gestão democrática.</i>	<i>Sala de Recursos Multifuncionais</i>
<i>Embora na escola não há nenhum aluno com deficiência. A sua estrutura atende a norma de acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos (ABNT NBR 9050:2015).</i>	
<i>O atendimento é feito na sala de recursos multifuncional, no contra-turno aos alunos desta e de outras escolas.</i>	<i>Sala de Recursos Multifuncionais</i>
<i>Plano de Desenvolvimento da Escola (PDE), o Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares (PRADIME), Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares, Índice de desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), Prova Brasil, Aplicação é feita com intuito de assinar compromisso todos pela educação, transformando e melhorando o conhecimento e aprendizagem.</i>	
<i>A escola não adota nenhuma política/programa estadual, mas no caso da deficiência auditiva possui intérprete contratado pelo estado para acompanhar o aluno. Já nos outros tipos de deficiência a escola tem</i>	

<i>feito o que pode para superar as dificuldades e prestar uma melhor assistência.</i>	
<i>Temos o Programa Escola Acessível, que promove a acessibilidade ao ambiente escolar, por meio da sala de recursos multifuncionais (SRM), com o atendimento educacional especializado (AEE) e a adequação do espaço físico. Este último ainda não contempla todos os ambientes. O programa Escola acessível visa atividades com tecnologia assistiva, práticas inclusivas, criação de projetos inclusivos, acessibilidade de materiais didáticos e a avaliação da aprendizagem do aluno conforme seu potencial.</i>	Sala de Recursos Multifuncionais
<i>Ao longo dos últimos anos, ganhou importância no nosso país o movimento de inclusão das pessoas portadoras de deficiência, alcançando alguns avanços que acabam refletindo para todos. Porém como na nossa escola não temos nenhum aluno matriculado com necessidades especiais. Essas ações não são realizadas.</i>	Mesmo já tendo sido definido legalmente o uso do termo “pessoa com deficiência”, através da publicação da Portaria de N° 2.344, de 3 de novembro de 2010 (BRASIL, 2010). Nota-se o uso indevido de termos.
<i>PNAE, PNL D e PDDE</i>	
<i>Optou por não responder.</i>	
<i>A escola no momento não é atendida por nenhuma política/programa voltados para acessibilidade mas, temos uma equipe de serviço e orientação educacional e psicossocial (SOEP), onde essa equipe acompanha alunos com diagnóstico de alguma deficiência, como também dá um suporte para professores e família desses alunos.</i>	
<i>Projeto turma leitora, rodas de leitura, saraus, etames, leitor do mês- aluno.</i>	
<i>Acompanhamento dos intérpretes, os acompanhamentos dos DTs de cada turma, com o surdo e mudos.</i>	Mesmo já tendo sido definido legalmente o uso do termo “pessoa com deficiência”, através da publicação da Portaria de N° 2.344, de 3 de novembro de 2010 (BRASIL, 2010). Nota-se o uso indevido de termos.

Fonte: Elaborado pela autora

Diante do exposto, a conquista de direitos, refletida nas disposições legais, enfatiza a ideia de democratização e universalização no que concerne ao acesso à educação como elemento preponderante na fixação de políticas públicas de acessibilidade, de modo que contribua para a reestruturação do sistema de ensino.

As informações obtidas através do Ministério da Educação são de que existem programas direcionados às escolas para atender aos alunos com deficiência, tais como: Programa de Formação Continuada de Professores na Educação Especial; Programa de Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais; Programa do Livro acessível, componente

do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD); Transporte Escolar Acessível; Benefício de Prestação Continuada na escola e Centros públicos de referência.

Todos esses programas deveriam estar sendo desenvolvidos no município, todavia, o que se percebe é que das 14 escolas questionadas, apenas 4 (quatro) mantêm em funcionamento a sala de recursos multifuncionais para atendimento aos alunos com deficiência. As demais não possuem nenhum programa ou incentivo que possam colaborar na construção de estratégias de acessibilidade. E, apenas uma desenvolve programas de apoio à gestão educacional.

Vale ressaltar que mesmo já tendo sido definido legalmente o uso do termo “pessoa com deficiência”, através da publicação da Portaria de N° 2.344, de 3 de novembro de 2010 (BRASIL, 2010). Nota-se o uso indevido de termos, conforme o discurso apresentado nas escolas, nos termos “*peçoas portadoras de deficiência*” e “*surdo e mudo*”, respectivamente.

A pessoa não porta ou carrega a sua deficiência, ela possui deficiência, e para o caso de pessoas surdas, o fato de não conseguirem ouvir dificulta a fala, todavia muitos com a ajuda de fonoaudiólogos são estimulados e conseguem falar.

No próximo questionamento levaram-se em consideração os possíveis obstáculos que podem existir na implantação e aplicação dos programas de acessibilidade, sendo assim questionaram-se quais seriam as dificuldades que a escola tem apresentado com relação à acessibilidade para os alunos com deficiência, logo, tiveram-se as respostas abaixo apresentadas.

Quadro 11: Questionamento nº 9

Pergunta 9: Quais as dificuldades na aplicabilidade das políticas de acessibilidade que a escola tem apresentado?

Respostas

Acho que a maior dificuldade é o espaço físico e também recursos didáticos. O material acessível que temos são poucos, mas os professores que assiste aos alunos vai sempre em busca de melhoras para seus projetos.

Optou por não responder

Capacitação para os professores e sala na biblioteca

Nenhuma

Falta de laudo dos alunos por falta de condições financeiras dos pais para pagar um profissional de saúde que possa dar o diagnóstico da doença.

A estrutura física nas escolas é a principal dificuldade para a prática, políticas de privacidade e segurança.

Recursos insuficientes, materiais de apoio inexistem, profissionais qualificados e formação de professores.

No processo de construção de uma educação inclusiva é necessário que ocorra mudanças na questão da gestão escolar, preparação dos professores em relação às metodologias que envolvem a educação inclusiva, e o crucial que a comunidade escolar deve ter o entendimento de que o indivíduo com deficiência ele é um indivíduo com potencialidade. Acreditamos não haver dificuldades, mas sim, fatores que chamamos de barreiras e que podem estar presentes na arquitetura, na comunicação, nos

meios de transporte e principalmente nas atividades.

Falta de acessibilidade para cadeirantes e livros em braile para cegos e de alunos com alguma deficiência visual.

Na verdade as políticas de acessibilidade são apenas voltadas para o acesso do estudante aos ambientes escolares e material pedagógico básico de apoio, ou seja, elas são escassas.

Optou por não responder

Não somos contemplados com o programa acessibilidade na escola

Quanto à sala de leitura não há dificuldade. Mas, no acervo não há espaço para a locomoção. Ressalvo- sala da biblioteca

As dificuldades foram à questão financeira

Fonte: Elaborada pela autora

Os discursos apresentados são possíveis perceber que os maiores obstáculos enfrentados pelas escolas no que tange a aplicação de políticas de acessibilidade na escola são: infraestrutura, recursos financeiros, capacitação dos professores, laudo médico dos alunos com deficiência para que possa ser direcionada a atenção necessária.

As escolas já deveriam estar amparadas pelos programas em vigência, todavia a realidade é totalmente diferente. Percebe-se que as adaptações necessárias para acesso inclusão dos alunos ainda está a passos lentos. Infelizmente, essas escolas enfrentam muitos obstáculos que dificultam o acesso e a permanência dos estudantes com deficiência nesses ambientes.

O Estado é quem deve fornecer assistência técnica e financeira para que esses programas possam ser desenvolvidos. Portanto, cito novamente a importância do gestor de cada escola procurar a Secretaria de Educação para reivindicar os subsídios necessários à consolidação da acessibilidade na escola.

A pesquisa contou com 10 perguntas, das quais a última o entrevistado poderia ficar a vontade para tecer seus comentários. Com relação a este ponto obteve-se os seguintes posicionamentos:

Quadro 12: Questionamento nº 10

Pergunta 10: Deseja acrescentar mais alguma informação importante para a pesquisa? Fique à vontade para tecer seus comentários.

Respostas

O Governo deixa muito a desejar quanto às políticas públicas para acessibilidade do aluno com deficiência nas escolas. Os recursos são poucos e demoram muito a chegar às escolas. Sempre chegam de cima para baixo, sem nenhuma preparação do corpo docente, que serve de cobaia e nem sempre correspondem às expectativas de quem as elaboram. Também acho que na maioria das vezes, esse aluno está só passando um tempo na escola e apresentam pouca aprendizagem. Na biblioteca, não temos como atender a esses alunos com eficácia, pois a formação dos professores não é adequada para essa clientela. As bibliotecas das escolas estaduais estão lotadas em sua maioria, com pessoas readaptadas que já não tem tanto gás para desenvolver certos desafios.

Optou por não responder

Não temos políticas públicas destinadas a essa finalidade na biblioteca

A escola atualmente oferta os cursos de Agrimensura, Desenho da Construção Civil, Design de interiores, Edificações, Finanças, Transações imobiliárias e em 2019 ofertaremos também Meio Ambiente.

Existe falta de conhecimento dos pais (uma maioria) sobre as deficiências do filho, desde as séries fundamentais e a escola necessita de um diagnóstico mais preciso para melhor trabalhar no Projeto AEE.

A nossa escola é totalmente inclusiva procurando educar para uma sociedade inclusiva, compreendendo toda uma complexidade. Desenvolvendo e garantindo que todos tem o direito de estudar em uma escola regular onde terão a mesma oportunidade de acesso.

Sem algo mais a acrescentar.

Optou por não responder

Optou por não responder

Optou por não responder

Optou por não responder

É notório os desafios e a exclusão que exclui indivíduos e que recai no bem-estar físico e mental de muitos grupos da sociedade. Portanto, a escola tem um papel muito importante na promoção da inclusão social, conseqüentemente quanto mais preparada e adaptada para receber esses indivíduos com alguma necessidade especial, mais contribuirá para a construção de um mundo melhor.

Na biblioteca não dispomos de material para se fazer leitura em braile e de baixa visão

Optou por não responder

Fonte: Elaborado pela autora

Tem-se a visão, diante das declarações, como um desabafo desses profissionais frente às dificuldades vivenciadas todos os dias para desenvolver o seu trabalho. E, que compreende que precisa haver uma atenção maior dos gestores públicos para essas escolas, tendo em vista que muitas são as que não dispõem de acessibilidade para seus alunos, da mesma maneira as bibliotecas escolares, cujas não estão adaptadas para receberem o público em estudo. Nem tão pouco bibliotecários para executar as funções da biblioteca escolar.

Diante da categorização de Sasaki (2009) (Quadro 3), e das respostas apresentadas pelas escolas analisa-se que das 7 (sete) escolas que responderam possuir acessibilidade, apenas 2 (duas) confirmaram atender as seis categorias de acessibilidade. As demais apresentaram acessibilidade parcialmente, ressaltando, principalmente, a ausência de recursos humanos qualificados e acervo insuficiente para atender as necessidades dos alunos com deficiência.

Diante disso, torna-se difícil para as bibliotecas escolares, da cidade de Juazeiro do Norte, desenvolverem as suas funções, pois até mesmo os serviços básicos que já são prestados por elas, ainda são insuficientes por falta de recursos, inviabilizando o desenvolvimento de ações inclusivas.

A seguir será apresentado às respostas da pesquisa aplicada à 19ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE 19), com intuito de ampliar a compreensão e discussão acerca da temática elencada neste trabalho.

6.2 Questionário aplicado à 19ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE 19)

O primeiro questionamento objetivou entender a percepção da Coordenadoria em relação à importância da biblioteca para a formação dos alunos com deficiência. Obteve-se a resposta apresentada a seguir:

Quadro 13: Questionamento nº 1 - CREDE 19

Pergunta 1: Qual sua percepção sobre a importância da biblioteca para a formação dos alunos com deficiência?

Resposta: *É de fundamental importância, assim como é para os demais alunos. Considerando-se também a biblioteca como espaço de aprendizagem, encontro com o saber e com a cultura.*

Fonte: Elaborada pela autora.

Percebe-se, na resposta apresentada, o reconhecimento da biblioteca como espaço de construção do conhecimento. Mas, talvez não o suficiente, haja vista que até o presente momento não houve concurso ou seleção para que o profissional bibliotecário ocupe o seu verdadeiro lugar dentro da biblioteca escolar da cidade de Juazeiro do Norte.

O espaço da biblioteca é por sua natureza centros culturais importantes em suas comunidades e geralmente proveem programas culturais e sociais (IFLA, 2000 p.16). Assim, a biblioteca escolar deve facilitar o acesso à informação, conservando e preservando as identidades locais e as nacionais, apoiando a educação formal e dando suporte a continuada, estimulando as atividades de lazer que tragam uma produção de qualidade, fazendo com que o compartilhamento do conhecimento e das informações aconteça.

O segundo questionamento tentou buscar uma reflexão junto à Coordenadoria acerca da importância das políticas de acessibilidade na escola.

Quadro 14: Questionamento nº 2 - CREDE 19

Pergunta 2: Posicione-se acerca da importância das políticas de acessibilidade na Escola

Resposta: *As políticas de acessibilidade na escola são uma forma muito importante de romper as barreiras que impedem a plena participação dos alunos com deficiência nos diversos momentos de aprendizagem. Através dessas políticas pode-se mudar a realidade da escola.*

Fonte: Elaborado pela autora.

Diante do posicionamento do entrevistado, tem-se que as políticas de acessibilidade na escola são, de fato, de extrema importância, todavia, infelizmente as escolas entrevistadas

demonstraram que tem consciência da importância, mas a maioria não é contemplada pelos programas que o Ministério da Educação oferece.

É garantido às pessoas com deficiência o direito de frequentar ambientes que lhes permitam desenvolver suas habilidades e competência com total liberdade e autonomia. É dever de o Estado garantir a formulação e implantação de política de acessibilidade para as escolas. Contudo, torna-se pertinente a participação da comunidade e sociedade civil na sua formulação.

Como é sabido que alguns professores readaptados exercem suas atividades na biblioteca escolar, tornou-se necessário questionar a CREDE 19 se os professores recebem capacitação para prestar atendimento aos alunos com deficiência. Segue resposta à pergunta de nº 3.

Quadro 15: Questionamento nº 3 - CREDE 19

Pergunta 3: Os professores e funcionários das escolas recebem algum tipo de treinamento oferecido pela Secretaria de educação para receber os estudantes com deficiência?

Resposta: (x) Sim
() Não

Fonte: Elaborado pela autora.

De acordo com a CREDE 19, a Secretaria de educação oferta capacitação aos seus professores. Todavia, o que mais foi ressaltado pelos entrevistados nas escolas é que não há preparação ou capacitação dos profissionais que atuam no atendimento aos alunos com deficiência o que compromete a permanência desses estudantes nas escolas.

Na perspectiva de uma educação inclusiva, a capacitação dos professores é primordial, pois os mesmos desempenham papel importante no que tange a formação dos alunos com deficiência, contribuindo para o seu desenvolvimento e estimulando-os para que desenvolvam suas habilidades sem tantos obstáculos.

Ainda em tempo, ressalta-se que os treinamentos sendo ofertados de maneira contínua aos professores, estes proporcionarão uma maior preparação, desenvolvimento e integração dos alunos. O fator determinante para a formação de bons alunos passa pela boa qualificação de seu corpo docente. A figura do professor qualificado é uma estratégia para que possa desenvolver e vencer desafios que o sistema educacional impõe.

Sendo assim, sugere-se que os professores realizem cursos EAD que são ofertados, até em alguns sites de maneira gratuita para seu aperfeiçoamento ou até mesmo participando de eventos e projetos para que se ampliem o conhecimento na área da educação especial.

A pergunta de nº 4 visa saber se o governo envia subsídios para a Secretaria com intuito que estes possam implantar os programas de acessibilidade nas escolas. Obteve-se a resposta apresentada a seguir.

Quadro 16: Questionamento nº 4 - CREDE 19

Pergunta 4: A secretaria recebe algum incentivo por parte do governo no que tange a implementação de programas que propicie a acessibilidade dos alunos com deficiência? Descreva-as.

Resposta: *Sim. Entre estes programas pode-se destacar o programa escola acessível que visa promover condições de acessibilidade ao ambiente físico, aos recursos didáticos e pedagógicos e de comunicação. Programa do Governo Federal coordenado pelo Ministério da Educação.*

Fonte: Elaborado pela autora.

Destaca-se o papel fundamental por parte do Governo Federal na implantação de programas voltados à acessibilidade dos alunos com deficiência. Essa colaboração minimiza consideravelmente as barreiras enfrentadas no que diz respeito à acessibilidade.

O que percebeu nas respostas das escolas é que os recursos não estão sendo repassados como deveriam, pois muitas das bibliotecas não possuem os recursos didáticos necessários para seus usuários, nem as demais adaptações para a acessibilidade.

As ações que partem dos órgãos gestores precisam de fiscalização periódica para que os recursos sejam direcionados à implantação e execução desses programas. Esses recursos sendo aplicados corretamente, certamente se terão muito mais avanços, dando maiores condições para que as pessoas com deficiência sejam incluídas sem barreiras nas escolas e consequentemente mantendo acesso ao ambiente da biblioteca.

O próximo questionamento realizado, não se obteve êxito na resposta, haja vista que o representante da CREDE 19 informou que a Secretaria de Educação do Estado de Ceará (SEDUC) não tem a incumbência de aplicar as leis municipais, nesse caso segue questionamento realizado.

Quadro 17: Questionamento nº 5 - CREDE 19

Pergunta 5: Acerca da Lei municipal: Lei nº 3.656, de 23 de março de 2010, que institui a obrigatoriedade da inclusão da Língua Brasileira de Sinais (Libras) no currículo escolar no âmbito do município de Juazeiro do Norte. Como a Secretaria tem trabalhado para que esta lei seja respeitada e cumprida?

Resposta: *Não se aplica.*

Fonte: Elaborado pela autora.

A pergunta de nº 6 objetivou saber quais os programas que Secretaria de educação aplicava nas escolas e como eram executadas.

Quadro 18: Questionamento nº 6 - CREDE 19

Pergunta 6: Quais programas/políticas que a Secretaria aplica nas atividades das escolas? Descreva a forma de aplicação de cada uma.

Resposta: *Outro programa a ser destacado com a finalidade de viabilizar a inclusão de alunos com deficiência na escola é o programa implantação de Salas de Recursos Multifuncionais (SRM), que visa proporcionar o atendimento educacional especializado na escola. As salas de recursos dispõem de mobiliários, equipamentos e recursos pedagógicos de acessibilidade voltados ao atendimento das diversas deficiências. Nestas salas atuam professores especializados na área de educação especial.*

Fonte: Elaborado pela autora

Mediante a fala da CREDE 19, de fato confirma o que foi apontado nas escolas: que o programa de implantação de salas de recursos multifuncionais é o único programa que foi implementado na prática e, como foi constatado não são todas as escolas estaduais da cidade de Juazeiro do Norte que possuem o AEE.

Como já mencionado anteriormente, a participação dos gestores no desenvolvimento de programas voltados à educação especial é de fundamental importância. A necessidade de uma abordagem multifuncional, aplicação de tarefas, recursos, equipamentos e mobiliários voltados ao atendimento das pessoas com deficiência, vêm a contribuir de forma eficaz no desenvolvimento das atividades, promovendo condições de acesso e eliminando as barreiras nos processos de ensino aprendizagem.

Dessa forma, contribuem para os avanços que a educação e a biblioteca escolar inclusiva necessitam. A permanência e o sucesso desses usuários na biblioteca passam pelo rompimento das barreiras urbanísticas, arquitetônicas, comunicação, informação, atitudinais e tecnológicas.

Quadro 19: Questionamento nº 7 - CREDE 19

Pergunta 7: Quais as dificuldades no que se refere à aplicabilidade das políticas de acessibilidade que a Secretaria tem para executá-las?

Resposta: *Entre as dificuldades, poderia ser destacado o despreparo dos professores das salas comuns para lidar com o aluno com deficiência, além da dificuldade em se implantar uma cultura inclusiva nas escolas.*

Fonte: Elaborado pela autora

Considerando que grande parte dos professores assim como o bibliotecário necessita de uma formação continuada para atuar no atendimento aos alunos/usuários com deficiência e que a ausência de treinamento e capacitações reflete de maneira negativa no ambiente escolar, nota-se o despreparo de todos os envolvidos no processo de gestão educacional inclusiva.

Pois, a “cultura inclusiva nas escolas”, como mencionado pelo entrevistado não está sendo respeitado em todos os espaços.

Diante desse quadro, os professores e bibliotecários que irão atuar nas escolas públicas da cidade de Juazeiro do Norte precisam estar preparados e munidos de instrumentos capazes de atender as demandas dos seus usuários. A formação desses profissionais deve ser moldada tanto na parte teórica como na prática. A capacitação necessária refletirá diretamente na forma de transmitir à informação e conhecimento ao público em questão.

A gestão para uma educação inclusiva é uma tarefa árdua e, principalmente no que tange ao espaço da biblioteca. A capacitação e o investimento em projetos para as bibliotecas garante um espaço pedagógico e de qualidade capaz de transformar esses usuários em excelentes cidadãos, possibilitando a construção de um projeto de vida moldado em uma educação de qualidade com a participação de todos os setores responsáveis pela educação no país.

O último questionamento foi destinado ao entrevistado ficar à vontade para fazer comentários, se necessário.

Quadro 20: Questionamento nº 8 - CREDE 19

Pergunta 8: Deseja acrescentar mais alguma informação importante para a pesquisa? Fique a vontade para tecer seus comentários.

Resposta: *Diante do exposto, gostaria de destacar que ações que visem promover a acessibilidade nas bibliotecas escolares ou nas salas de multimídias (como assim são denominadas atualmente no âmbito das escolas) são muito bem vindas, pois estes espaços ainda com são pouco frequentados pelos alunos com deficiência e outras limitações.*

Fonte: Elaborado pela autora

Vale ressaltar diante da fala do entrevistado que o mesmo retrata as bibliotecas escolares da cidade de Juazeiro como se elas oferecessem acessibilidade e que apenas não são frequentadas pelos alunos com deficiência, todavia o resultado da pesquisa demonstra que esses espaços não oferecem acessibilidade para esses usuários, daí um dos motivos para não ocorrer à frequência ou esta se inferior ao esperado.

Na perspectiva que as bibliotecas escolares da cidade de Juazeiro do norte precisam ser inclusivas, reconhece que a própria Secretaria de educação assim como alguns profissionais das escolas não compreende ou demonstram esforços para que esse ambiente exerça de fato o seu papel relevante dentro da escola, uma vez que oferece ao seu público acesso à informação contribuindo para a formação de alunos mais conscientes dos seus direitos e deveres.

A despeito de já decorridos muitos anos de fundação das escolas pesquisadas e as leis existirem e não são aplicadas, nota-se a falta de participação dos movimentos sociais locais fiscalizando, cobrando, ou seja, atuando em defesa desse público, denotado pela existência de leis e sua pouca aplicabilidade nas escolas.

As bibliotecas escolares da cidade de Juazeiro do Norte precisam ser reestruturadas para que sejam rompidas as barreiras que não as estão permitindo tornar os recursos informacionais acessíveis a todos. Sendo assim necessitando ter acessibilidade arquitetônica, comunicacional, metodológica, instrumental, programática e atitudinal.

Levando em consideração os dados da pesquisa, além de possíveis obstáculos no que tange acessibilidade, tornam-se necessárias pesquisas direcionadas aos alunos com deficiência nas escolas em estudo para que seja acompanhada a entrada e permanência dos mesmos nas escolas em questão, assim como a ampliação de estudos no que concerne a acessibilidade nas bibliotecas dessas escolas.

Portanto, espera-se que os resultados desta pesquisa sirvam de embasamento para as discussões e reflexões no que concerne à acessibilidade nas bibliotecas escolares da cidade de Juazeiro do Norte, de modo que favoreça o enriquecimento para debates na área.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa teve por objetivo identificar e analisar as políticas públicas direcionadas à acessibilidade das pessoas com deficiência na biblioteca escolar. Para tanto, o estudo foi aplicado nas Escolas da rede pública estadual de ensino da cidade de Juazeiro do Norte, CE, assim como à Secretaria de Educação (SEDUC), que na cidade de Juazeiro do Norte é representada pela 19ª Coordenadoria Regional de Educação de Desenvolvimento de Educação (CREDE 19).

Analisando os resultados desta pesquisa percebe-se que avanços importantes foram dados acerca da acessibilidade e inclusão para as pessoas com deficiência em âmbito legal e programas ofertados pelo Ministério da Educação, todavia, na prática o que se percebeu foi que os programas não chegam a todas as escolas do estado, muito menos existe a preocupação com a acessibilidade nas bibliotecas, haja vista que é preciso progredir para que a prática das ações seja efetiva e de forma contínua com intuito de democratizar o acesso à informação nas bibliotecas escolares.

Com isso, as bibliotecas escolares estaduais da cidade de Juazeiro do Norte carecem também de bibliotecários para que este atuando na biblioteca, possa dinamizar o local, aproveitando todos os espaços disponíveis para a promoção da acessibilidade e disseminação do conhecimento, usando dos mais variados suportes para atender as necessidades de todos os usuários.

Assim, a biblioteca escolar é um ambiente que precisa atender as necessidades informacionais de todos que a procura. Para atender a comunidade, o bibliotecário deve conhecer os seus usuários, saber suas necessidades, para lhes ofertar os serviços e informações adequados.

Os gestores responsáveis não percebem a importância da biblioteca na escola, cuja se constitui de fundamental importância na participação e contribuição para o desenvolvimento sociocultural dos alunos, enquanto usuários desse espaço. É pertinente mencionar que um bom planejamento e gerenciamento pode fazer toda diferença em meio às adversidades.

É preciso que haja colaboração de todos os envolvidos para que as políticas públicas existentes e as que venham a surgir produzam resultados positivos e possam permanecer ininterruptamente.

Vale ressaltar que a participação social é de suma importância nesse processo, pois é preciso haver fiscalização, acompanhamento e, sobretudo, exigir dos representantes as ações necessárias para que as modificações aconteçam.

Sabe-se que essa temática não se esgota aqui e que estudos mais específicos sejam realizados para que se permita compreender as mudanças ainda necessárias nessas bibliotecas para que sejam melhoradas e acessíveis a todos. Pois, a realidade atual é que na prática as bibliotecas confrontam-se todos os dias com obstáculos sejam recursos financeiros, humanos, tecnológicos, materiais entre outros, são dificuldades que precisam ser superadas para tornar a acessibilidade uma realidade possível.

Em relação aos objetivos propostos na pesquisa, pode-se dizer que foram atingidos, pois os dados coletados apresentam que no que dizem respeito à acessibilidade nas bibliotecas escolares, os gestores creem que possuem acessibilidade. Todavia, os resultados demonstram que isso não acontece. Haja vista que para se tornar acessível é necessário manter acessibilidade arquitetônica, comunicacional, metodológica, instrumental, programática e atitudinal, cujas devem ser analisados particularmente e que constituem atualmente como um desafio como um todo para as bibliotecas estaduais da cidade de Juazeiro do Norte - CE.

Portanto, torna-se importante que as bibliotecas escolares pesquisadas recebam atenção especial para que sejam desenvolvidas estratégias, que possibilitem as pessoas com deficiência um espaço em que se sintam que ali encontrarão as respostas para suas necessidades informacionais, além de um ambiente em que lhes proporcionem interagir sem nenhum receio ou bloqueio. Ressalta-se a importância desse estudo para a formação do bibliotecário, haja vista que atuando na biblioteca escolar, o bibliotecário poderá ser um agente mediador e transformador social, contribuindo e disponibilizando os serviços adequados para o seu público, em especial, aos usuários com deficiência.

REFERÊNCIAS

AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. **Manual Diagnóstico e Estatístico dos Transtornos Mentais**. Texto Revisado (DSM IV – TR). Porto Alegre. Artmed: 2002.

ANTUNES, M. A. M. Políticas públicas em educação e saúde: das práticas higienistas à saúde escolar como prática social inclusiva. *In*: LIMA, Eneide Maria Moreira et al. **Políticas públicas de educação-saúde: reflexões, diálogos e práticas**. Campinas, SP: Alínea, 2009.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 15599**: acessibilidade – comunicação na prestação de serviços. Rio de Janeiro, 2008.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 9050**. Acessibilidade a edificações, espaço, mobiliário e equipamentos urbanos. 3. ed. Rio de Janeiro: ABNT, 2015.

BERNARDES, L. C. G. **Bioética deficiência e políticas públicas**: uma proposta de análise a partir da abordagem de capacidade. 2016. 273 f. Tese (Doutorado) - Curso de Pós-graduação em Bioética, Faculdade de Ciências da Saúde, Universidade de Brasília, Brasília, 2016.

Disponível em:

http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/22355/1/2016_LilianeCristinaGon%C3%A7alvesBernardes.pdf. Acesso em: 08 jan. 2019.

BRASIL. **Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961**. Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-4024-20-dezembro-1961-353722-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 24 fev. 2019.

BRASIL. **Lei 4.169, de 4 de dezembro de 1962**. Oficializa as convenções Braille para uso na escrita e leitura dos cegos e o Código de Contrações e Abreviaturas Braille. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/1950-1969/L4169.htm. Acesso em: 26 fev. 2019.

BRASIL. **Lei nº 7. 405, de 12 de novembro de 1985**. Torna obrigatória a colocação do “Símbolo Internacional de Acesso” em todos os locais e serviços que permitam sua utilização por pessoas portadoras de deficiência e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/1980-1988/L7405.htm. Acesso em: 24 fev. 2019.

BRASIL. [Constituição de (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2017]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/ConstituicaoCompilado.htm. Acesso em 17 fev. 2019.

BRASIL. **Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989**. Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L7853.htm. Acesso em: 24 fev. 2019.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília: casa civil, 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069.htm. Acesso em: 10 maio 2018.

BRASIL. **Lei n. 8.160, de 8 de janeiro de 1991.** Dispõe sobre a caracterização de símbolo que permita a identificação de pessoas portadoras de deficiência auditiva. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8160.htm. Acesso em: 24 fev. 2019.

BRASIL. **Decreto 519, de 13 de maio de 1992.** Institui o Programa Nacional de Incentivo à Leitura PROLER e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/D0519.htm. Acesso em: 17 fev. 2019.

BRASIL. **Lei 8.899, de 29 de junho de 1994.** Concede passe livre às pessoas portadoras de deficiência no sistema de transporte coletivo interestadual. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8899.htm. Acesso em: 23 fev. 2019.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 14, de 12 de setembro de 1996.** Modifica os art. 34, 208, 2011 e 2012 da Constituição Federal e dá nova redação ao art. 60 do Ato das disposições constitucionais transitórias. Brasília: casa civil, 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc14.htm. Acesso em: 10 maio 2018.

BRASIL. **Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: casa civil, 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm. Acesso em: 10 maio 2018.

BRASIL. **Lei 9.424, de 24 de dezembro de 1996.** Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na forma prevista no art. 60, § 7º, do ato das disposições constitucionais transitórias, e dá outras providências. Brasília: casa civil, 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9424compilado.htm. Acesso em: 10 maio 2018.

BRASIL. **Portaria 319, de 26 fevereiro de 1999.** Institui no Ministério da Educação, vinculada à Secretaria de Educação Especial/SEESP e presidida pelo titular desta, a Comissão Brasileira do Braille, de caráter permanente. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/port319.pdf>. Acesso em: 26 fev. 2019.

BRASIL. **Portaria nº 1.679, de 02 de dezembro de 1999.** Dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/c1_1679.pdf. Acesso em: 26 fev. 2019.

BRASIL. **Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.** Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências. Brasília: Casa Civil, 1999. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3298.htm. Acesso em: 23 jan. 2018.

BRASIL. **Portaria nº 554, de 26 de abril de 2000.** Aprovar o Regulamento Interno da Comissão Brasileira do Braille. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/portaria554.pdf>. Acesso em: 26 fev. 2019.

BRASIL. **Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000.** Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L10048.htm. Acesso em: 24 fev. 2019.

BRASIL. **Decreto nº 3.691, de 19 de dezembro de 2000.** Regulamenta a Lei nº 8.899, de 29 de junho de 1994, que dispõe sobre o transporte de pessoas portadoras de deficiência no sistema de transporte coletivo interestadual. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D3691.htm. Acesso em: 26 fev. 2019.

BRASIL. **Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.** Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Brasília: Casa Civil, 2000. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L10098.htm. Acesso em: 08 jan. 2018.

BRASIL. **Lei nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001.** Aprova o plano Nacional de Educação e dá outras providências. Brasília: casa civil, 2001. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10172.htm. Acesso em: 10 maio 2018.

BRASIL. **Lei 10. 226, de 15 de maio de 2001.** Acrescenta parágrafos ao art. 135 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral, determinando a expedição de instruções sobre a escolha dos locais de votação de mais fácil acesso para o eleitor deficiente físico. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LEIS_2001/L10226.htm. Acesso em: 26 fev. 2019.

BRASIL. **Resolução CNE/CEB nº 2, de 11 de setembro de 2001.** Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf>. Acesso em: 24 fev. 2019.

BRASIL. **Decreto nº 3.956, de 8 de outubro de 2001.** Promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2001/D3956.htm. Acesso em: 26 fev. 2019.

BRASIL. **Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002.** Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Brasília: Casa Civil, 2002. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10436.htm. Acesso em: 26 nov. 2017.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria nº 2.678, de 24 de setembro de 2002.** Disponível em: https://www.udesc.br/arquivos/udesc/documentos/PORTARIA_N_2_678_DE_24_DE_SETEMBRO_DE_2002_15247494267694_7091.pdf. Acesso em: 17 fev. 2019.

BRASIL. **Lei 10. 690, de 16 de junho de 2003.** Reabre o prazo para que os Municípios que refinanciaram suas dívidas junto à União possam contratar empréstimos ou financiamentos, dá nova redação à Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2003/L10.690.htm. Acesso em: 26 fev. 2019.

BRASIL. **Lei 10.753, de 30 de outubro de 2003.** Institui a Política Nacional do Livro. Brasília, 2003. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2003/L10.753compilada.htm. Acesso em: 22 abr. 2018.

BRASIL. Portaria nº 3.284, de 07 de novembro de 2003. Dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/port3284.pdf>. Acesso em: 26 fev. 2019.

BRASIL. Decreto 5.154, de 23 de julho de 2004. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências. Brasília: Casa civil, 2004. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato20042006/2004/Decreto/D5154.htm#art9. Acesso em: 10 maio 2018.

BRASIL. Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004. Regulamenta as Leis nºs 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Brasília: Casa Civil, 2004. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato20042006/2004/Decreto/D5296.htm#art4ii. Acesso em: 23 jan. 2018.

BRASIL. Lei nº 11.126, de 27 de junho de 2005. Dispõe sobre o direito do portador de deficiência visual de ingressar e permanecer em ambientes de uso coletivo acompanhado de cão-guia. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/Lei/L11126.htm. Acesso em: 24 fev. 2019.

BRASIL. Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5626.htm. Acesso em: 26 fev. 2019.

BRASIL. Decreto 5.645, de 28 de dezembro de 2005. Dá nova redação ao art. 53 do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5645.htm. Acesso em: 26 fev. 2019.

BRASIL. Lei 11. 274, de 06 de fevereiro de 2006. Altera a redação dos arts. 29, 30, 32 e 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade. Brasília: Casa civil, 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11274.htm. Acesso em: 10 maio 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 976, de 05 de maio de 2006. Dispõe sobre os critérios de acessibilidade aos eventos do Ministério da Educação, conforme decreto 5296 de 2004. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/port976.pdf>. Acesso em: 26 fev. 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria Interministerial nº 1442, de 10 de agosto de 2006.** Institui o Plano Nacional do Livro e Leitura (PNLL), de duração trienal, tendo por finalidade básica assegurar a democratização do acesso ao livro, o fomento e a valorização da leitura e o fortalecimento da cadeia produtiva do livro como fator relevante para o incremento da produção intelectual e o desenvolvimento da economia nacional. D.O.U., Brasília, v. 143, n. 154, p. 18, 11 ago. 2006. Seção 1.

BRASIL. **Decreto nº 5.904, de 21 de setembro de 2006.** Regulamenta a Lei nº 11.126, de 27 de junho de 2005, que dispõe sobre o direito da pessoa com deficiência visual de ingressar e permanecer em ambientes de uso coletivo acompanhada de cão-guia e dá outras providências. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato20042006/2006/Decreto/D5904.htm. Acesso em: 26 fev. 2019.

BRASIL. **Decreto nº 6.039, de 7 de fevereiro de 2007.** Aprova o Plano de Metas para a Universalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado em Instituições de Assistência às Pessoas com Deficiência Auditiva. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6039.htm. Acesso em: 26 fev. 2019.

BRASIL. **Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008.** Dispõe sobre o Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem, instituído pela Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005; altera a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004; revoga dispositivos das Leis nºs 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, 10.748, de 22 de outubro de 2003, 10.940, de 27 de agosto de 2004, 11.129, de 30 de junho de 2005, e 11.180, de 23 de setembro de 2005; e dá outras providências. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato20072010/2008/Lei/L11692.htm. Acesso em: 26 fev. 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. **Política Nacional de Educação na perspectiva de Educação inclusiva.** Brasília: SECADI, 2008. Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=16690-politica-nacional-de-educacao-especial-na-perspectiva-da-educacao-inclusiva-05122014&Itemid=30192. Acesso em: 15 jan. 2019.

BRASIL. Coordenadoria Nacional para Integração das Pessoas Portadora de deficiência. **Acessibilidade.** Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2008.

BRASIL. **Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.** Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Decreto/D6949.htm. Acesso em: 26 fev. 2019.

BRASIL. **Decreto 7.037, de 21 de dezembro de 2009.** Aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3 e dá outras providências. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Decreto/D7037.htm#art7. Acesso em: 24 fev. 2019.

BRASIL. **Lei nº 12.244, de 24 de maio de 2010.** Dispõe sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do país. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/112244.htm. Acesso em: 21 maio 2018.

BRASIL. **Decreto 7.612, de 17 de novembro de 2011.** Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7612.htm. Acesso em: 17 fev. 2019.

BRASIL. **Decreto 7.724, de 16 de maio de 2012.** Regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do **caput** do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato20112014/2012/Decreto/D7724.htm. Acesso em: 26 fev. 2019.

BRASIL. **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2012.** Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12527.htm. Acesso em: 26 fev. 2019.

BRASIL. Poder Executivo. **Diário Oficial.** Estado do Ceará. Portaria Nº. 2536-F/2013-SEGEST. Juazeiro do Norte-CE, 2014. (Caderno I – 09 jan. 2014 – Ano XVI- Nº 3678).

BRASIL. **Lei 13.146, de 06 de julho de 2015.** Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm. Acesso em 17 fev. 2019.

BRASIL. **Lei 13.409, de 28 de dezembro de 2016.** Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/113409.htm. Acesso em: 26 fev. 2019.

BRASIL. **Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.** Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação de pós-graduação no sistema federal de ensino. Brasília: Casa civil, 2017. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato20152018/2017/Decreto/D9235.htm#art107. Acesso em: 10 maio 2018.

BRASIL. **Decreto 9.404, de 11 de junho de 2018.** Altera o Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, para dispor sobre a reserva de espaços e assentos em teatros, cinemas, auditórios, estádios, ginásios de esporte, locais de espetáculos e de conferências e similares para pessoas com deficiência, em conformidade com o art. 44 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com

Deficiência). Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato20152018/2018/Decreto/D9404.htm#art1. Acesso em: 26 fev. 2019.

BRASIL. **Lei 13. 696, de 12 de julho de 2018**. Institui a Política Nacional de Leitura e Escrita. Brasília: Casa Civil, 2018. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/Lei/L13696.htm. Acesso em 21 fev. 2019.

BRASIL. Conselho Federal de Biblioteconomia. **Resolução CFB nº 199/2018**. Dispõe sobre os parâmetros a serem adotados para a estruturação e o funcionamento das Bibliotecas Escolares. Disponível em:

<http://repositorio.cfb.org.br/bitstream/123456789/1313/1/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20199%20Par%C3%A2metros%20para%20a%20Biblioteca%20Escolar.pdf>. Acesso em: 24 fev. 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. **Dia mundial do Braille reflete sobre atendimento aos cegos**. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/component/tags/tag/33066>. Acesso em: 10 dez. 2018.

BRASIL. Ministério da Cultura. **Sobre o PROLER**. Disponível em:

<http://proler.culturadigital.br/oproler/>. Acesso em: 21 set. 2018.

BRASIL. **Decreto 9.690, de 23 de janeiro de 2019**. Altera o Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato20192022/2019/Decreto/D9690.htm#art1. Acesso em: 26 fev. 2019.

BRASÍLIA. Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão. **O acesso de alunos com Deficiência às Escolas e Classes Comuns da Rede Regular**. 2. ed. Brasília: PFDC, 2004. Disponível em: <http://www.adiron.com.br/arquivos/cartilhaatual.pdf>. Acesso em: 15 jan. 2019.

BUENO, J. G. S. **Educação especial brasileira: integração/segregação do aluno diferente**. São Paulo: EDUC/PUCSP, 1993.

BURNIER, L. O. **A arte de ator: da técnica a representação**. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2009.

CAMPELLO, B. S. et. al. **A biblioteca escolar: temas para uma prática pedagógica**. 2. ed. Belo Horizonte: autêntica, 2008.

CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA. **Projeto mobilizador: biblioteca escolar construção de uma rede de informação para o ensino público**. Brasília, 2008.

Disponível em: <http://www.cfb.org.br/wpcontent/uploads/2016/05/9PROMOBILFINAL.pdf>. Acesso em: 22 abr. 2018.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Câmara de Educação Básica. **Resolução CNE/CEB 2/2001**. Diário Oficial da União, Brasília, 14 de setembro de 2001. Seção 1E, p.

39-40. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf>. Acesso em: 03 out. 2017.

CÔRTE, A. R.; BANDEIRA, S. P. **Biblioteca escolar**. Brasília: Briquet de Lemos, 2011.

CRUZ, C; RIBEIRO, U. **Metodologia científica: teoria e prática**. 2. Ed. Rio de Janeiro: Axcel books, 2004.

DECLARAÇÃO de Salamanca: sobre princípios, políticas e práticas na área das necessidades educativas especiais, Salamanca-Espanha, 1994. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf>. Acesso em: 05 dez. 2017.

DIAS, R.; MATOS, F. **Políticas públicas: princípios, propósitos e processos**. São Paulo: Atlas, 2012.

FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES BIBLIOTECÁRIAS. **Diretrizes para Serviços de Biblioteca para Surdos**. 2.ed. IFLA relatórios profissionais, 2000. Disponível em: <https://www.ifla.org/files/assets/hq/publications/professional-report/64.pdf>. Acesso em 16 fev. 2019.

FERREIRA, M. C. C.; FERREIRA, J. R. Sobre inclusão, políticas públicas e práticas pedagógicas. In: GÓES, M. C. R. de; LAPLANE, A. L. F. de. **Políticas e práticas de educação inclusiva**. Campinas: Autores associados, 2004.

FERNANDES, E. C. P; AGUIAR, O. X. Deficiência mental leve: aspectos educacionais e sociofamiliares. **Rev. Científica Eletrônica de Psicologia**, ano VIII, n. 14, maio 2010. Disponível em: http://faef.revista.inf.br/imagens_arquivos/arquivos_destaque/0p4cninSTRkdCke_2013-5-13-15-4-48.pdf. Acesso em: 05 jan. 2019.

FORTALECIMENTO de bibliotecas acessíveis e inclusivas (Manual orientador). São Paulo: Mais Diferenças, 2016. Disponível em: http://www.cfb.org.br/wpcontent/uploads/2017/05/ManualOrientador_Online.pdf. Acesso em: 20 fev. 2019.

FRISCHEISEN, L. C. F. **Políticas públicas: a responsabilidade do administrador e o Ministério Público**. São Paulo: Ed. Max Limonad, 2000.

FRANCO, M.L.P.B. **Análise de conteúdo**. 2. ed. Brasília: Liber, 2005.

JARAMILLO, O. Políticas públicas para el desarrollo y fortalecimiento de las bibliotecas públicas. **Revista Interamericana de Bibliotecología**. v. 29 n. 1, Jun. 2006. Disponível em: <https://ebookcentral.proquest.com/lib/ufrpeebooks/reader.action?docID=3203466&query=pol%C3%ADticas+p%C3%ABlicas+para+biblioteca>. Acesso em: 20 abr. 2018.

JUAZEIRO DO NORTE. Prefeitura Municipal. **Lei nº 3.656, de 23 de março de 2010**. Institui a obrigatoriedade da inclusão da Língua Brasileira de Sinais – Libras - no currículo escolar no âmbito do Município de Juazeiro do Norte e dá outras providências. Disponível

em: <http://www2.juazeiro.ce.gov.br/Legislacao/2010/LEI%20N%C2%B0%203656-2010-LIBRAS%20NO%20CURRICULO%20ESCOLAR.pdf>. Acesso em: 18 maio 2018.

GADOTTI, M. **História das ideias pedagógicas**. 8. ed. São Paulo: Ática, 2001.

GUGEL, M. A. **A pessoa com deficiência e sua relação com a história da humanidade**. 2018. Disponível em: http://www.ampid.org.br/ampid/Artigos/PD_Historia.php#autor. Acesso em: 25 nov. 2018.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

HERMIDA, J. F. **Educação Infantil: políticas e fundamentos**. João Pessoa: Editora Universitária UFPB, 2007.

LOPES FILHO, O. Deficiência auditiva. *In*: LOPES FILHO, O. **Tratado de otorrinolaringologia**. São Paulo: Roca, 1994.

MACEDO, N. D. (Org.). **Biblioteca escolar brasileira em debate: da memória profissional a um fórum virtual**. São Paulo: SENAC, 2005.

MACHADO, E. C. Análise de políticas públicas para bibliotecas no Brasil. **Rev. InCID: R. Ci. Inf. e Doc.**, Ribeirão Preto, v. 1, n.1, p. 94-111, 2010.

MANIFESTO DA IFLA/UNESCO para Biblioteca escolar, 1999. Disponível em: <https://archive.ifla.org/VII/s11/pubs/portuguese-brazil.pdf>. Acesso em: 21 abr. 2018.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Fundamentos da Metodologia Científica**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

MARTINS, G.A. **Estudo de caso: uma estratégia de pesquisa**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

MICHEL, M. H. **Metodologia e pesquisa científica em Ciências Sociais: um guia para acompanhamento da disciplina e elaboração de trabalhos monográficos**. São Paulo: Atlas, 2005.

MOMMA, A. M.; CARDOSO, L. D.; BRYAN, N. A. P. Políticas públicas: para quem e para que projeto político-social?. *In*: LIMA, E. M. M. et al. **Políticas públicas de educação-saúde: reflexões, diálogos e práticas**. Campinas, SP: Alínea, 2009.

NUNES, S. S. et al. Surdez e educação: escolas e/ou bilígue?. **Psicol. Esc. Educ.**, Maringá, v. 19, n. 3, p. 537-545, Dez. 2015. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?frbrVersion=3&script=sci_arttext&pid=S141385572015000&lng=en&tlng=en. Acesso em: 11 dez. 2018.

ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. 1948. Disponível em: <http://www.onu.org.br/img/2014/09/DUDH.pdf>. Acesso em: 30 jan. 2018.

ONU. **Declaração dos direitos das pessoas das pessoas deficientes**. Resolução aprovada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, em 09 de dezembro de 1975.

Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/dec_def.pdf. Acesso em: 03 fev. 2018.

PEREIRA, E.P. **Bibliotecas escolares e políticas públicas no Brasil**: um estudo da aplicação do PNBE em uma biblioteca escolar do município de Niterói. Niterói: [s.n], 2015. 94f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) - Departamento de Ciência da Informação, Universidade Federal Fluminense: Niterói, 2015.

PESSOTI, I. **Deficiência mental**: da superstição à ciência. São Paulo: EDUSP, 1984.

POLÍTICA Nacional de Educação Especial equitativa, inclusiva e ao longo da vida. 2019. Disponível em: <https://pnee.mec.gov.br/equipe>. Acesso em: 17 fev. 2019.

RODRIGUES, A. J. **Metodologia Científica**: completo e essencial para a vida universitária. São Paulo: Avercamp, 2006.

RODRIGUES, K. G.F.C.; SANTOS, C. R. N. Readaptação dos Professores em Bibliotecas Escolares Públicas no Brasil: Uma Reflexão Psicológica sobre a Autoestima. **Id on Line Revista Multidisciplinar e de Psicologia**, Fevereiro de 2017, vol.11, n.34, p. 271-280. ISSN: 1981-1179.

SALES, F. O ambiente escolar e a atuação bibliotecária: o olhar da educação e o olhar da biblioteconomia. **Rev. Encontros Bibli: Rev. Eletr. Bibliotecon. Ci. Inf. Florianópolis**, v. 9, n. 18, p. 40-57, jan. 2004. Disponível em: <https://ebookcentral.proquest.com/lib/ufprpebooks/reader.action?docID=3232339>. Acesso em: 21 abr. 2018.

SAMPAIO, D. B. et al. **Panorama das bibliotecas escolares municipais da cidade de Juazeiro do Norte**: desafios descortinados para a aplicação da Lei nº 12. 244/2010. Disponível em: <https://portal.febab.org.br/anais/article/viewFile/1760/1761>. Acesso em: 28 fev. 2019.

SAMPAIO, J.J.C. **Epidemiologia da imprecisão**: processo saúde/doença mental como objeto da epidemiologia. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 1998. Disponível em: <http://books.scielo.org/id/3vxfc/pdf/sampaio-9788575412602-04.pdf>. Acesso em: 02 fev. 2018.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Memorial da Inclusão. **30 anos do AIPD**: Ano Internacional das Pessoas Deficientes 1981-2011. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2011. Disponível em: <https://pt.scribd.com/document/121856705/Movimento-das-Pessoas-com-Deficiencia-no-Brasil>. Acesso em: 28 nov. 2017.

SASSAKI, R. K. Inclusão: acessibilidade no lazer, trabalho e educação. **Revista Nacional de Reabilitação (Reação)**, São Paulo, Ano XII, mar./abr. 2009, p. 10-16. Disponível em: https://acessibilidade.ufg.br/up/211/o/SASSAKI__Acessibilidade.pdf?1473203319. Acesso em: 04 abr. 2017.

SILVA, R. A. R.; BORTOLIN, S. Biblioteca escolar acessível: princípios do desenho universal. In: SEMINÁRIO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO: fenômenos emergentes na

Ciência da Informação, 6. 3 a 5 de agosto de 2016, **Anais...** Londrina: UEL, 2016. p. 169.
Disponível em:
<http://www.uel.br/eventos/cinf/index.php/secin2016/secin2016/paper/viewFile/284/143>.
Acesso em: 18 set. 2017.

SILVA, C. L.; BASSI, N. S. S.. Políticas públicas e desenvolvimento local. *In*: SILVA, L. S. et al. **Políticas públicas e desenvolvimento local: instrumentos e proposições de análise para o Brasil**. Petrópolis: Vozes, 2012.

SILVA, S. M. **Reflexões acerca da biblioteca escolar no contexto da acessibilidade as pessoas com deficiência**. Petrolina, 2013. 64f. Monografia (Especialização em Biblioteconomia) – Faculdade Internacional Signorelli: Petrolina, 2013.

SILVA, W. C. **Miséria da biblioteca escolar**. São Paulo: Cortez, 1995.

SIQUEIRA, D. P.; SIQUEIRA, D. P. Educação, inclusão e pessoa com deficiência visual na educação básica: Um paradoxo necessário. *In*: **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, XIII, n. 73, fev. 2010. Disponível em:
http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=7130. Acesso em 05 jan. 2019.

SOARES, I. L. M. **O caráter pedagógico das fiscalizações sobre as bibliotecas escolares**. Conselho Regional de Biblioteconomia 7º Região, Rio de Janeiro, 2011. Disponível em:
<http://www.crb7.org.br/PDF/2011/CaraterPedago.pdf>. Acesso em: 24 maio 2018.

SCHMIDT, M. **Nova História Crítica**. São Paulo: Nova Geração, 2011.

APÊNDICES

APÊNDICE A – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Convido você a participar, como voluntário (a), da pesquisa para dissertação intitulada **“Estratégias de acessibilidade às pessoas com deficiência nas bibliotecas escolares da rede estadual de ensino na cidade de Juazeiro do Norte-CE”**. Conduzida por Samara Matias da Silva, vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Biblioteconomia (PPGB) da Universidade Federal do Cariri (UFCA), com orientação do Prof. Dr. Cesar Augusto Cusin.

Esta pesquisa visa analisar a aplicabilidade das políticas públicas e programas de acessibilidade às pessoas com deficiência nas bibliotecas escolares da rede estadual de ensino da cidade de Juazeiro do Norte, CE. O participante não terá nenhuma despesa em participar da pesquisa e a qualquer momento você poderá desistir de participar sem que haja qualquer prejuízo para você. Esta pesquisa poderá contribuir para as discussões na área. Nesse sentido, os riscos oferecidos aos participantes são mínimos.

Sua participação nesta pesquisa consistirá em responder a entrevista, a qual visa identificar as políticas e/ou estratégias que contribuem para a acessibilidade das pessoas com deficiência na biblioteca escolar, de modo que possa contribuir para o fortalecimento da biblioteca na formação dos alunos com deficiência.

Caso aceite participar desta pesquisa, assine ao final deste documento, que possui duas vias, sendo uma delas sua. Seguem os telefones e o endereço institucional do pesquisador responsável e do Comitê de Ética em Pesquisa – CEP, onde você poderá tirar suas dúvidas sobre o projeto e sua participação nele, agora ou a qualquer momento. Contatos do pesquisador responsável: samara.matias@yahoo.com.br, telefones (87) 988338149 ou (88) 999052039. Caso tenha dificuldades em entrar em contato com o pesquisador responsável, comunique o fato à Comissão de Ética em Pesquisa da UFCA: Rua Divino Salvador, 284-Centro, Barbalha - CE, e-mail: cep@ufca.edu.br - Telefone: (88) 3312-5006. Seguem os contatos para que você possa tirar suas dúvidas sobre o projeto, bem como a sua participação nele.

Declaro que entendi os objetivos, riscos e benefícios em participar da pesquisa e que estou de acordo em participar.

Assinatura do participante

Impressão datiloscópica



Assinatura do pesquisador

APÊNDICE B - QUESTIONÁRIO
(SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)

Este questionário visa identificar as políticas e/ou estratégias que contribuem para a acessibilidade das pessoas com deficiência na biblioteca escolar, de modo que possa contribuir para o fortalecimento da biblioteca na formação dos alunos com deficiência. O levantamento de dados faz parte da pesquisa acadêmica da discente Samara Matias da Silva, vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Biblioteconomia (PPGB) da Universidade Federal do Cariri (UFCA), com orientação do Prof. Dr. Cesar Augusto Cusin. Título da pesquisa: “Estratégias de acessibilidade às pessoas com deficiência nas bibliotecas escolares da rede estadual de ensino na cidade de Juazeiro do Norte - CE”. Conto com a sua colaboração para o desenvolvimento desta pesquisa.

Nome: _____

Formação: _____

Função: _____

1. Qual sua percepção sobre a importância da Biblioteca para formação dos alunos com deficiência.

2. Posicione-se acerca da importância das políticas de acessibilidade na Escola.

3. Os professores e funcionários das escolas recebem algum tipo de treinamento oferecido pela Secretaria de educação para receber os estudantes com deficiência?

() Sim.

() Não.

4. A Secretaria recebe algum incentivo por parte do governo no que tange a implementação de programas que propicie a acessibilidade dos alunos com deficiência? Descreva-as .

5. Acerca da Lei municipal: Lei nº 3.656, de 23 de março de 2010, que institui a obrigatoriedade da inclusão da Língua Brasileira de Sinais (Libras) no currículo escolar no âmbito do Município de Juazeiro do Norte. Como a Secretaria tem trabalhado para que esta lei seja respeitada e cumprida?

6. Quais políticas/programas que a Secretaria aplica nas atividades das escolas? Descreva a forma de aplicação como se dá em cada política/programa.

7. Quais as dificuldades no que se refere à aplicabilidade das políticas de acessibilidade que a Secretaria tem para executá-las?

8. Deseja acrescentar mais alguma informação importante para a pesquisa?

Fique a vontade para tecer seus comentários.

**APÊNDICE C - QUESTIONÁRIO
(ESCOLAS)**

Este questionário visa identificar as políticas e/ou estratégias que contribuem para a acessibilidade das pessoas com deficiência na biblioteca escolar, de modo que possa contribuir para o fortalecimento da biblioteca na formação dos alunos com deficiência. O levantamento de dados faz parte da pesquisa acadêmica da discente Samara Matias da Silva, vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Biblioteconomia (PPGB) da Universidade Federal do Cariri (UFCA), com orientação do Prof. Dr. Cesar Augusto Cusin. Título da pesquisa: "Estratégias de acessibilidade às pessoas com deficiência nas bibliotecas escolares da rede estadual de ensino na cidade de Juazeiro do Norte - CE". Informo que os entrevistados não serão identificados. Conto com a sua colaboração para o desenvolvimento desta pesquisa.

Nome: _____

Formação: _____

Função: _____

1. Quantos anos a escola tem de existência?

2. Quantos alunos atualmente estão matriculados?

3. Quantos alunos com deficiência e quais tipos de deficiência a Escola atende atualmente?

() Deficiência Física - Qual? _____

() Deficiência visual

() Deficiência auditiva

() Deficiência mental

() Deficiência Múltipla - Quais? _____

Total de alunos atendidos com deficiência: _____

4. A escola possui biblioteca?

- () Sim
- () Não

5. A escola tem profissional bibliotecário? Em caso negativo, favor colocar quem desempenha as atividades de gerenciamento na biblioteca.

- () Sim
- () Não - _____

6. A biblioteca possui recursos que ofereçam acessibilidade aos serviços/acervo ou ao espaço da biblioteca?

- () Não
- () Sim. Em caso afirmativo descreva como acontece:

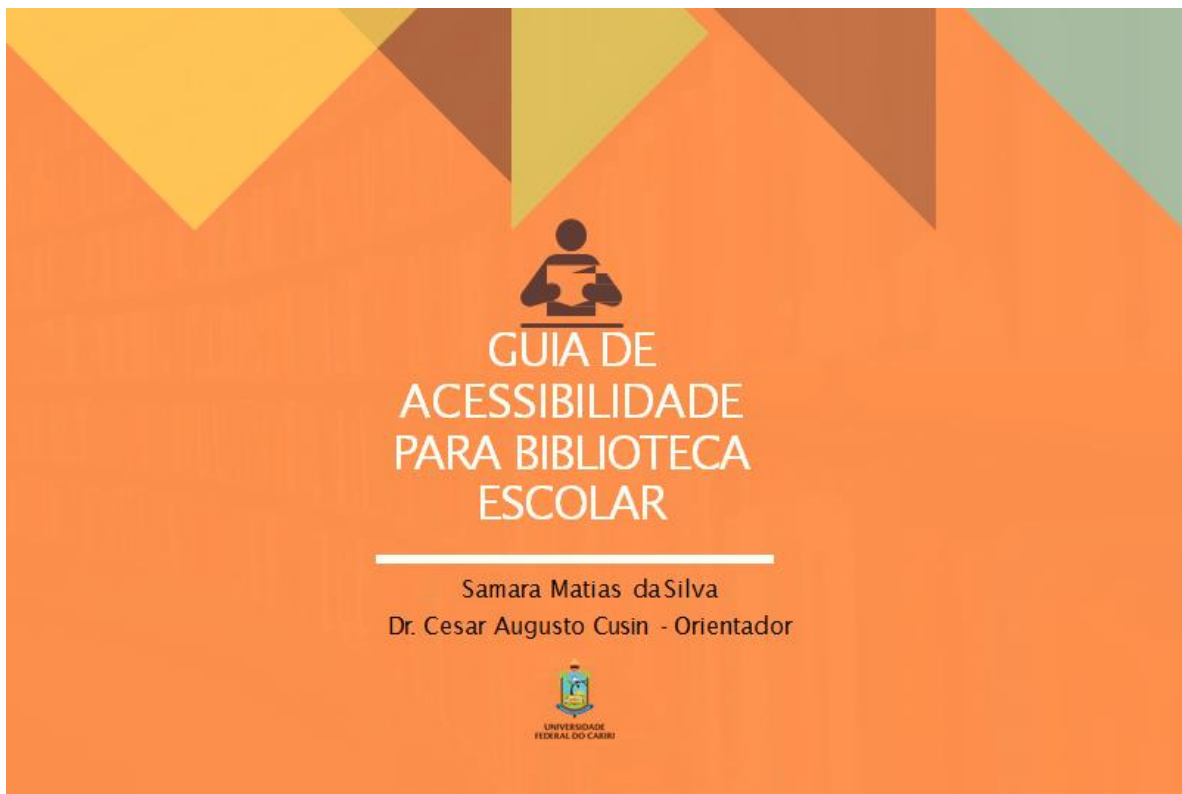
7. Fale um pouco sobre a importância das políticas de acessibilidade na Escola.

8. Quais políticas/programas que a Escola aplica em suas atividades? Descreva a forma de aplicação e como se dá em cada política/programa.

9. Quais as dificuldades na aplicabilidade das políticas de acessibilidade que a Escola tem apresentado?

**10. Deseja acrescentar mais alguma informação importante para a pesquisa?
Fique a vontade para tecer seus comentários.**

APÊNDICE D - PRODUTO INFORMACIONAL



Sumário

1 Apresentação	03
2 Conceitos Básicos	05
3 Mapeamento: políticas públicas para pessoas com deficiência	06
4 Biblioteca escolar acessível.....	09
Considerações finais.....	12
Referências.....	15

Elaboração
Samara Matias da Silva

Orientação
Prof. Dr. Cesar Augusto Cusin

Banca Examinadora
Prof.ª. Dr.ª. Gracy Kelli Martins
Prof.ª. Dr.ª. Izabel França de Lima

Projeto Gráfico
Nathália Lacerda Calixto



1 APRESENTAÇÃO

Sabe-se que todos os estabelecimentos de ensino, independente da esfera, seja público ou privado, devem proporcionar condições de acesso e uso aos seus ambientes e espaços, incluindo o ambiente da biblioteca.

Este material foi produzido a partir da dissertação intitulada: “Estratégias de acessibilidade às pessoas com deficiência nas bibliotecas escolares da rede estadual de ensino na cidade de Juazeiro do Norte - CE”. Submetida ao Programa de Pós-Graduação em Biblioteconomia da Universidade Federal do Cariri (UFCA), o estudo teve como orientador responsável o prof. Dr. César Augusto Cusin.

De acordo com os dados coletados na pesquisa, 50% das escolas estaduais da cidade de Juazeiro do Norte não possuem bibliotecas acessíveis, como consequência a maioria dos estudantes com deficiência ficam sem acesso aos recursos informacionais, o que dificulta a continuidade e progressão nos estudos.

3

Para a elaboração do produto foi levado em consideração o tipo de biblioteca para qual a pesquisa foi direcionada: biblioteca pública escolar. Assim como a realidade local em que está inserida: na cidade de Juazeiro do Norte – CE.

Para a construção do guia utilizou-se das normas e legislação vigentes, bem como os programas mapeados que são direcionados para as pessoas com deficiência para que norteie os profissionais que estão atuando no gerenciamento das bibliotecas da rede estadual de ensino, que infelizmente na maioria não possui bibliotecário.

Então, todos esses espaços denominados por “Centros de Multimeios”, deverão estar adequados à lei em vigor até o prazo máximo de maio de 2020. Portanto, torna-se de extrema importância o acompanhamento desse prazo pelos profissionais da área, visto que até a presente data não houve mudanças quanto à efetivação da referida lei.

4

2 CONCEITOS BÁSICOS

Pessoa com deficiência: “aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas” (BRASIL, 2015, p. 01).

Acessibilidade: a possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida (BRASIL, 2015).

Biblioteca Escolar: “coleção de livros, materiais videográficos e documentos registrados em qualquer suporte destinados a consulta, pesquisa, estudo ou leitura” (BRASIL, 2010).

Barreiras: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros, classificadas em:

I. *Barreiras urbanísticas:* as existentes nas vias e nos espaços públicos e privados abertos ao público ou de uso coletivo;

II. *Barreiras arquitetônicas:* as existentes nos edifícios públicos e privados;

III. *Barreiras nos transportes:* as existentes nos sistemas e meios de transportes;

IV. *Barreiras nas comunicações e na informação:* qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens e de informações por intermédio de sistemas de comunicação e de tecnologia da informação;

V. *Barreiras atitudinais:* atitudes ou comportamentos que impeçam ou prejudiquem a participação social da pessoa com deficiência em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas;

VI. *Barreiras tecnológicas:* as que dificultam ou impedem o acesso da pessoa com deficiência às tecnologias (BRASIL, 2015).

3 MAPEAMENTO: POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

De acordo com o Ministério de Educação (MEC), os programas apoiados pela Política Nacional de Educação Especial, cuja objetiva promover o acesso, a participação e a aprendizagem dos alunos com deficiência, transtornos do espectro autista e altas habilidades/superdotação nas escolas regulares, efetiva-se por meio de programas e ações desenvolvidos pela Diretoria de Políticas de Educação Especial (DPEE) com parcerias intersetoriais e interministeriais, são:

PROGRAMAS

• Programa de Formação Continuada de Professores na Educação Especial:

Tem como objetivo apoiar a escolarização dos estudantes público da Educação Especial. Essa ação é implementada em parceria com as Instituições Públicas de Ensino Superior na modalidade presencial e a distância. Ainda, o Programa de Formação Continuada para Educação Especial, por intermédio do Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle SIMEC/PAR, presta apoio técnico e financeiro a Estados e Municípios para a elaboração e execução de formação continuada de gestores e professores que atuam no atendimento educacional especializado, de acordo com a demanda requerida pelos partícipes, visando ao desenvolvimento de práticas pedagógicas voltadas ao público da educação especial (MEC, 2018).

• Programa Escola Acessível:

Por meio do PDDE Escola Acessível/PDDE interativo é realizada a adesão das escolas e as análises dos planos de atendimento de forma sistemática e constante, considerando que a análise é realizada mediante o recebimento dos planos enviados pelas secretarias de educação (MEC, 2018).

• **Programa de Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais:**

Sugere espaço organizado nas escolas para desenvolver o Atendimento Educacional Especializado (AEE). Houve atualização dos itens a serem adquiridos pelos sistemas de ensino, de acordo com a etapa e as demandas da escola, considerando o novo modelo de compras governamental (MEC, 2018).

• **Programa do Livro acessível, componente do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD):**

Tem por finalidade a distribuição de livros em formato acessível para os estudantes público da educação especial.

• **Transporte Escolar Acessível:**

O Ministério da Educação apoia técnica e financeiramente os municípios, para aquisição de veículos acessíveis para o transporte escolar, no âmbito do Programa Caminho da Escola, visando o acesso e a permanência das pessoas com deficiência, na escola. Nessa ação são priorizados os municípios com maior número de beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC), com deficiência, em idade escolar obrigatória, fora da escola (MEC, 2018).

• **Benefício de Prestação Continuada na escola:**

Ação interministerial que realiza a busca ativa de beneficiários do BPC fora da escola. O pareamento de dados realizado anualmente pelo MEC entre o banco de dados do censo escolar MEC/INEP e banco de dados do MDS, orientam as ações para a busca ativa (MEC, 2018).

• **Centros públicos de referência:**

Os CAPs, CAS e NAAHS são referências para a educação de estudantes com deficiência visual, deficiência auditiva/surdez e altas habilidades/superdotação. Apoiam a formação de professores, o AEE e a produção de material didático e pedagógico (MEC, 2018).

Os programas acima citados estão atualmente ativos pelo Ministério da Educação e são desenvolvidos pela Diretoria de Políticas de Educação Especial (DPEE) e pela Secretaria da Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI).

Em termos de legislação direcionada à acessibilidade às pessoas com deficiência apresenta-se abaixo a fundamentação legal que norteia este direito ao público supramencionado.

7

LEIS - ACESSIBILIDADE

• **Lei nº 4.169 de 4 de dezembro de 1962**

Oficializa as convenções Braille para uso na escrita e leitura dos cegos e o Código de Contrações e Abreviaturas Braille.

• **Lei nº 7.405 de 12 de novembro de 1985**

Torna obrigatória a colocação do símbolo internacional de acesso em todos os locais e serviços que permitam sua utilização por pessoas portadoras de deficiências e dá outras providências.

• **Lei nº 7.853 de 24 de outubro de 1989**

Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para integração da Pessoa Portadora de Deficiência (CORDE), institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências.

• **Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990**

Dispõe sobre o Estatuto da criança e do adolescente e dá outras providências.

• **Lei n. 8.160 de 8 de janeiro de 1991**

Dispõe sobre a caracterização de símbolo que permita a identificação de pessoas portadoras de deficiência auditiva.

• **Lei n. 8.899 de 29 de junho de 1994**

Concede passe livre às pessoas portadoras de deficiência no sistema de transporte coletivo interestadual.

• **Lei nº 10.048 de 8 de novembro de 2000**

Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências.

• **Lei nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000**

Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

• **Lei nº 10.436 de 24 de abril de 2002**

Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais (Libras) e dá outras providências.

8

• **Lei nº 11.126 de 27 de junho de 2005**

Dispõe sobre o direito do portador de deficiência visual de ingressar e permanecer em ambientes de uso coletivo acompanhado de cão-guia.

• **Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012**

Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

• **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015**

Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

DECRETOS

• **Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999**

Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências.

• **Decreto nº 3.691 de 19 de dezembro de 2000**

Regulamenta a Lei nº 8.899, de 29 de junho de 1994, que dispõe sobre o transporte de pessoas portadoras de deficiência no sistema de transporte coletivo interestadual.

• **Decreto nº 3.956 de 8 de outubro de 2001**

Promulga a Convenção Interamericana para a eliminação de todas as formas de discriminação contra as pessoas portadoras de deficiência.

• **Decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004**

Regulamenta as Leis nºs 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

• **Decreto nº 5.626 de 22 de dezembro de 2005**

Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais (Libras), e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

9

• **Decreto nº 5.645 de 28 de dezembro de 2005**

Dá nova redação ao art. 53 do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

• **Decreto nº 5.904 de 21 de setembro de 2006**

Regulamenta a Lei nº 11.126, de 27 de junho de 2005, que dispõe sobre o direito da pessoa com deficiência visual de ingressar e permanecer em ambientes de uso coletivo acompanhada de cão-guia e dá outras providências.

• **Decreto legislativo nº 186 de 2008**

Aprova o texto da Convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência e de seu protocolo facultativo, assinados em Nova Iorque, em 30 de março de 2007.

• **Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009**

Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007.

• **Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009**

Aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH) 3 e dá outras providências.

• **Decreto 7.611, de 17 de novembro de 2011**

Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.

• **Decreto 7.612, de 17 de novembro de 2011**

Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite.

• **Decreto 7.724, de 16 de maio de 2012**

Regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição.

• **Decreto nº 8.368, de 2 de dezembro de 2014**

Regulamenta a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

• **Decreto nº 9.404, de 11 de junho de 2018**

Altera o Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, para dispor sobre a reserva de espaços e assentos em teatros, cinemas, auditórios, estádios, ginásios de esporte, locais de espetáculos e de conferências e similares para pessoas com deficiência, em conformidade com o art. 44 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

10

PORTARIAS

- **Portaria nº 319 de 26 de fevereiro de 1999**

Institui no Ministério da Educação, vinculada à Secretaria de Educação Especial / SEESP, a Comissão Brasileira do Braille.

- **Portaria nº 554 de 26 de abril de 2000**

Aprova o Regulamento Interno da Comissão Brasileira do Braille..

- **Portaria MEC nº 976 de 05 de maio de 2006**

Dispõe sobre os critérios de acessibilidade aos eventos do Ministério da Educação, conforme decreto 5296 de 2004.

- **Portaria normativa nº 11, de 9 de agosto de 2006**

Institui o Programa Nacional para a Certificação de Proficiência em Libras e para a Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação de Libras - Língua Portuguesa (Prolibras).

- **Portaria nº 243, de 15 de abril de 2016**

Estabelece os critérios para o funcionamento, a avaliação e a supervisão de instituições públicas e privadas que prestam atendimento educacional a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

INSTRUÇÕES NORMATIVAS

- **Instrução normativa SG/PR nº 1, de 02 de dezembro de 2005**

Dispõe sobre a utilização dos recursos de acessibilidade para pessoas com deficiência auditiva e visual.

RESOLUÇÕES

- **Resolução nº 4, de 12 de outubro de 2009:**

Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.

11

4 BIBLIOTECA ESCOLAR ACESSÍVEL

A biblioteca escolar é responsável em ofertar serviços que propiciem a democratização da informação, adequando-se às necessidades de seus usuários. Devendo potencializar suas ações pedagógicas direcionadas à comunidade e promover discussões na perspectiva de uma biblioteca acessível e inclusiva.

Apresentam-se a seguir recursos informacionais que auxiliem aos bibliotecários e os profissionais, que atuam nas bibliotecas escolares estaduais da cidade de Juazeiro do Norte, no atendimento e suprimento das necessidades informacionais dos usuários com deficiência. Visto que a adequação das bibliotecas ao atendimento dos alunos com deficiência norteia ao surgimento de práticas que minimizem os obstáculos e barreiras que são enfrentados pelo público supramencionado.

LEIS - BIBLIOTECA

- **Lei nº 10.753 de 30 de outubro de 2003**

Institui a Política Nacional do Livro.

- **Lei nº 12.244, de 24 de maio de 2010**

Dispõe sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do País.

- **Lei nº 13.696, de 12 de julho de 2018**

Institui a Política Nacional de Leitura e Escrita.

DECRETOS

- **Decreto nº 7.559 de 1 de setembro de 2011**

Dispõe sobre o Plano Nacional do Livro e Leitura (PNLL) e dá outras providências.

RESOLUÇÕES

- **Resolução CFB N. 199/2018**

Esta resolução dispõe sobre os parâmetros a serem adotados para a estruturação e o funcionamento das Bibliotecas Escolares.

NORMAS TÉCNICAS

- **Norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas NBR 15599 de 2008: Acessibilidade – Comunicação na prestação de serviços.**

12

- **Norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas NBR 9050 de 2015:** Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

- **Normas técnicas para produção de textos em Braille:**

Publicação dirigida à definição e qualificação das diferentes etapas da produção de um livro em braille (SECADI, 2018).

DIRETRIZES PARA BIBLIOTECA ESCOLAR

- **Diretrizes da Federação Internacional das Associações e Instituições Bibliotecárias (IFLA)/Organização para a Educação, a Ciência e a Cultura das Nações Unidas (UNESCO) para a biblioteca escolar:**

Diretrizes que foram produzidas para informar aos gestores em âmbito nacional e local, em todo do mundo, e para dar suporte e orientação à comunidade bibliotecária. As diretrizes foram escritas para auxiliar as escolas no processo de implementação dos princípios expressos no manifesto.

- **Diretrizes da IFLA para serviços de biblioteca para surdos:**

Documento com orientações para as bibliotecas no que tange a serviços para usuários surdos.

- **Diretrizes da IFLA para biblioteca escolar:**

Documento elaborado para auxiliar os profissionais de bibliotecas escolares e decisores educativos nos seus esforços para assegurar que todos os alunos e professores têm acesso a programas e serviços eficazes, prestados por pessoal qualificado da biblioteca escolar (IFLA, 2015).

MANUAIS ORIENTADORES

- **Fortalecimento de bibliotecas acessíveis e inclusivas (Manual orientador):**

Este manual apresenta práticas de acessibilidade e inclusão que devem ser adotadas nas bibliotecas.

- **Documento orientador do programa escola acessível**

Orientar os sistemas de ensino na implementação e execução do mesmo.

- **Manual de acessibilidade espacial para escolas: o direito à escola acessível** Desenvolvido em parceria com a Universidade Federal de Santa Catarina, com o objetivo de subsidiar os sistemas de ensino na implementação de uma política pública de promoção da acessibilidade em todas as escolas, conforme preconiza o Decreto-Lei n° 5.296/2004.

- **Cartilha de Acessibilidade na Web: W3C Brasil**

Objetiva orientar gestores, desenvolvedores, auditores, procuradores, promotores e cidadãos sobre a importância de se preocupar com acessibilidade na web.

13

- **Cartilha da Inclusão Escolar: inclusão baseada em evidências científicas**

Um de seus objetivos é disponibilizar recomendações de inclusão escolar baseadas em evidências científicas, contemplando toda a diversidade de escolas e salas de aulas Brasileiras.

- **Guia sobre a LBI digital**

Apresenta esclarecimentos acerca da Lei n° 13.146, de 06 de julho de 2015 – A Lei Brasileira de Inclusão.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A biblioteca escolar é um espaço destinado a proporcionar o hábito da leitura e instigar o interesse pela pesquisa e conhecimento nos seus usuários, de modo que estes possam desenvolver suas habilidades e senso crítico, para isso é imprescindível que este espaço ofereça serviços e materiais adequados às necessidades dos seus usuários.

Espera-se que por meio deste material, as bibliotecas escolares da rede estadual de ensino da cidade de Juazeiro do Norte possam utilizá-lo como instrumento norteador que as possibilitem organizarem e desenvolverem ações que deem condições de acessibilidade e inclusão para seus usuários.

Portanto, muitos são os dispositivos para auxiliar as bibliotecas escolares a se tornarem acessíveis. Para tanto, é preciso conhecê-los para que se consiga proporcionar uma biblioteca pública escolar o mais acessível possível, de modo que, todos os usuários possam fazer uso e usufruto dos serviços e produtos independentemente de sua deficiência ou limitação.

14

REFERÊNCIAS

- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 15599. Acessibilidade – comunicação na prestação de serviços. Rio de Janeiro: ABNT, 2008.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 9050. Acessibilidade a edificações, espaço, mobiliário e equipamentos urbanos. 3. ed. Rio de Janeiro: ABNT, 2015.
- BRASIL. Lei nº 4.169, de 4 de dezembro de 1962. Oficializa as convenções Braille para uso na escrita e leitura dos cegos e o Código de Contrações e Abreviaturas Braille. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/1950-1969/L4169.htm. Acesso em: 24 fev. 2019.
- BRASIL. Lei nº 7.405, de 12 de novembro de 1985. Toma obrigatória a colocação do "Símbolo Internacional de Acesso" em todos os locais e serviços que permitam sua utilização por pessoas portadoras de deficiência e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/1980-1988/L7405.htm. Acesso em: 24 fev. 2019.
- BRASIL. Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989. Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L7853.htm. Acesso em: 24 fev. 2019.
- BRASIL. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm. Acesso em: 24 fev. 2019.
- BRASIL. Lei n. 8.160, de 8 de janeiro de 1991. Dispõe sobre a caracterização de símbolo que permita a identificação de pessoas portadoras de deficiência auditiva. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8160.htm. Acesso em: 24 fev. 2019.
- BRASIL. Lei 8.899, de 29 de junho de 1994. Concede passe livre às pessoas portadoras de deficiência no sistema de transporte coletivo interestadual. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8899.htm. Acesso em: 23 fev. 2019.
- BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 319 de 26 de fevereiro de 1999. Institui no Ministério da Educação, vinculada à Secretaria de Educação Especial / SEESP, a Comissão Brasileira do Braille. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/port319.pdf>. Acesso em: 24 fev. 2019.
- BRASIL. Decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004. Regulamenta as Leis nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Decreto/D5296.htm. Acesso em: 24 fev. 2019.
- BRASIL. Lei nº 11.126, de 27 de junho de 2005. Dispõe sobre o direito do portador de deficiência visual de ingressar e permanecer em ambientes de uso coletivo acompanhado de cão-guia. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/Lei/L11126.htm. Acesso em: 24 fev. 2019.
- BRASIL. Instrução normativa SG/PR nº 1, de 02 de dezembro de 2005. Dispõe sobre a utilização dos recursos de acessibilidade para pessoas com deficiência auditiva e visual. Disponível em: http://www.normasbrasil.com.br/norma/instrucao-normativa-1-2005_75537.html. Acesso em: 24 fev. 2019.
- BRASIL. Decreto nº 5.626 de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5626.htm. Acesso em: 24 fev. 2019.
- BRASIL. Decreto nº 5.645 de 28 de dezembro de 2005. Dá nova redação ao art. 53 do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5645.htm. Acesso em: 24 fev. 2019.
- BRASIL. Portaria MEC nº 976 de 05 de maio de 2006. Dispõe sobre os critérios de acessibilidade aos eventos do Ministério da Educação, conforme decreto 5296 de 2004. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/port976.pdf>. Acesso em: 24 fev. 2019.
- BRASIL. Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12764.htm. Acesso em: 24 fev. 2019.
- BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 554 de 26 de abril de 2000. Aprova o Regulamento Interno da Comissão Brasileira do Braille. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/portaria554.pdf>. Acesso em: 24 fev. 2019.
- BRASIL. Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000. Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L10048.htm. Acesso em: 24 fev. 2019.
- BRASIL. Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L10098.htm. Acesso em: 24 fev. 2019.
- BRASIL. Decreto nº 3.691 de 19 de dezembro de 2000. Regulamenta a Lei nº 8.899, de 29 de junho de 1994, que dispõe sobre o transporte de pessoas portadoras de deficiência no sistema de transporte coletivo interestadual. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D3691.htm. Acesso em: 24 fev. 2019.
- BRASIL. Decreto nº 3.956 de 8 de outubro de 2001. Promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2001/D3956.htm. Acesso em: 24 fev. 2019.
- BRASIL. Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2002/L10436.htm. Acesso em: 24 fev. 2019.
- BRASIL. Lei nº 10.753 de 30 de outubro de 2003. Institui a Política Nacional do Livro. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2003/L10753.htm. Acesso em: 24 fev. 2019.
- BRASIL. Decreto legislativo nº 186 de 2008. Aprova o texto da Convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência e de seu protocolo facultativo, assinados em Nova Iorque, em 30 de março de 2007. Disponível em: http://planalto.gov.br/ccivil_03/Congresso/DLG/DLG-186-2008.htm. Acesso em: 24 fev. 2019.
- BRASIL. Resolução nº 4, de 02 de outubro de 2009. Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=2135-rceb004-09resolucao04-cne&category_slug=dezembro-2009-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 23 fev. 2019.
- BRASIL. Decreto 7.037, de 21 de dezembro de 2009. Aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3 e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Decreto/D7037.htm#art7. Acesso em: 24 fev. 2019.
- BRASIL. Lei nº 12.244, de 24 de maio de 2010. Dispõe sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do país. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/12244.htm. Acesso em: 12 fev. 2019.
- BRASIL. Decreto nº 7.559 de 1 de setembro de 2011. Dispõe sobre o Plano Nacional do Livro e Leitura - PNLL e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7559.htm. Acesso em: 24 fev. 2019.
- BRASIL. Decreto 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7611.htm#art11. Acesso em: 23 fev. 2019.

BRASIL. Decreto 7.724, de 16 de maio de 2012. Regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2012/Decreto/D7724.htm. Acesso em: 24 fev. 2019.

BRASIL. Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12764.htm. Acesso em: 24 fev. 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. Documento orientador Programa Escola Acessível. Brasília: SECADI, 2013. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=13290-doc-orient2013&Itemid=30192. Acesso em: 20 fev. 2019.

BRASIL. Decreto nº 8.368, de 2 de dezembro de 2014. Regulamenta a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2014/Decreto/D8368.htm. Acesso em: 24 fev. 2019.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm. Acesso em: 12 fev. 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 243, de 15 de abril de 2016. Estabelece os critérios para o funcionamento, a avaliação e a supervisão de instituições públicas e privadas que prestam atendimento educacional a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=40371-port-243-18042016-pdf-1&category_slug=maio-2016-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 23 fev. 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Normas técnicas para produção de textos em Braille. 3. ed. Brasília: SECADI, 2018.

BRASIL. Conselho Federal de Biblioteconomia. Resolução CFB nº 199/2018. Dispõe sobre os parâmetros a serem adotados para a estruturação e o funcionamento das Bibliotecas Escolares. Disponível em: <http://repositorio.cfb.org.br/bitstream/123456789/1313/1/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20199%20Par%C3%A2metros%20para%20a%20Bibliotecas%20Escolares.pdf>. Acesso em: 24 fev. 2019.

BRASIL. Lei nº 13.696, de 12 de julho de 2018. Institui a Política Nacional de Leitura e Escrita. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20152018/2018/Lei/L13696.htm. Acesso em: 24 fev. 2019.

COMITÊ GESTOR DA INTERNET NO BRASIL. Cartilha acessibilidade na web: fascículo 1: Introdução São Paulo: Comitê Gestor da Internet no Brasil, 2014. Disponível em: <http://www.w3c.br/pub/Materias/Publicacoes/W3C/cartilha-w3c-br-acessibilidade-web-fasciculo-1.html>. Acesso em: 21 fev. 2019.

COMITÊ GESTOR DA INTERNET NO BRASIL. Cartilha acessibilidade na web: fascículo 2: benefícios, legislação e diretrizes da acessibilidade na web. São Paulo: Comitê Gestor da Internet no Brasil, 2015.

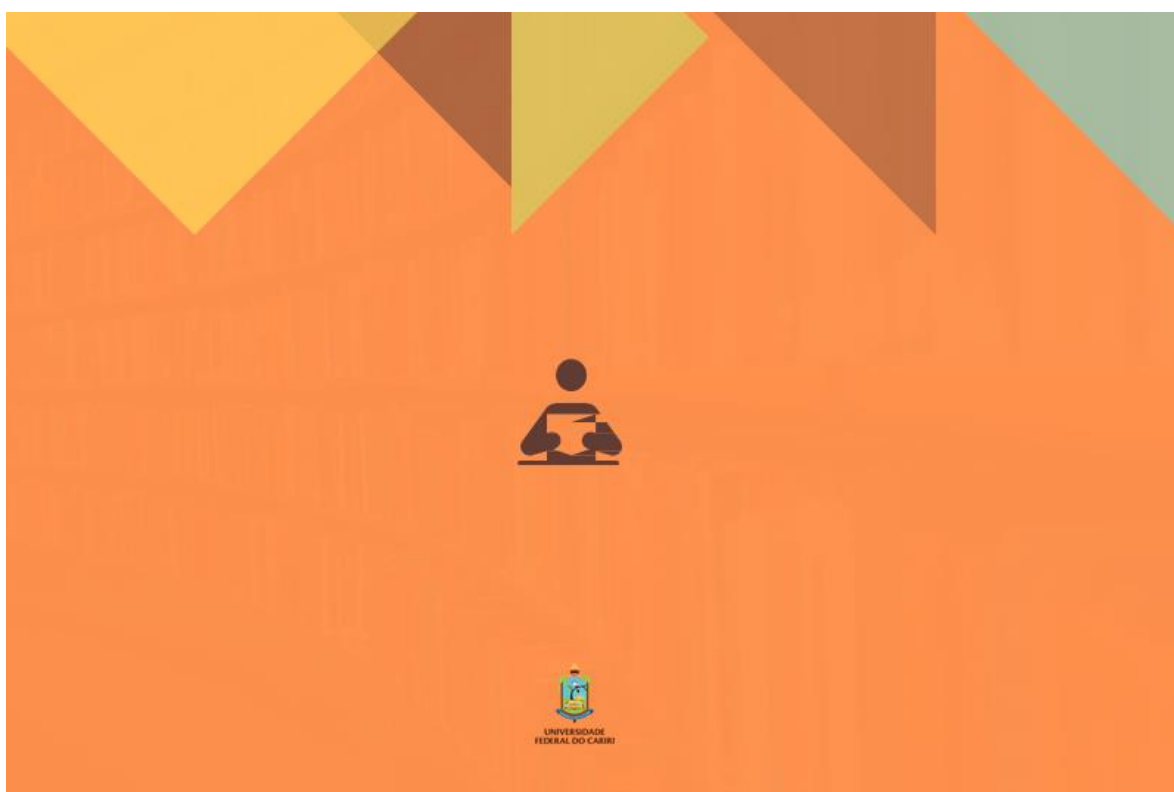
COMUNIDADE Aprender Criança. Cartilha da Inclusão Escolar: inclusão baseada em evidências científicas. [J]. Ed. Instituto Glin, 2014. Disponível em: <http://www.aprendercrianca.com.br/>. Acesso em: 24 fev. 2019.

DISCHINGER, M. DISCHINGER, M.; ELY, V. H. M. B.; BORGES, M. M. F. Cunha. Manual de Acessibilidade Espacial para Escolas: o direito a escola acessível. Ministério da Educação/SECADI, 2009. Disponível em: <https://pt.scribd.com/document/40600393/Manual-de-Acessibilidade-Espacial-Para-a-Escola>. Acesso em: 20 fev. 2019.

FORTALECIMENTO de bibliotecas acessíveis e inclusivas (Manual orientador). São Paulo: Mais Diferenças, 2016. Disponível em: http://www.cfb.org.br/wp-content/uploads/2017/05/ManualOrientador_Online.pdf. Acesso em: 20 fev. 2019.

GABRILLI, M. Guia sobre a LBI digital. Disponível em: <http://miragabril.com.br/wp-content/uploads/2016/03/Guia-sobre-a-LBI-digital.pdf>. Acesso em 24 fev. 2019.

INTERNATIONAL FEDERATION OF LIBRARY ASSOCIATIONS AND INSTITUTIONS. Diretrizes para serviços de biblioteca para surdos. Editado por John Michael Day; tradução Ana Maria V. C. Duckworth. Prefácio para a edição brasileira Leland Emerson McCleary. 2 ed. 2000. Série Publicações Ocasionais, No. 1. São Paulo, A Escola do Futuro, Universidade de São Paulo, (IFLA Professional



ANEXOS

ANEXO A - Legislação da acessibilidade às pessoas com deficiência

LEI	DESCRIÇÃO
Lei nº 4.169, de 4 de dezembro de 1962	Oficializa as convenções Braille para uso na escrita e leitura dos cegos e o Código de Contrações e Abreviaturas Braille
Lei nº 7.405, de 12 de novembro de 1985	Torna obrigatória a colocação do símbolo internacional de acesso em todos os locais e serviços que permitam sua utilização por pessoas portadoras de deficiências e dá outras providências.
Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989	Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para integração da Pessoa Portadora de Deficiência - CORDE institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências.
Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990	Dispõe sobre o Estatuto da criança e do adolescente e dá outras providências.
Lei n. 8.160, de 8 de janeiro de 1991	Dispõe sobre a caracterização de símbolo que permita a identificação de pessoas portadoras de deficiência auditiva.
Lei n. 8.899, de 29 de junho de 1994	Concede passe livre às pessoas portadoras de deficiência no sistema de transporte coletivo interestadual.
Portaria nº 319, de 26 de fevereiro de 1999	Institui no Ministério da Educação, vinculada à Secretaria de Educação Especial / SEESP, a Comissão Brasileira do Braille.
Portaria nº 1.679, de 2 de dezembro de 1999	Dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições.
Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999	Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências.
Portaria nº 554 de 26 de abril de 2000	Aprova o Regulamento Interno da Comissão Brasileira do Braille, na forma do Anexo a esta Portaria.
Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000	Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências.
Decreto nº 3.691, de 19 de dezembro de 2000	Regulamenta a Lei no 8.899, de 29 de junho de 1994, que dispõe sobre o transporte de pessoas portadoras de deficiência no sistema de transporte coletivo interestadual.
Lei nº 10.098 - de 19 de dezembro de	Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras

2000	de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.
Lei nº 10.226, de 15 de maio de 2001	Acrescenta parágrafos ao art. 135 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral, determinando a expedição de instruções sobre a escolha dos locais de votação de mais fácil acesso para o eleitor deficiente físico.
Decreto nº 3.956, de 8 de outubro de 2001	Promulga a Convenção Interamericana para a eliminação de todas as formas de discriminação contra as pessoas portadoras de deficiência.
Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002	Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras outras providências
Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2003	Reabre o prazo para que os Municípios que refinanciaram suas dívidas junto à União possam contratar empréstimos ou financiamentos, dá nova redação à Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, e dá outras providências.
Lei nº 10.753, de 30 de outubro de 2003	Institui a Política Nacional do Livro
Portaria nº 3.284, de 7 de novembro de 2003	Dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições.
Decreto nº 5.296 - de 2 de dezembro de 2004	Regulamenta as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.
Lei nº 11.126, de 27 de junho de 2005	Dispõe sobre o direito do portador de deficiência visual de ingressar e permanecer em ambientes de uso coletivo acompanhado de cão-guia
Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005	Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais (Libras), e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000.
Decreto nº 5.645, de 28 de dezembro de 2005	Dá nova redação ao art. 53 do Decreto no 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
Portaria MEC nº 976, de 05 de maio de 2006	Dispõe sobre os critérios de acessibilidade aos eventos do Ministério da Educação, conforme decreto 5296 de 2004.
Decreto nº 5.904, de 21 de setembro de 2006	Regulamenta a Lei no 11.126, de 27 de junho de 2005, que dispõe sobre o direito da pessoa com deficiência visual de ingressar e permanecer em ambientes de uso coletivo acompanhada de cão-guia e dá outras providências.
Decreto nº 6.039, de 7 de fevereiro de 2007	Aprova o Plano de Metas para a Universalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado em Instituições de Assistência às Pessoas com Deficiência Auditiva.

Portaria nº 310, de 27 de junho de 2006	O Ministro de Estado das Comunicações, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II da Constituição.
Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008	Dispõe sobre o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (PROJOVEM), instituído pela Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005; altera a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004; revoga dispositivos das Leis nos 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, 10.748, de 22 de outubro de 2003, 10.940, de 27 de agosto de 2004, 11.129, de 30 de junho de 2005, e 11.180, de 23 de setembro de 2005; e dá outras providências
Decreto legislativo nº 186, 2008	Aprova o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova Iorque, em 30 de março de 2007.
Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009	Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007.
Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009	Aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH) 3 e dá outras providências.
Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011	Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite.
Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011	Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
Decreto 7.724, de 16 de maio de 2012	Regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição.
Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015	Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016	Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnicas de nível médio e superior das instituições federais de ensino.
Decreto nº 9.404, de 11 de junho de 2018	Altera o Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, para dispor sobre a reserva de espaços e assentos em teatros, cinemas, auditórios, estádios, ginásios de esporte, locais de espetáculos e de conferências e similares para pessoas com deficiência, em

	conformidade com o art. 44 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
Decreto nº 9.690, de 23 de janeiro de 2019	Altera o Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação.

Fonte: Adaptado de: BRASIL. Coordenadoria Nacional para Integração das Pessoas Portadora de deficiência. **Acessibilidade.** Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2008.

ANEXO B – Parecer de aprovação do Comitê de Ética na Pesquisa**PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP****DADOS DO PROJETO DE PESQUISA**

Título da Pesquisa: Estratégias de acessibilidade às pessoas com deficiência nas bibliotecas escolares da rede estadual de ensino da cidade de Juazeiro do Norte-CE

Pesquisador: SAMARA MATIAS DA SILVA

Área Temática:

Versão: 2

CAAE: 04624818.3.0000.5698

Instituição Proponente: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI-UFCA

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 3.102.425

Apresentação do Projeto:

O projeto aborda políticas públicas e estratégias de acessibilidade direcionadas às pessoas com deficiências no âmbito das bibliotecas escolares, à luz da legislação vigente e a literatura da área. Sendo assim, o estudo tem por objeto de pesquisa as bibliotecas das escolas da rede pública estadual de ensino da cidade de Juazeiro do Norte, CE. Os procedimentos metodológicos empregados tipificam a pesquisa como exploratória, com delineamento documental, apresentando abordagem de cunho quanti-qualitativo, tendo como técnica de pesquisa para a coleta de dados a aplicação de entrevista semi estruturada, tanto nas Escolas supracitadas, bem como aos membros que compõem a décima nona Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (19ª CREDE), com o intuito de fazer um comparativo com que a Secretaria de educação estabelece e a realidade observada nas escolas, de modo que seja possível compreender, através da análise documental, quais e como são aplicadas as políticas de acessibilidade nas bibliotecas escolares, e, a partir desses dados, construir estratégias para proporcionar às pessoas com deficiência acesso aos espaços e acervo dessas bibliotecas.

Objetivo da Pesquisa:

Analisar a aplicabilidade das políticas públicas e programas de acessibilidade às pessoas com deficiência nas bibliotecas escolares da rede estadual de ensino da cidade de Juazeiro do Norte, CE.

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

Os riscos indicados referem-se a embaraço de interagir com estranhos, gerando receio de repercussões eventuais; sentimento de invasão de privacidade; discriminação e estigmatização a partir das informações prestadas. Os riscos serão minimizados adotando as seguintes medidas: será garantida a liberdade de não responder as questões que considerarem constrangedoras ou invasivas; Assegurar a confidencialidade e a integridade dos documentos bem como manter o sigilo da identidade dos participantes. Benefícios: Ampliação dos estudos na área;

Ao fim do estudo, de posse da análise dos dados, respeitando a realidade local e fundamentando-se na legislação vigente, assim como as normas e diretrizes, pretende-se propor a elaboração de um guia com orientações que busquem contribuir no planejamento dos serviços e produtos de uma biblioteca escolar acessível e inclusiva, bem como no fortalecimento de elaboração e implantação de políticas direcionadas às bibliotecas escolares.

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

Os resultados da pesquisa poderão diagnosticar as condições das bibliotecas, em relação à acessibilidade e propor intervenções, se forem necessárias.

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

Todos os termos obrigatórios foram apresentados de acordo com as exigências das resoluções vigentes.

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

As pendências apontadas: faltam os riscos no arquivo "Informações Básicas do Projeto" e o instrumento de coleta de dados foram atendidas.

Sem óbices éticos, sugiro aprovação.

Considerações Finais a critério do CEP:

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_1262258.pdf	20/12/2018 11:23:45		Aceito
Outros	Quest.doc	20/12/2018 11:22:12	SAMARA MATIAS DA SILVA	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento /	TCLESAMARA.pdf	19/12/2018 20:55:21	Estelita Lima Cândido	Aceito
Justificativa de Ausência	TCLESAMARA.pdf	19/12/2018 20:55:21	Estelita Lima Cândido	Aceito
Declaração de Instituição e Infraestrutura	autorizsamara.pdf	19/12/2018 20:54:52	Estelita Lima Cândido	Aceito
Cronograma	Cronogramatualizsamara.pdf	19/12/2018 20:25:10	Estelita Lima Cândido	Aceito
Declaração de Pesquisadores	declarpesquisador.pdf	19/12/2018 19:22:33	Estelita Lima Cândido	Aceito
Folha de Rosto	folharostoassinada.pdf	07/12/2018 11:58:01	SAMARA MATIAS DA SILVA	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento/ Justificativa de ausência	TCLE.docx	06/12/2018 12:35:43	SAMARA MATIAS DA SILVA	Aceito
Projeto Detalhado/Brochura Investigador	projeto.docx	06/12/2018 04:04:01	SAMARA MATIAS DA SILVA	Aceito

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

BARBALHA, 26 de Dezembro de 2018

**Assinado por:
Estelita Lima Cândido
(Coordenador(a))**